

Relatório & Contas

2023 | Semestral



BancoBIC

Crescemos Juntos

www.bancobic.ao

Índice

1. PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE	2
2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA	3
2.1. Modelo de Governo.....	3
2.2. Organograma funcional.....	7
2.3. Missão, Visão e Valores.....	25
3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	28
3.1. Economia Angolana	28
3.2. Posicionamento do Banco BIC no Sector Bancário.....	38
4. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE	45
4.1. Rede de distribuição e presença geográfica	45
4.2. Marketing e Comunicação	46
4.3. Tecnologias de Informação	47
4.4. Recursos Humanos.....	48
5. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO.....	53
5.1. Gestão do Risco.....	53
5.2. <i>Compliance</i>	59
5.3. Políticas e processos de gestão do risco	61
5.4. Controlo Interno	78
6. BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	82
7. ANÁLISE FINANCEIRA	85
7.1. Análise Financeira.....	85
7.2. Balanço.....	87
7.3. Demonstrações dos Resultados	96
8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS.....	99
8.1. Demonstrações Financeiras.....	
8.2. Notas às Demonstrações Financeiras	
8.3. Relatório de Auditoria.....	
8.4. Relatório do Conselho Fiscal	

1. PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE

(Montantes expressos em milhões de Kwanzas Angolanos)

	jun/23	dez/22	jun/22	Variação 2023/2022 ⁽¹⁾	Variação % 2023/2022 ⁽¹⁾
Activo líquido total	2 318 082	1 920 321	1 807 123	397 761	21%
Volume de negócios	3 161 412	2 458 741	2 408 208	702 671	29%
Crédito à Economia	1 702 931	1 225 653	1 208 736	477 278	39%
. Crédito a clientes	1 113 656	834 116	751 407	279 540	34%
. Crédito ao Estado	531 074	351 881	419 273	179 193	51%
. Extrapatrimoniais	58 201	39 656	38 056	18 545	47%
Recursos de clientes	1 458 482	1 233 088	1 199 472	225 394	18%
Volume de negócios por colaborador	1 479	1 158	1 158	321	28%
Resultado de intermediação financeira (Produto bancário)	118 449	86 879	8 401	110 048	1310%
Resultado de intermediação financeira por colaborador	55,40	40,90	4,04	51	1272%
Custos administrativos e de comercialização / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	38,5%	55,8%	39,4%	-	-
Custos com o pessoal / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	26,7%	36,2%	27,3%	-	-
Resultado líquido do exercício	52 515	41 662	55 041	(2 526)	-5%
Situação líquida	481 704	429 987	398 024	51 717	12%
Resultado antes de impostos / activo líquido médio	2,5%	2,2%	6,0%	-	-
Resultado de intermediação financeira / activo líquido médio	5,7%	4,4%	0,9%	-	-
Resultado antes de impostos / capitais próprios médios	21,8%	9,9%	26,1%	-	-
Rácio de solvabilidade regulamentar	27,5%	29,9%	30,1%	-	-
Número de agências	236	236	235	-	0%
Número de colaboradores	2 138	2 124	2 080	14	1%
Número de clientes	1 986	1 911	1 842	75	4%

⁽¹⁾ A variação entre 2023 e 2022 foi apurada para os itens de balanço com referência a 31 de Dezembro de 2022 e para os itens da demonstração dos resultados face a 30 de Junho de 2023.

(Montantes expressos em milhões de Dólares dos Estados Unidos)

	jun/23	dez/22	jun/22	Variação 2023/2022 ⁽¹⁾	Variação % 2023/2022 ⁽¹⁾
Activo líquido total	2 817	3 812	4 220	(995)	-26%
Volume de negócios	3 841	4 882	5 624	(1 041)	-21%
Crédito à Economia	2 069	2 434	2 823	(365)	-15%
. Crédito a clientes	1 353	1 656	1 755	(303)	-18%
. Crédito ao Estado	645	699	979	(54)	-8%
. Extrapatrimoniais	71	79	89	(8)	-10%
Recursos de clientes	1 772	2 448	2 801	(676)	-28%
Volume de negócios por colaborador	2,0	2,0	3,0	-	0%
Resultado de intermediação financeira (Produto bancário)	144	172	20	124	-16%
Resultado de intermediação financeira por colaborador	0,07	0,08	0,02	0	-17%
Custos administrativos e de comercialização / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	38,2%	56,0%	505,0%	-	-
Custos com o pessoal / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	26,4%	36,3%	350,0%	-	-
Resultado líquido do exercício	64	83	129	(65)	-23%
Situação líquida	585	854	930	(269)	-31%
Resultado antes de impostos / Activo líquido médio	1,8%	2,3%	7,3%	-	-
Resultado de intermediação financeira / Activo líquido médio	4,1%	4,6%	1,1%	-	-
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios	8,4%	10,4%	32,0%	-	-
Rácio de solvabilidade regulamentar	27,5%	29,9%	30,1%	-	-
Número de agências	236	236	235	-	0%
Número de colaboradores	2 138	2 124	2 080	14	1%
Número de clientes	1 986	1 911	1 842	75	4%

⁽¹⁾ A variação entre 2023 e 2022 foi apurada para os itens de balanço com referência a 31 de Dezembro de 2022 e para os itens da demonstração dos resultados face a 30 de Junho de 2022.

2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

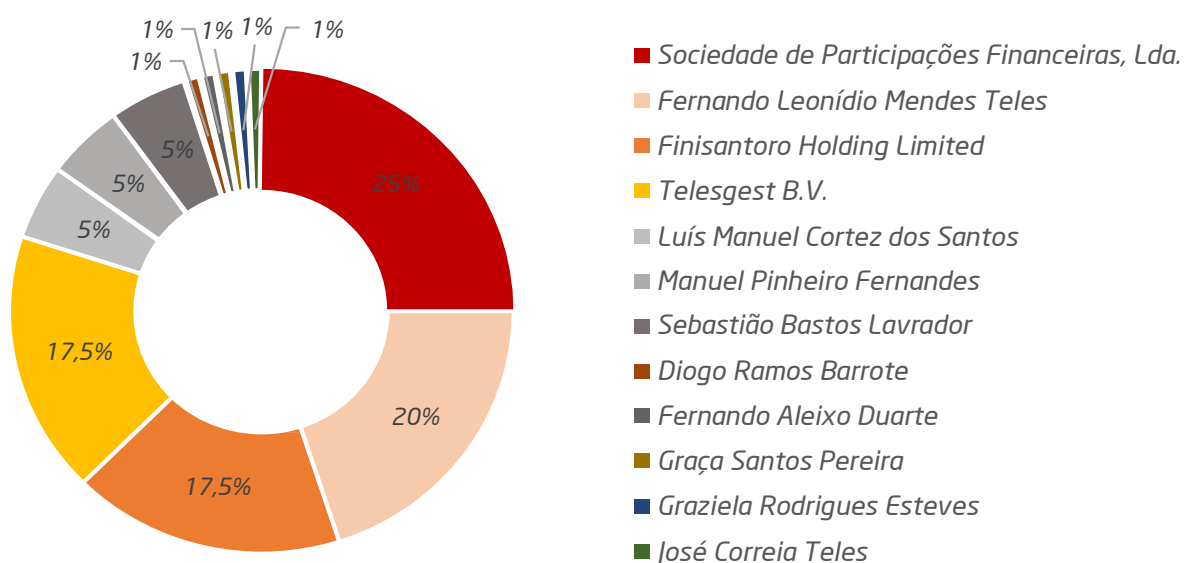
2.1. Modelo de Governo

O modelo de governo do Banco encontra-se estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei N.º 14/21 de 19 de Maio). São Órgãos Estatutários, os Órgãos Sociais, nomeadamente, a Mesa da Assembleia Geral e o respectivo Presidente, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, Conselho Fiscal e ainda o Auditor Externo.

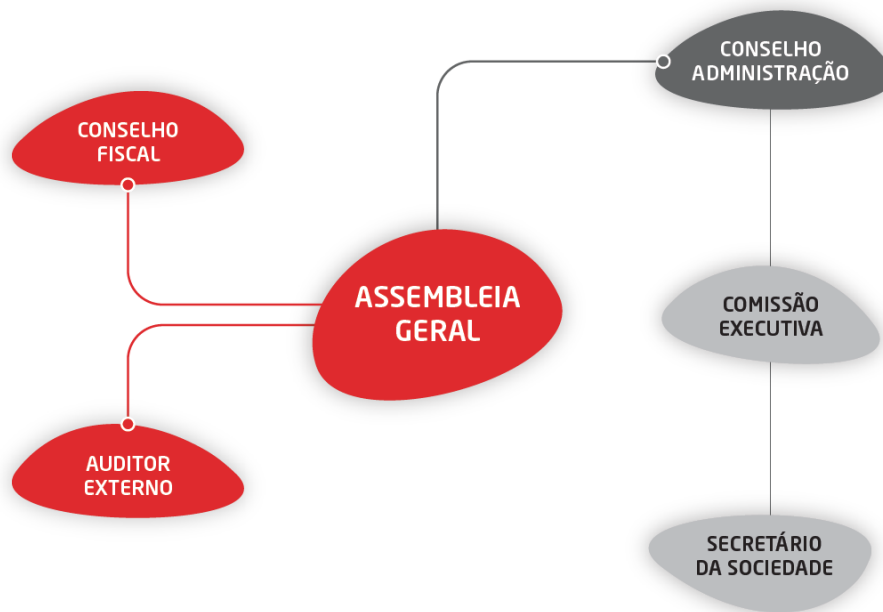
O Banco BIC com sede Edifício Banco BIC, sita no Bairro de Talatona, Município de Talatona, em Luanda foi constituído por Escritura Pública a 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 19 de Abril de 2005, que autorizou a sua constituição.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

O capital social do Banco BIC está repartido da seguinte forma:



Os membros dos Órgãos Sociais foram eleitos para o triénio 2021/2024 na Assembleia Geral de 07 de Junho de 2021.



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco. O funcionamento é regulado nos termos dos Estatutos. Tem como principais competências:

- ✦ Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como a designação do Auditor Externo;
- ✦ Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas do Banco, tendo em consideração o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo;
- ✦ Aprovação das remunerações fixas e/ou variáveis dos membros dos órgãos estatutários;
- ✦ Deliberação da distribuição dos resultados, sob proposta do Conselho de Administração;
- ✦ Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Conselho de Administração

As reuniões do Conselho de Administração são realizadas no mínimo mensalmente e sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por mais de metade dos Administradores.

Com o objectivo de assegurar a gestão executiva do Banco, o Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva, composta por quatro membros.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva está, no âmbito das suas competências, subordinada aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração. Dispõe de amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente do Banco, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente dos negócios do Banco, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas de negócio de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais.

A Comissão Executiva reúne por convocação do seu Presidente, no mínimo, uma vez por mês.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração e a duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros dos órgãos sociais.

Conselho Fiscal

A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos Estatutos. O Conselho Fiscal reúne trimestralmente e sempre que convocado pelo Presidente, pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da mesa da Assembleia Geral.

Auditor Externo

A auditoria externa é assegurada pela CROWE – Auditores e Consultores, S.A. As regras de prestação de serviços, por parte do Auditor Externo, encontram-se definidas no Aviso N.º 09/2021 do Banco Nacional de Angola. O Banco considera que os Auditores Externos em exercício possuem os requisitos de disponibilidade, conhecimento, experiência e idoneidade, requeridos para o desempenho cabal das suas funções.

Composição dos Órgãos Sociais 2021-2024

NOME	CARGO
ASSEMBLEIA GERAL	
<i>Presidente</i>	<i>Manuel Pinheiro Fernandes</i>
<i>Secretário</i>	<i>Luís Manuel Cortez dos Santos</i>
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
<i>PCA- Presidente do Conselho Administração</i>	<i>Sebastião Bastos Lavrador</i>
<i>Presidente da Comissão Executiva</i>	<i>Hugo Miguel Silva Teles</i>
<i>Vice- Presidente da Comissão Executiva</i>	<i>Jaime Pedro Galhoz Pereira</i>
<i>Vogais</i>	<i>José Manuel Cândido</i>
	<i>Jorge Manuel Gomes Veiga</i>
	<i>Ricardo Jorge Godinho Cortez dos Santos</i>
	<i>Francisco Paulo Lourenço</i>
	<i>Aleixo Santana Arlindo Afonso</i>
	<i>Amadeu de Jesus Castelhana Maurício (*)</i>
	<i>José Agostinho Rodrigues (*); Gianni Policarpo Gaspar Martins (**)</i>
COMISSÃO EXECUTIVA	
<i>Presidente</i>	<i>Hugo Miguel Silva Teles</i>
<i>Vice- Presidente</i>	<i>Jaime Pedro Galhoz Pereira</i>
<i>Vogais</i>	<i>José Manuel Cândido</i>
	<i>Jorge Manuel Gomes Veiga</i>
	<i>Ricardo Jorge Godinho Cortez dos Santos</i>
	<i>Francisco Paulo Lourenço</i>
	<i>Aleixo Santana Arlindo Afonso</i>
CONSELHO FISCAL	
<i>Presidente</i>	<i>Sérgio Henrique Borges Serra</i>
<i>Vogais</i>	<i>José Nelson Rodrigues Carmelino</i>
	<i>Yolanda Vicência Fernandes dos Santos de Ceita (***)</i>
<i>Vogais Suplentes</i>	<i>Hélder Jorge Araújo Nunes Varanda</i>
	<i>Rodrigo Piriquito Barros Ribas (****)</i>
AUDITOR EXTERNO	
<i>Crowe - Auditores e Consultores, S.A.</i>	
SECRETÁRIO DA SOCIEDADE	
<i>Victor Manuel Mendes Neves</i>	

(*) Administrador independente

(**) Administrador não Executivo

(***) Registo especial autorizado por Despacho datado de 24 de Julho de 2023

(****) Registo especial autorizado por Despacho datado de 17 de Agosto de 2023

2.2. Organograma funcional

A estrutura funcional do Banco permite uma clara divisão das áreas e funções de cada direcção e/ou gabinetes, sob a alçada de cada um dos Administradores Executivos. O organograma funcional do Banco está apresentado da seguinte forma:



HUGO TELES

PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA



Y DAP DIRECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

Y DIP DIRECÇÃO DE PATRIMÓNIO

Y GF GABINETE DE *FIXING*

Y DRHF DIRECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
E FORMAÇÃO

Y DM DIRECÇÃO DE *MARKETING*

Y DPB DIRECÇÃO DE *PRIVATE BANKING*

Y DE *OIL & GAS*

Y DCI DIRECÇÃO DE CENTROS DE INVESTIMENTO

JOSÉ CANDIDO

ADMINISTRADOR



Y DSO DIRECÇÃO DE SUPORTE
OPERACIONAL

Y DPE DIRECÇÃO DE PAGAMENTOS
E ESTRANGEIRO

Y GCC GABINETE DE CONTROLO CAMBIAL

Y DPN IV DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS IV

JAIME PEREIRA

ADMINISTRADOR



Y DARC DIRECÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO
DE CRÉDITO

Y GMC GABINETE DE MERCADO DE CAPITAIS

Y DCG DIRECÇÃO DE CONTROLO DE GESTÃO

Y DIF DIRECÇÃO INTERNACIONAL
E FINANCEIRA

Y DTC DIRECÇÃO DE TESOURARIA CENTRAL

Y GP GABINETE DE PARTICIPAÇÕES

JORGE VEIGA

ADMINISTRADOR



Y DE I DIRECÇÃO DE EMPRESAS I

Y DE I DIRECÇÃO DE EMPRESAS I

Y DE III DIRECÇÃO DE EMPRESAS III

Y DE IV DIRECÇÃO DE EMPRESAS IV

Y DE V DIRECÇÃO DE EMPRESAS V

Y DBA DIRECÇÃO BIC AGRO

Y DC DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALEIXO AFONSO

ADMINISTRADOR



Y DJC DIRECÇÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

Y DPN III DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS III

Y DPN VI DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS VI

Y DPN VII DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS VII

Y DCAC DIRECÇÃO DE CONTROLO
E ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO

FRANCISCO LOURENÇO

ADMINISTRADOR



Y DOQ DIRECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
E QUALIDADE

Y GPC GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE

Y DPN I DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS I

Y DPN II DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS II

Y DPN V DIRECÇÃO DE PARTICULARES
E NEGÓCIOS V

RICARDO CORTEZ

ADMINISTRADOR



Y GC GABINETE DE *COMPLIANCE*

Y DSI DIRECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Y DCAMP DIRECÇÃO DE CANAIS ALTERNATIVOS
E MEIOS DE PAGAMENTO

Y DR DIRECÇÃO DE RISCO

Y DAI DIRECÇÃO DE AUDITORIA E INSPECÇÃO

Composição das Unidades de Estrutura

DSO – Direcção de Suporte Operacional

Jerusa Guedes
DIRECTOR CENTRAL

Sérgio Rogério
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

23 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Assegurar a correcta abertura de contas de particulares e empresas;
- // Recepcionar as propostas de crédito remetidas pela assessoria jurídica e rede comercial, e proceder ao seu registo para efeitos de acompanhamento e controlo;
- // Assegurar a verificação e exactidão dos documentos legais (contratos e cauções de crédito) que integram o processo associado a cada operação, providenciando o seu posterior arquivo físico;
- // Efectuar o débito ao Cliente de comissões e despesas de contrato a que houver lugar;
- // Na compensação enviada: certificar que a rede comercial processa adequadamente os cheques sacados sobre OIC e outros valores compensáveis, incluindo a leitura da linha óptica e digitalização; proceder ao arquivo digital dos cheques sacados sobre OIC (quando implementado); certificar que o envio do ficheiro foi apresentado com os cheques sacados sobre OIC e outros valores compensáveis ao Banco Nacional de Angola via EMIS, e tratar as devoluções de cheques sacados sobre OIC, através da análise aos movimentos pendentes no Sistema Central;
- // Na compensação recebida: aceitar os ficheiros de cheques sacados sobre o Banco, via DSI; conferir os formalismos dos cheques sacados sobre o Banco; acompanhar as devoluções de cheques sacados sobre o Banco (devolvidos pela rede comercial caso apresentem requisitos irregulares) e, efectuar arquivo digital dos cheques sacados sobre o Banco devolvidos, através do Serviço de Compensação do Banco Nacional de Angola.

DPE – Direcção de Pagamentos e Estrangeiro

Inês Carvalho
DIRECTOR CENTRAL

Paulo Brito/ Bartolomeu Sunda
DIRECTOR ADJUNTO / SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

31 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Abertura, manutenção e liquidação de operações documentárias e financiamentos externos, OPE's, OPR's, STC's e SPTR's;
- // Assegurar a conferência e exactidão dos documentos legais que integram o processo associado a cada operação, providenciando o respectivo arquivo físico;
- // Colaborar com as restantes unidades orgânicas do Banco em projectos multidisciplinares;
- // Assegurar a representação do Banco em reuniões com entidades externas dentro do seu âmbito de actuação;
- // Satisfazer pedidos de consulta efectuados por auditores e revisores do Banco Nacional de Angola, ou por outra entidade externa à qual este tipo de pedido seja aplicável;
- // Assegurar a resolução de incumprimentos e reclamações.

GCC - Gabinete de Controlo Cambial

Lexter Soares
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

5



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Acompanhar toda a regulamentação publicada pelo BNA sobre operações cambiais;
- // Dispor de sistemas de controlo adequados para o cumprimento da legislação, regulamentação e a sua actualização quando necessário;
- // Certificar a correcta abertura e movimentação das contas bancárias detidas por não residentes cambiais, mediante colaboração do GC;
- // Cumprir a legislação e regulamentação cambial das operações não sujeitas a licenciamento, nos casos em que a aprovação tenha sido delegada pelo Banco;
- // Legitimar a correcta constituição dos processos de pedido de licenciamento ou registo de operações, e o seu envio atempado ao BNA;
- // Assegurar a execução correcta e atempada das operações cambiais, bem como, o seu registo contabilístico nos sistemas de reporte ao BNA;
- // Garantir o reporte tempestivo e correcto de toda a informação a ser enviada ao BNA;
- // Representar o Banco junto do BNA para todas as questões cambiais, através do responsável pela função de controlo cambial;
- // Verificar o enquadramento das operações cambiais no negócio do Cliente "pessoa colectiva", considerando a sua natureza, dimensão e situação financeira entre outros factores e, nos casos dos "Clientes particulares", o enquadramento das suas circunstâncias e capacidade financeira, no âmbito do processo de monitorização de transacções previstas na Lei N.º 34/11 sobre Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

DPN IV - Direcção de Particulares e Negócios IV

**Horácio Almeida
Francisco Melo**
DIRECTOR CENTRAL

**Nelson Guilherme/ Rui Caetano
Felicía Fortes / Ana Cajada**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

268



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE I - Direcção de Empresas I

Pedro Velado
DIRECTOR CENTRAL

Luena Fundões / Dinamene Monteiro
Dácia Nascimento
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

42



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE II - Direcção de Empresas II

REGINA GUIMARÃES
DIRECTOR CENTRAL

ANA MARQUES / ALFREDO CASTRO
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

39



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE III - Direcção de Empresas III

SUZANA SILVA
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

9



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE IV - Direcção de Empresas IV

Mafalda Carvalho
DIRECTOR CENTRAL

TELMO BERNARDO
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

13



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE V - Direcção de Empresas V

António Silva
DIRECTOR CENTRAL

MARIA DE FÁTIMA SILVA
DIRECTOR COORDENADOR

Número de
Colaboradores

4



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DBA - Direcção BIC Agro

Pedro Velado
DIRECTOR CENTRAL

YOLANDA ALMEIDA
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

4



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Prestar todo o apoio técnico às redes comerciais, sempre que por elas solicitado, no âmbito da elaboração de propostas ou preparação de visitas comerciais a Clientes ou potenciais Clientes;
- // Assegurar a contratação de operações de crédito destinadas à agricultura, pecuária e pescas;
- // Efectuar a análise da carteira de crédito no que concerne à tipologia de crédito no âmbito de actuação da DBA; emissão ou acompanhamento de emissão de novos contratos, bem como de adendas a contratos já existentes;
- // Acompanhar a carteira de crédito e o crédito em situação irregular, integrando a Comissão de Acompanhamento de Crédito em situação irregular;

DC - Direcção de Contabilidade

Alzira Gama
DIRECTOR CENTRAL

EDHILAYNE TAVARES/SORAIA RAMOS
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores

19



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Elaborar as demonstrações financeiras e todos os demais elementos de prestação de contas do Banco;
- // Produzir e reportar informações contabilísticas, prudenciais, estatísticas e fiscais às entidades de supervisão e às autoridades fiscais, respectivamente, assegurando o cumprimento dos normativos contabilísticos e das exigências regulamentares e fiscais;
- // Gerir a facturação de terceiros e pagamentos de facturas.

DOQ - Direcção de Organização e Qualidade

Augusto Silva
DIRECTOR CENTRAL

MANUELA PEREIRA
SUBDIRETOR

Número de
Colaboradores

5



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Assegurar a elaboração e manutenção de normativos internos, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Banco, correspondente aprovação em sede de Administração, divulgação e arquivo;
- // Colaborar na definição da estrutura organizativa e das competências das unidades orgânicas

- do Banco, correspondente aprovação em sede de Administração, divulgação e arquivo;
- // Conceber e assegurar a manutenção dos impressos e “*templates*” do Banco;
- // Promover e colaborar na partilha de informação e de conhecimento entre as diversas unidades funcionais do Banco.

GPC - Gabinete do Provedor do Cliente

Augusto Valente
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

3



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Gestão de reclamações;
- // Atendimento e resolução tempestiva de reclamações apresentadas pelos Clientes;

- // Assegurar o registo e controlo do cumprimento de prazos de resolução estabelecidos pelo Banco e pelo BNA para tratamento das reclamações;
- // Reportar superiormente e ao regulador a relação de reclamações recebidas.

DPN I - Direcção de Particulares e Negócios I

Justina Praça
DIRECTOR CENTRAL

PEDRO MARTA / LUZIA SANTOS
PATRICIA FARIA
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

201



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;

- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN II - Direcção de Particulares e Negócios II

José Assis
DIRECTOR CENTRAL

EDGAR MAGALHÃES / JOÃO IVUNGO
MARCÍLIA GONÇALVES
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

422 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN V - Direcção de Particulares e Negócios V

Anabela Santinho
José Zacarias
DIRECTOR CENTRAL

ARMINDO CUNHA
SOLANGE MARTINS / EDNA LOPES
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

304 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DAP - Direcção de Aprovisionamento

Alberto Castelo Branco
DIRECTOR CENTRAL

ÁLVARO ALVES
SUBDIRETOR

Número de
Colaboradores

39



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Adquirir, armazenar e distribuir bens e serviços;
- // Coordenar o processo de controlo de qualidade dos bens e serviços fornecidos que sejam geridos pela DAP e o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;
- // Proceder ao lançamento de consultas a fornecedores de bens e serviços, negociação e realização de contratos de fornecimento de bens e serviços;
- // Assegurar a conformidade dos poderes delegados para a realização de custos e investimentos pelas diversas unidades orgânicas do Banco;
- // Assegurar a conferência das facturas de aquisição de bens e serviços realizada pelo Banco;
- // Assegurar a gestão de viaturas e equipamentos recuperados.

DIP - Direcção de Património

Tiago Pacheco
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

24



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Assegurar a gestão dos imóveis de investimento e recuperados do Banco, afectos ou não à exploração;
- // Assegurar as condições físicas e ambientais de instalações necessárias ao bom funcionamento do Banco, garantindo em permanência, quer a operacionalidade e segurança das infra-estruturas, quer os níveis adequados de racionalização e eficiência na gestão de espaços;
- // Assegurar as condições de segurança de pessoas e bens, dentro das instalações do Banco.

GF - Gabinete de Fixing

Helga Peres
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

8



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Assegurar a conferência e exactidão dos documentos legais que integram o processo associado a cada operação;
- // Efectuar a análise prévia das operações aprovadas no circuito de decisão, validando a documentação apresentada, bem como o correcto e adequado enquadramento em conformidade com a legislação existente e manuais de produtos e serviços;
- // Solicitar a reapreciação das operações ao circuito de decisão adequado, caso se verifiquem eventuais deficiências na sua tramitação, sugerindo o devido enquadramento com vista à correcta formalização das operações.

DRHF - Direcção de Recursos Humanos e Formação

Telma Pinheiro
DIRECTOR CENTRAL

Sarah Figueiredo
SUBDIRETOR

Número de
Colaboradores

5



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Recrutamento de Recursos Humanos, que inclui planeamento de recursos humanos, pesquisa no mercado de candidatos, recrutamento, selecção e integração;
- // Afectação de Recursos Humanos, que inclui análise e descrição de funções, movimentação de pessoal (tanto nos sentidos horizontal, vertical ou diagonal), plano de carreiras e avaliação de mérito e de desempenho;
- // Manutenção de Recursos Humanos, que inclui remuneração (gestão de salários), plano de benefícios sociais (saúde), outros benefícios (créditos), higiene e segurança no trabalho, registos, controlo de pessoal e relações de trabalho (declarações, certificados de trabalho e outros);
- // Desenvolvimento de Recursos Humanos, que inclui formação e planos de desenvolvimento pessoal; Controlo de Recursos Humanos, que inclui indicadores de gestão, sistemas de informações de recursos humanos (pesquisa e tratamento de dados, estatísticas, registos, relatórios, mapas e demonstrativos).

DM - Direcção de Marketing

Victor Mendes
DIRECTOR CENTRAL

Inês Fernandes / Marta Cabral
SUBDIRETOR

Número de
Colaboradores

8



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Propor o lançamento de campanhas de dinamização comercial para sustentar os objectivos estratégicos do Banco, em especial as destinadas à comercialização de novos produtos e serviços, monitorizando a concretização dos objectivos definidos;
- // Manter actualizados os conteúdos disponíveis na intranet e internet;
- // Assegurar e validar a realização por parte das agências de publicidade, de todos os materiais e peças publicitárias à implementação de campanhas (*spots* de televisão e rádio, anúncios de imprensa, *outdoors*, *banners*, folhetos, etc.);
- // Coordenar e acompanhar a organização de eventos, nomeadamente as reuniões de Quadros, Convenções e Aniversários;
- // Implementar os processos necessários à edição do Relatório e Contas, garantindo a coordenação com a agência de Comunicação seleccionada para a edição e produção;
- // Analisar, negociar e implementar todos os patrocínios, rentabilizando as contrapartidas face ao investimento, e garantindo a correcta aplicação da identidade da marca nos diversos materiais.

DPB - Direcção de Private Banking

Nkiniani Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos
SUBDIRETOR

Número de
Colaboradores

10



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Colaborar com a Administração e com a Direcção de *Marketing*, na definição da estratégia comercial global e na proposta de valor respeitante ao segmento *private*, promovendo a sua execução e implementação;
- // Apoiar os *Private Bankers* na visita a Clientes de relevante importância, de forma a potenciar a captação de negócios, e nas acções de captação de Clientes de elevado potencial.

DE Oil & Gas

Regina Guimarães
DIRECTOR CENTRAL

Ana Marques
SUBDIRETOR

Número de
Colaboradores

6



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro, das medidas tomadas.

DCI - Direcção de Centros de Investimento

Monalisa Dias
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

12



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Desenvolvimento das melhores práticas de monitorização e prospecção para materializar o compromisso com quem investe, com o objectivo de atingir a concretização bem-sucedida de cada projecto, construindo parcerias estratégicas e sinergias de valor;
- // Acompanhamento de todo o ciclo do projecto de investimento, junto do investidor, desde a sua concepção até ao momento de plena actividade do mesmo;
- // Estudo de alternativas de investimento que acompanham a evolução da realidade empresarial, dinamizando a rede comercial dos agentes económicos que mantêm relações financeiras com o Banco.

DARC - Direcção de Análise de Risco de Crédito

Maria Franco
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

19



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Efectuar a análise de operações de crédito que concerne ao risco de Cliente ou grupo, dentro do definido no regulamento geral de crédito;
- // Proceder à elaboração de relatórios de risco de crédito de operações de Clientes/grupo (relatórios de crédito), centrados em análises desenvolvidas tendencialmente para as maiores e novas exposições, situações e crédito menos típicas e de maior complexidade, que sejam apreciadas em sede de Conselho de Crédito;
- // Assegurar os processos de criação de grelhas de balanço e de notação de risco, garantindo a sua manutenção;
- // Garantir a correcta criação de Grupos e círculos económicos e respectiva manutenção;
- // Providenciar a obtenção de informação de gestão sobre matérias da sua competência.

GMC - Gabinete de Mercado de Capitais

Irene Vezo
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

1



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Possibilitar aos Clientes a execução, num só ponto de contacto, dos principais instrumentos financeiros de mercado de capitais estando, a todo o momento, garantidas as condições necessárias de fiabilidade, segurança e transparência;
- // Promover a oferta de consultadoria para investimento junto de Clientes do Banco que disponham de patrimónios elevados;
- // Assegurar a organização e montagem de operações de mercado de capitais e de dívida.

DCG - Direcção de Controlo de Gestão

Sara Teles
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

5



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Acompanhar a evolução das rubricas do balanço, da Demonstração de resultados e de indicadores de gestão relevante;
- // Garantir a avaliação e a actividade comercial das Unidades de Negócio e controlar os custos operacionais das Direcções de Serviços Centrais, assegurando a coordenação, elaboração e controlo de execução do respectivo orçamento anual;
- // No quadro da Internacionalização do Banco, garantir a prestação tempestiva da informação financeira, contabilística e operacional do Banco e das restantes Entidades do Universo BIC, em base consolidada, junto das diferentes Entidades de Supervisão, designadamente junto do Banco Nacional de Angola.

DIF - Direcção Internacional e Financeira

Irene Vezo
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

13



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Coordenar a gestão da posição e do risco cambial e da gestão de liquidez do Banco e o cumprimento das reservas obrigatórias;
- // Monitorizar o cumprimento dos limites de exposição aos riscos de mercado e de contraparte;
- // Controlar e assegurar o registo, nos sistemas de informação adequados, das operações realizadas em contraparte, em tempo útil e de acordo com os procedimentos estabelecidos para o efeito;
- // Colaborar na actualização do preçário do Banco no âmbito dos produtos e serviços relacionados com a actividade da Direcção;
- // Acompanhar a evolução dos mercados.

DTC - Direcção de Tesouraria Central

Inocêncio Almeida
DIRECTOR CENTRAL

Afonso Nunda
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

21



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Assegurar que a recolha e entrega de valores, nos cofres das agências é efectuada dentro dos prazos consignados para o efeito;
- // Assegurar que o plafond máximo estipulado para os valores em cofre das agências nunca seja excedido, mitigando assim o risco operacional;

- // Assegurar que os valores de tesouraria do Banco nunca são excedidos, providenciando o seu depósito junto do Banco Central.

GP - Gabinete de Participações

José Carlos Silva
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

1



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Assegurar a realização e emissão de Seguros de Vida e Seguros Não Vida, realizados por força das garantias associadas a créditos concedidos pelo Banco;

- // Assegurar a manutenção de Apólices/alterações/anulações/reposições associadas a produtos de crédito.

DJC - Direcção Jurídica e Contencioso

Carlos Campos
DIRECTOR CENTRAL

Isilda Tavares / Roquy Veiga
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

22



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Analisar os processos remetidos pela Rede Comercial;
- // Elaborar propostas de acordos de regularização de dívidas;

- // Apoiar, na sua esfera de actuação, todos os processos afectos a advogados externos;
- // Dar resposta às consultas de índole técnico-jurídico, formuladas por todos os órgãos do Banco.

DPN III - Direcção de Particulares e Negócios III

Suzana Silva
DIRECTOR CENTRAL

Carlos Santos / Hélio Lopes
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

118



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VI - Direcção de Particulares e Negócios VI

António Silva
DIRECTOR CENTRAL

Maria de Fátima Silva / Elizabeth Pina
DIRECTOR COORDENADOR

Número de
Colaboradores

236



Fábio Leitão / José Antunes / Simão Finde
DIRECTOR DE ÁREA

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VII - Direcção de Particulares e Negócios VII

Francisco Melo
DIRECTOR CENTRAL

Luís Camilo
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

60



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- // Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- // Analisar as condições de mercado;
- // Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- // Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- // Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- // Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DCAC - Direcção de Controlo e Acompanhamento de Crédito

Henrique Oliveira
DIRECTOR CENTRAL

Paulo Jorge Manuel
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

6



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Gerir contas de Clientes afectas a pré-contencioso;
- // Assegurar o exercício da função de recuperação de crédito irregular;
- // Definir estratégias de actuação visando a regularização de situação em incumprimento contratual;
- // Elaborar propostas de acordos de regularização de dívidas.

GC - Gabinete de Compliance

Sónia Almeida
DIRECTOR CENTRAL

Dumilde Rangel
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

12



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Elaborar e apresentar à Administração e ao órgão de Fiscalização da Instituição um relatório de periodicidade mínima anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências que tenham sido detectadas;
- // Informar imediatamente à Administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, regras de conduta ou relacionamentos com Clientes, ou de outros deveres, que possam fazer incorrer a instituição ou os seus Colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional;
- // Acompanhar e divulgar a legislação regulamentar publicada pelas diferentes entidades de supervisão e de regulamentação;
- // No âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo: assegurar a actualização das normas internas face às alterações da legislação vigente e a fiabilidade das aplicações e de Financiamento ao Terrorismo. Informáticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais.

DSI - Direcção de Sistemas de Informação

Luis Nikolai
DIRECTOR CENTRAL

Rui Valente
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores

35



Ricardo Amorim
SUBDIRECTOR

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Identificar e promover a definição das linhas estratégicas de intervenção relativamente aos Sistemas de Informação e respectivos suportes tecnológicos;
- // Gerir, de forma integrada, as componentes dos sistemas de informação e de infra-estruturas tecnológicas, de forma a permitir o seu permanente alinhamento com as necessidades actuais e identificar

o impacto previsível decorrente de novas solicitações das várias Unidades de Negócio;

- // Assegurar a planificação e o desenvolvimento das acções necessárias à adopção de meios e métodos que tenham por base um rigoroso enquadramento em termos de produtividade, eficiência, qualidade, controlo, segurança, níveis de serviço e custos.

DCAMP - Direcção de Canais Alternativos e Meios de Pagamento

Stephan Silva
DIRECTOR CENTRAL

Márcia Lima
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores

41



Nelmo Costa
SUBDIRECTOR

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e implementar o funcionamento dos processos operacionais respeitantes aos seguintes produtos e serviços: Cartões bancários (débito e crédito), Terminais de Pagamento (TPA), Caixas Automáticas (ATM), Serviço Interactivo (*Netbanking* particulares e *Netbanking* empresas), Outros Canais Alternativos (*Mobile banking*, *Tablet banking*, *SMS banking* e outros);

- // Contribuir, em articulação com outras Unidades Orgânicas, para a definição de novos produtos e serviços, campanhas e acções promocionais, novas funcionalidades ou melhorias das já existentes;

- // Garantir um correcto e permanente funcionamento dos TPA's e ATM's

DR - Direcção de Risco

Lília Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

6



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Obter uma visão integrada dos riscos a que o Banco se encontra exposto, no sentido de compreender os seus vários impactos, incluindo a evolução do capital interno;
- // Implementar metodologias de gestão e medição de risco adequadas à materialidade e características de cada tipo de risco;
- // Assegurar a implementação de um sólido e fiável

sistema de gestão e medição de riscos que permita o tratamento integrado e segmentado dos riscos, e a compreensão dos respectivos impactos;

- // Fomentar o nível e controlo interno;
- // Coordenar a elaboração e manutenção do Plano Anual de Continuidade de Negócio (PCN);
- // Contribuir para o reforço de uma cultura interna de risco e melhoria de qualidade dos serviços.

DAI - Direcção e Auditoria e Inspecção

Adilson Joaquim
DIRECTOR CENTRAL

Fernanda Pinto
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

23



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- // Definir e preparar o Plano de Auditoria, assegurando a sua execução;
- // Assegurar a auditoria a todas as agências, centros de empresa, centros de investimento e serviços centrais do Banco;
- // Elaborar relatórios das auditorias, propondo neles a adopção de medidas de correctivas às situações encontradas que sejam, menos regulares ou deficientes;
- // Proceder à análise de reclamações de Clientes que justifiquem a intervenção da DAI, articulando com o órgão do Banco envolvido e colaborando, quando necessário, na elaboração da respectiva resposta;
- // Proceder, quando necessário, a Inspeções (análise e avaliação técnica) a órgãos ou eventos que possam indiciar irregularidades ou com vista ao eventual apuramento de responsabilidades em situações que possam indiciar procedimentos ilegítimos, fraudulentos ou em contravenção com as normas e orientações estabelecidas, que possam afectar os interesses patrimoniais do Banco ou de terceiros.

2.3. Missão, Visão e Valores

O Banco BIC assume-se como uma instituição financeira sólida, rentável e socialmente responsável. O seu objectivo é ser um Banco eficiente, ágil, com presença nacional e representação internacional, parceiro das empresas e das famílias, que se distingue pela evidência da valorização dos activos, pela satisfação dos Clientes e realização dos Colaboradores, e pelo comportamento de elevada responsabilidade ética e social.

Missão

Fornecer serviços de excelência que ajudem os Clientes a alcançar objectivos empresariais, pessoais e profissionais. Para isso, o Banco constrói relações duradouras com os Clientes assentes no rigor, na integridade e transparência. A dedicação e compromisso para com os valores fazem com que os Clientes saibam que podem contar com o Banco para fornecer as melhores soluções e serviços.

Visão

Ser o melhor e maior Banco privado a operar em Angola, crescendo de forma sustentada, inovadora e oferecendo as melhores soluções aos Clientes, com permanente capacidade de renovação, contribuindo de forma activa para o desenvolvimento e crescimento económico de Angola. Para isso, o Banco observa e interpreta permanentemente o mercado para que possa marcar a diferença num ambiente altamente competitivo, não só pela antecipação de soluções e aquisição de novos conhecimentos, como também pela criação de valor.

Valores

Transparecer em todos os seus comportamentos, atitudes e decisões, os princípios que servem de guia no exercício das suas responsabilidades e na prossecução dos objectivos:



Orientação ao Cliente

É um princípio fundamental no contexto Bancário e representa para o Banco uma especial preocupação. Num mercado cada vez mais competitivo, os Clientes esperam receber um atendimento personalizado e eficiente.

Para atender a essas expectativas, o Banco BIC está atento às necessidades e exigências dos seus Clientes, oferecendo soluções e serviços adequados a cada perfil e momento de vida. Além disso, faz questão de cultivar uma relação de transparência e confiança, prestando informações claras sobre produtos e serviços e mantendo-se sempre disponíveis para esclarecer dúvidas e resolver problemas.

A atenção ao Cliente está presente em todos os aspectos do relacionamento bancário, desde o momento da abertura da conta até à oferta de crédito, investimentos e seguros. É, para o Banco, fundamental ser ágil na resolução de problemas e estar aberto ao *feedback* dos Clientes, como forma de melhoria contínua dos seus serviços e produtos.



Inovação

O Banco BIC aposta no desenvolvimento de novos produtos e serviços, na criação de processos mais eficientes e na adopção de tecnologias emergentes.

Esta é uma palavra-chave para o Banco se manter competitivo e relevante. A indústria bancária tem sido moldada por avanços tecnológicos, mudanças regulatórias e preferências dos Clientes, e a inovação é fundamental para acompanhar essas mudanças e superar desafios.



Ambição

A permanente união entre a humildade pessoal e a ambição profissional permite ao Banco acreditar que pode fazer sempre mais e melhor, sendo esta determinação uma das forças motrizes do crescimento profissional de cada um em particular e da equipa no seu todo. O Banco acredita que a sua ambição permite alcançar objectivos cada vez maiores e o impulsiona a oferecer as melhores soluções aos nossos Clientes.



Reconhecimento e valorização contínua dos Colaboradores

O Banco BIC acredita que os seus Colaboradores são essenciais para alcançar os seus objectivos estratégicos e garantir um crescimento sólido e sustentável. Por isso, investe em criar um ambiente de trabalho que propicie a satisfação e a motivação de todos, oferecendo condições adequadas, planos de carreira individuais e oportunidades de formação contínua. Reconhece o valor de cada membro da equipa e incentiva o desenvolvimento das suas competências técnicas e comportamentais, numa óptica de melhoria de desempenho e contribuição para a Instituição.



Trabalho em equipa

O Banco acredita que a colaboração e o trabalho em equipa são fundamentais para alcançar os seus objectivos e superar as próprias ambições. Assim, procura criar equipas eficazes, que possam unir talentos e competências complementares para gerar soluções inovadoras e de qualidade para os seus Clientes. Incentiva a comunicação transparente e a troca de ideias entre os membros da equipa, visando sempre alcançar melhores resultados e criar um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo.



Responsabilidade social

Lançado em Junho de 2022, o programa Crescer Juntos consolidou-se em 2023 como a mais inovadora plataforma em Responsabilidade Social do país, não apenas pelos seus aspectos conceptuais e operacionais nunca vistos em Angola, mas principalmente por ter atraído apoios de empresas “co-investidoras” - mais uma das inovações trazidas pelo Crescer Juntos.

Actualmente já são 16 as empresas que assinaram contratos de cooperação e que trazem recursos não financeiros em bases regulares para as 20 ONGs ao abrigo do programa e que beneficiam cerca de 50 mil pessoas. A 30 de Junho de 2023, os equipamentos, materiais de consumo, as motas e os alimentos doados por essas empresas somavam pouco mais de USD 100 mil.

O reconhecimento do ineditismo e do contributo do Banco BIC para a sociedade através do Crescer Juntos vem também da imprensa, cujo apoio gratuito em reportagens e cobertura mediáticas já alcança o montante estimado de cerca de USD 300 mil.



Alto padrão de Integridade

Actua sempre com elevado nível ético e rigorosamente pautados pelos normativos e recomendações do Banco Central. O Banco BIC acredita que a integridade é um valor fundamental para a construção de relações de confiança com os seus Clientes e para manter uma actuação transparente e responsável no mercado financeiro. Todos os Colaboradores são orientados a agir com transparência e ética em todas as suas acções e decisões, visando sempre actuar de forma responsável e contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

3.1. Economia Angolana

Produto Interno Bruto

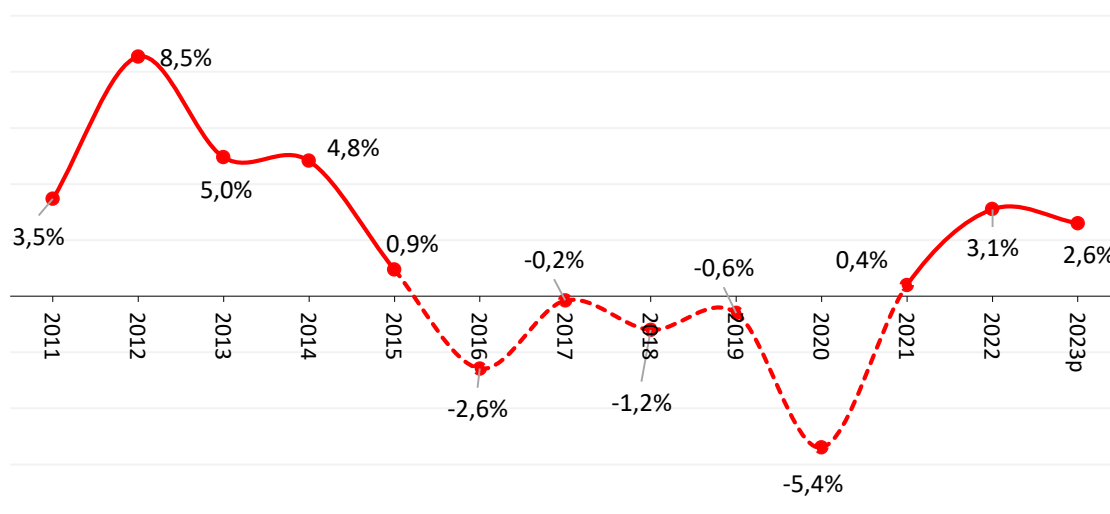
A economia angolana apresentou sinais de recuperação, depois de ter enfrentado cinco anos consecutivos de recessão, vividos até aos finais de 2021. A forte dependência do petróleo (a sua principal *commodity* de exportação), os níveis reduzidos de diversificação da actividade económica, acrescidos pela falta de infraestruturas industriais e de logística, continuam a ser as principais condicionantes do crescimento sustentado da economia angolana, o que mais uma vez expôs a fragilidade da moeda nacional no primeiro semestre de 2023.

As estatísticas divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatísticas - INE, mostram que a economia angolana cresceu 0,3% no primeiro trimestre de 2023, justificado essencialmente pela redução da produção petrolífera na ordem dos 8%.

O *Global Economic Prospects* do Banco Mundial, em Junho de 2023, reviu em baixa o crescimento da economia angolana para 2,6% no final do ano 2023 (anteriormente 2,8%), o que carece de grandes esforços atendendo a actual conjuntura.

O crescimento estimado da economia angolana para 2023 (2,6%), está abaixo do crescimento populacional previsto para o mesmo período (3,0% para 34 094 077 habitantes), o que poderá deteriorar o nível do rendimento per capita da população, caso se mantenham as previsões.

Crescimento Real do PIB



Fonte: World Bank Group: *Global Economic Prospects* | Bloomberg Finance L.P

Reservas Internacionais e Sector Petrolífero

As reformas significativas realizadas a nível do mercado cambial desde 2018, permitiram, de algum modo, racionalizar as Reservas Internacionais (RI) do País. As reservas Internacionais situaram-se em USD 14,5 mil milhões em 31 de Dezembro de 2022, representando uma diminuição na ordem dos 6,6% face a Dezembro de 2021.

No final do primeiro semestre de 2023, o cenário foi completamente alterado, fruto da redução da produção diária do petróleo combinada com a redução do preço no mercado internacional, o que provocou a escassez de divisas e a redução das Reservas Internacionais no primeiro semestre em cerca de 13% face a Dezembro de 2022, para USD 13,5 mil milhões.

A preservação do nível das Reservas Internacionais depende em grande medida dos fluxos de entrada e saída da moeda estrangeira. Do lado das entradas, elas estão dependentes essencialmente das exportações de petróleo bruto e de diamantes, cujas receitas têm sido voláteis em função das oscilações do preço médio destas *commodities* nos mercados internacionais, bem assim como dos níveis de produção nacional.

O Banco Nacional de Angola (BNA), por via da sua gestão de liquidez em moeda nacional e assumindo um papel de monitorização do mercado cambial, tem procurado ajustar a procura de moeda estrangeira à oferta, com o objectivo de manter as Reservas Internacionais nos níveis pretendidos, por forma a assegurar a solvabilidade do País.

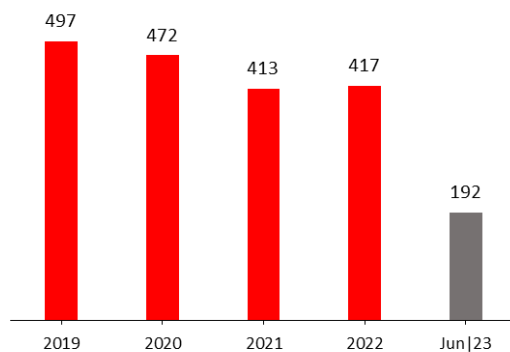
Em Junho de 2023, os volumes de Reservas Internacionais garantiam cerca de 6 meses de importação de bens e serviços, um nível considerado relativamente confortável.



O Orçamento Geral do Estado para 2023 prevê um preço médio do barril de petróleo de USD 75. O preço observado em Junho de 2023 foi de USD 74,90.

Com base nas estatísticas divulgadas pelo Ministério das Finanças, Angola exportou cerca de 194 milhões de barris de petróleo durante o primeiro semestre de 2023, o que representa um volume de cerca de 54% do total exportado durante o ano 2022. Os dados retirados da Bloomberg apontam para uma produção do petróleo na ordem dos 1,110 milhões de barris no mês de Junho de 2023.

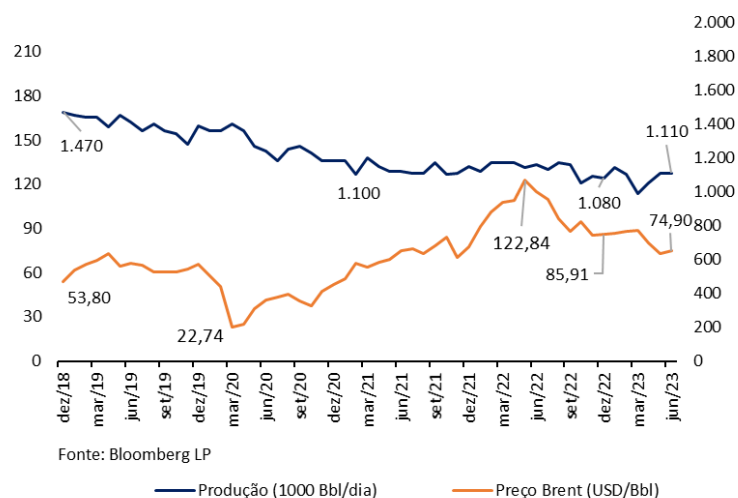
Exportações Petrolíferas



Fonte: Ministério das Finanças

(milhões Bbls)

Petróleo_Brent



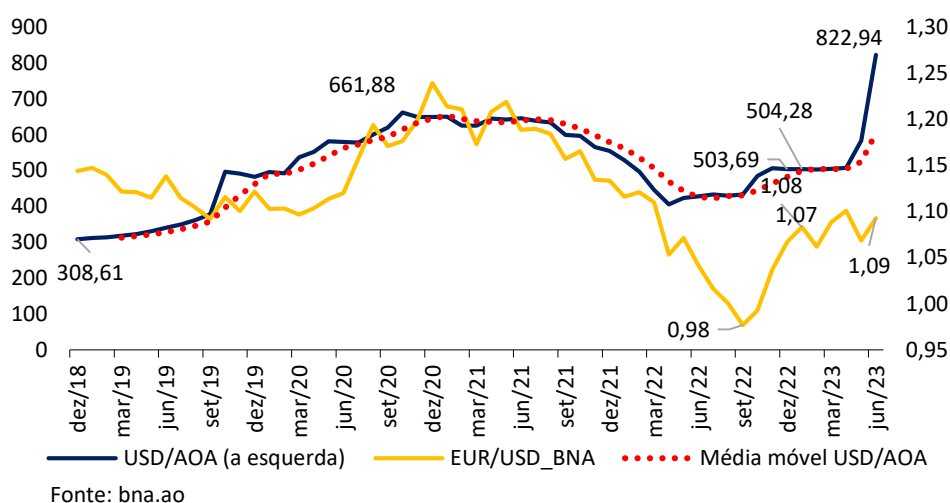
Mercado Cambial

O comportamento do mercado cambial no primeiro semestre de 2023 foi marcado por uma depreciação significativa da moeda nacional face às principais moedas internacionais, fruto da redução das receitas de exportação.

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar norte-americano e ao Euro mudou de tendência para depreciação, tendo se fixado no final de Junho de 2023 em USD/AOA 822,94 e EUR/AOA 899,23 o que representa uma depreciação acumulada de 56,8% e 59,8%, respectivamente.

Apesar da taxa de câmbio de fecho do ano (Kwanza face ao Dólar norte-americano) situar-se muito acima da média (média móvel USD/AOA), acreditamos que a curto prazo o mercado corrigirá em função da capacidade dos operadores do mercado em liquidar as suas operações.

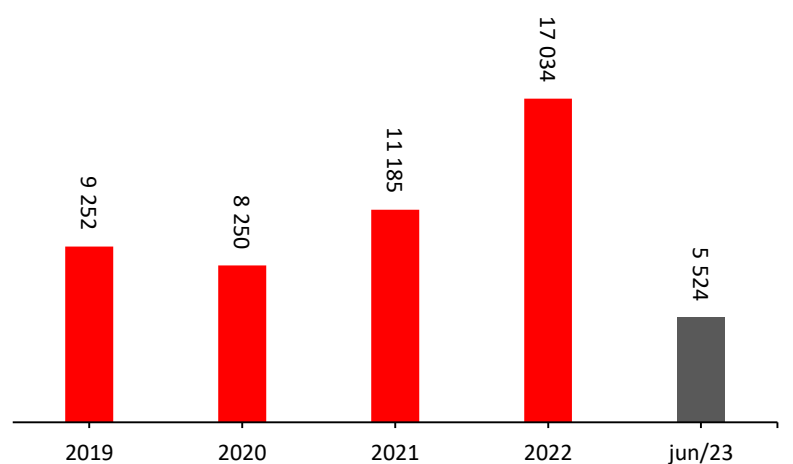
Evolução das Taxas de Câmbio



O mercado cambial continuou a funcionar mais próximo dos mecanismos de procura e oferta, permitindo que a taxa de câmbio do mercado se ajustasse em grande parte por estes mecanismos. No primeiro semestre de 2023, a oferta de divisas no mercado cambial mostrou-se inicialmente estável e equilibrada, face à diversidade de fontes de aquisição de moeda estrangeira a partir da plataforma da Bloomberg (FXGO), nomeadamente o Tesouro Nacional, interbancário, empresas do Sector Petrolífero, empresas do Sector Diamantíferos, transportadoras aéreas e seguradoras. No entanto, o final do semestre foi marcado pela ausência do Tesouro Nacional no mercado, o que impactou fortemente na oferta regular de divisas e elevou a taxa de câmbios para um máximo histórico. A intervenção do BNA com a venda de divisas na ordem dos USD 405,5 milhões, não foi suficiente para travar a depreciação da moeda nacional.

De acordo com dados extraídos da Bloomberg, foram vendidas ao mercado o montante de cerca de 5,5 mil milhões de Dólares norte americanos durante o primeiro semestre de 2023.

Venda de Divisas ao Mercado



Fonte: BNA | Bloomberg Finance L.P

(milhões USD)

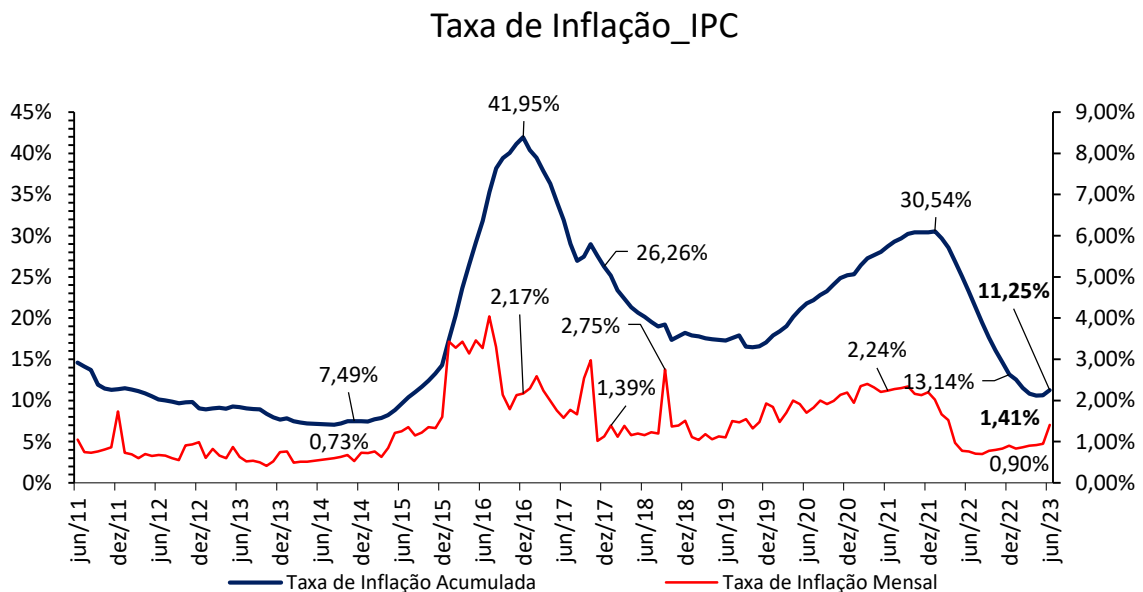
Inflação e Mercado Monetário

A política monetária restritiva implementada pelo Banco Nacional de Angola, mostrou-se consistente para travar a trajectória ascendente da inflação medida pelo Índice de Preços ao consumidor -IPC. A forte dependência de bens e serviços importados e o aumento dos preços verificados nos mercados internacionais provocados pelo conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, que gerou uma crise energética e principalmente de cereais, exerceram alguma pressão inflacionária durante o ano 2022, mas que de algum modo foram abrandados pela entrada em funcionamento da Reserva Estratégica Alimentar – REA, uma iniciativa que visa regular o mercado e influenciar a baixa de preços de produtos alimentares essenciais que integram a cesta básica. Esse cenário manteve-se enquanto existia a estabilidade do Kwanza face as principais moedas internacionais, pelo que foi bruscamente afectado pela depreciação acentuada da moeda nacional, que levou a taxa de inflação a ultrapassar o intervalo da taxa esperada.

A taxa de inflação esperada para 2023 corresponde ao intervalo de [9% a 11%]. Por sua vez, a taxa de inflação acumulada, observada em Junho do mesmo ano, foi de aproximadamente 11,25%. Situando-se cerca de 0,25 p.p. acima do intervalo de taxa esperada, o que na prática pode traduzir em uma diminuição do poder de compra das famílias. A tendência de aumento da taxa de inflação pode ser explicada pela decisão do governo em retirar parcialmente a subvenção ao preço dos combustíveis (o preço da gasolina passou de 160 Kz/litro para 300 Kz/litro), conforme recomendação do FMI (Fundo Monetário Internacional).

A variação média mensal de preços foi superior a 0,98% durante o primeiro semestre, tendo atingido o valor mais alto em Junho (1,41%) e um mínimo no mês de Janeiro (0,83%).

Para os níveis de inflação verificados em Junho, contribuíram decisivamente os aumentos registados nos sectores da saúde, vestuário e calçado, transportes, bebidas alcoólicas e tabaco.



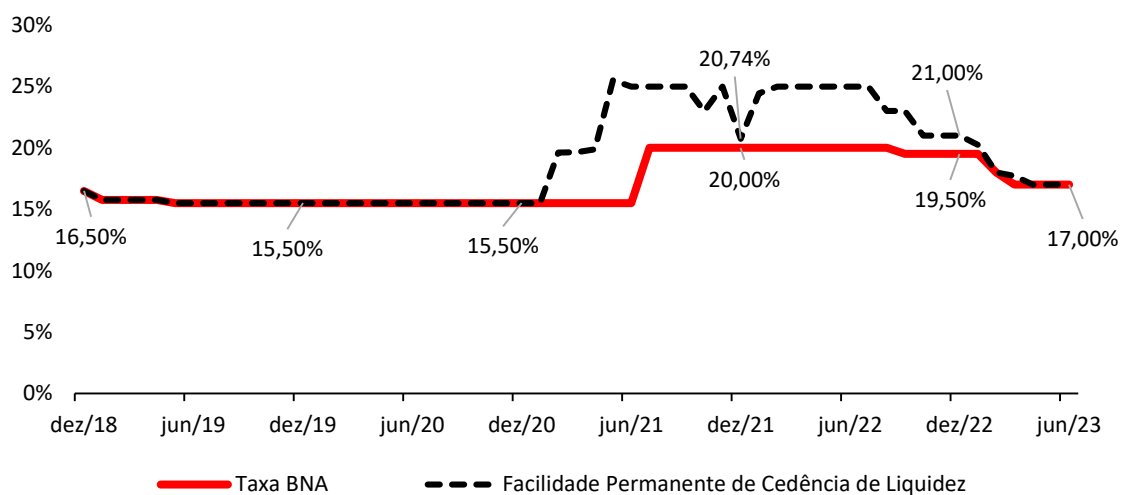
Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas

Com base nas estatísticas divulgadas pelo Banco Nacional de Angola, a Base Monetária em moeda nacional, variável operacional da política monetária contraiu em termos mensais, acumulados e homólogos em (3,62%), (5,42%) e (0,96%) respectivamente. Por sua vez, o agregado monetário (M2) em moeda nacional contraiu em 2,36% no mês de Junho reduzindo a variação acumulada desde o início do ano para 3,17% e a homóloga para 6,57%.

Tendo por objectivo a manutenção de alguma estabilidade de preços na economia, em conjugação com o apoio ao regime cambial, o Banco Nacional de Angola adoptou uma política monetária expansionista ao longo do ano tendo reduzido em 2,5 p.p. (para 17%) a taxa básica de juros (taxa BNA) no primeiro semestre e mantendo em vigor a taxa de custódia sobre o excesso de liquidez dos bancos comerciais face às respectivas necessidades de reservas obrigatórias.

A taxa básica de Juro, Taxa BNA, bem como a taxa permanente de cedência de liquidez, fixaram-se em 17% no primeiro semestre de 2023, face aos 19,5% e 21% respectivamente, verificados em Dezembro de 2022. Por outro lado, no mês de Março o BNA decidiu flexibilizar a periodicidade de cumprimento das Reservas Obrigatórias para um período quinzenal e manteve inalterados os coeficientes das mesmas em Moeda Nacional (MN) e em Moeda Estrangeira (ME) em 17% e 22% respectivamente, aumentando desse modo a capacidade dos bancos no financiamento de diversos projectos de investimentos, de empresas e particulares, dado o aumento da liquidez.

Política Monetária

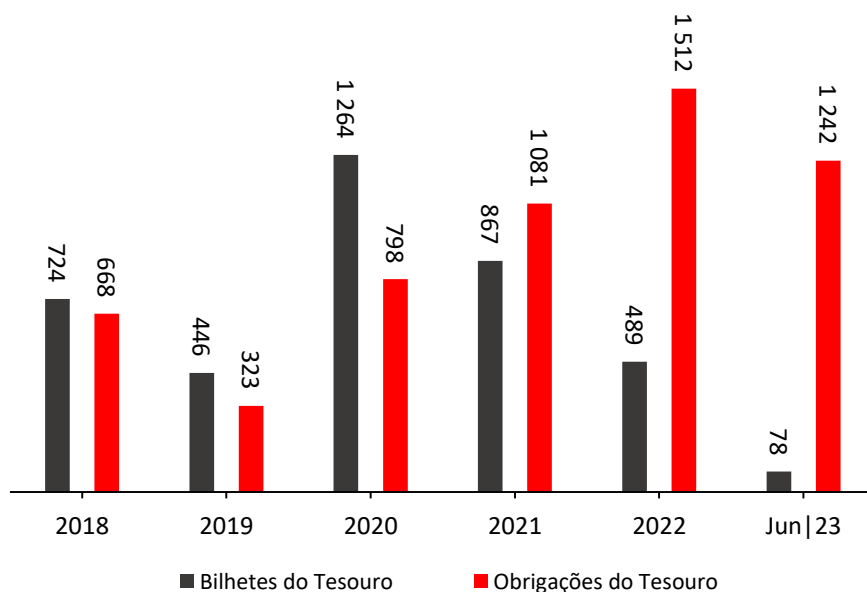


Fonte: bna.ao

O Estado mais uma vez recorreu à emissão de títulos de dívida pública para garantir o seu funcionamento, bem como a concretização de vários projectos públicos.

A dívida titulada interna emitida no primeiro semestre de 2023, atingiu o montante de KZ 1 320 biliões, ligeiramente abaixo do valor emitido no ano anterior (KZ 2.001 biliões). Deste montante, KZ 78 biliões foram em Bilhetes do Tesouro (BT's) e KZ 1 242 biliões em Obrigações do Tesouro (OT's).

Emissão de Títulos do Tesouro

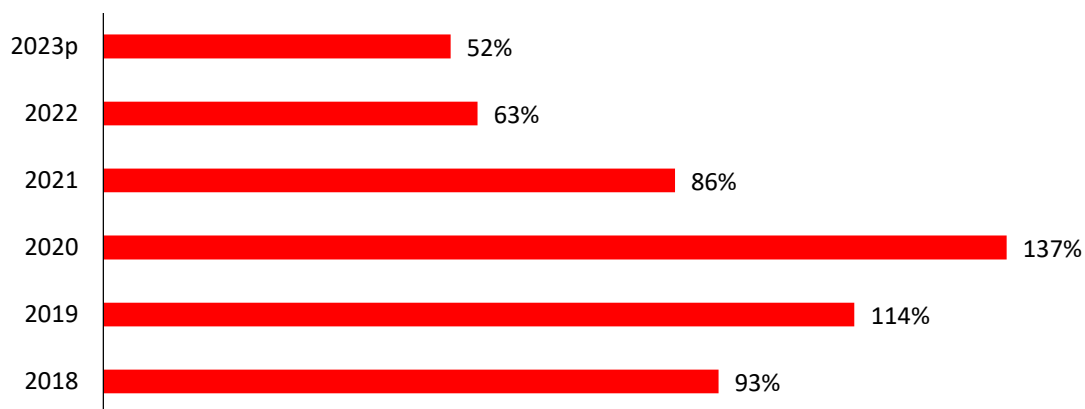


Fonte: bna.ao

(mil milhões de Kwanzas)

No primeiro semestre de 2023, registou-se um aumento da emissão de Obrigações do Tesouro (OT) em 79% e uma redução de 34% em Bilhetes do Tesouro (BT) face ao primeiro semestre de 2022. No geral, houve um ligeiro aumento de 3% da emissão de dívida titulada interna no primeiro semestre de 2023, quando comparado ao período homólogo de 2022.

Divída Pública (% do PIB)

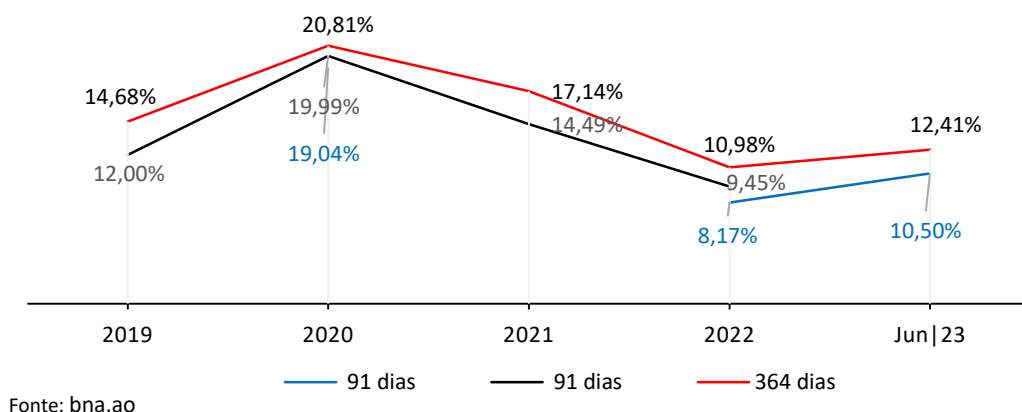


Fonte: FMI/Bloomberg LP

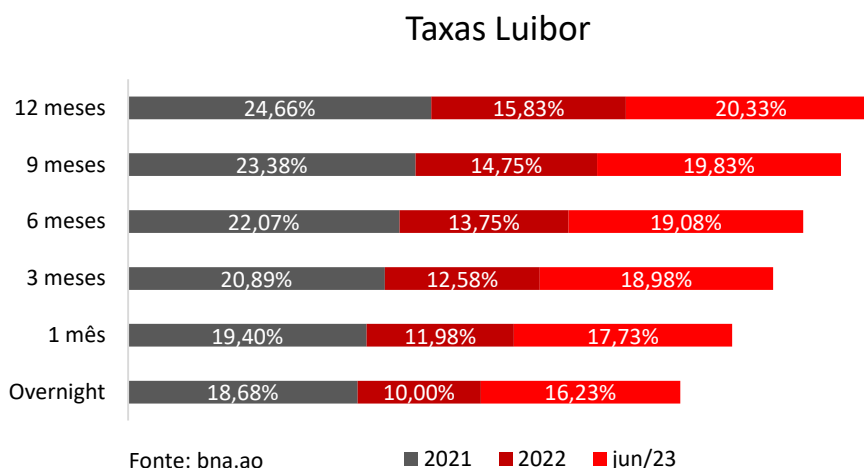
No primeiro semestre de 2023, as taxas de juros médias dos Bilhetes do Tesouro fixaram-se em 10,50% e 12,41% para as maturidades de 91 e 364 dias, respetivamente, sendo superior às verificadas no período homólogo, o que se traduz num aumento do custo da dívida pública de curto prazo.

Apesar do preço do petróleo ter se situado acima dos USD 70 por barril ao longo do primeiro semestre, o nível de produção desta *commodity* mostrou-se tímido, afectando consideravelmente as receitas de exportação, o que pressionou fortemente as contas públicas e levou ao Estado a buscar financiamento no mercado nacional por via de emissão de títulos (Obrigações de Tesouro e Bilhetes de Tesouros) a custos mais altos. Daí a razão do aumento significativo das taxas de juros dos títulos públicos.

Taxas de Juro dos Bilhetes de Tesouro



As taxas LUIBOR a 3, 6 e 12 meses registaram oscilações ao longo do primeiro semestre, sendo que a 30 de Junho de 2023 as taxas ascendiam a 18,98%, 19,08% e 20,33% (para 3, 6 e 12 meses) respectivamente, enquanto que a 31 de Dezembro de 2022 eram de 12,58%, 13,75% e 15,83% respectivamente, para os mesmos prazos. A subida da taxa de juros de referência torna os empréstimos entre Bancos mais caros, bem como o crédito à economia, uma vez que a LUIBOR é a taxa de referência para efeitos da concessão de crédito a clientes empresas e particulares.



3.2. Posicionamento do Banco BIC no Sector Bancário

A economia angolana voltou a entrar na rota do crescimento, depois de ter enfrentado cinco anos de recessão. A forte dependência do petróleo (a sua principal *commodity* de exportação) bem como níveis reduzidos de diversificação da actividade económica, continuam a ser as principais condicionantes ao crescimento sustentável.

O *Global Economic Prospects* do Banco Mundial aponta para uma desaceleração da economia angolana, para 2,6% até Dezembro de 2023. De igual modo, as estatísticas divulgadas pelo INE – Instituto Nacional de Estatísticas, apontam para uma desaceleração na ordem dos 0,3% no primeiro trimestre do mesmo ano, o que nos leva a validar a tendência de desaceleração da economia nacional.

De modo a garantir a sustentabilidade do crescimento da economia, devem ser feitos esforços no sentido de estimular a economia a crescer a uma taxa que iguale ou supera o crescimento estimado da população (3,0% para 34 094 077 habitantes) pois, apenas nesse cenário poderemos observar melhorias a nível de rendimento *per capita* da população.

A taxa de inflação esteve numa trajectória descendente, em direcção aos objetivos definidos pelo Banco Nacional de Angola em Comité de Política Monetária [9% - 11%] mas, ainda assim, em nível considerado elevado (taxa de inflação homóloga de 11,25%) no primeiro semestre de 2023.

Apesar de a taxa se ter mantido acima de um dígito, o BNA manteve uma posição de condução de política monetária expansionista, o que se justifica pelo elevado nível de liquidez verificado no mercado no final do semestre em análise.

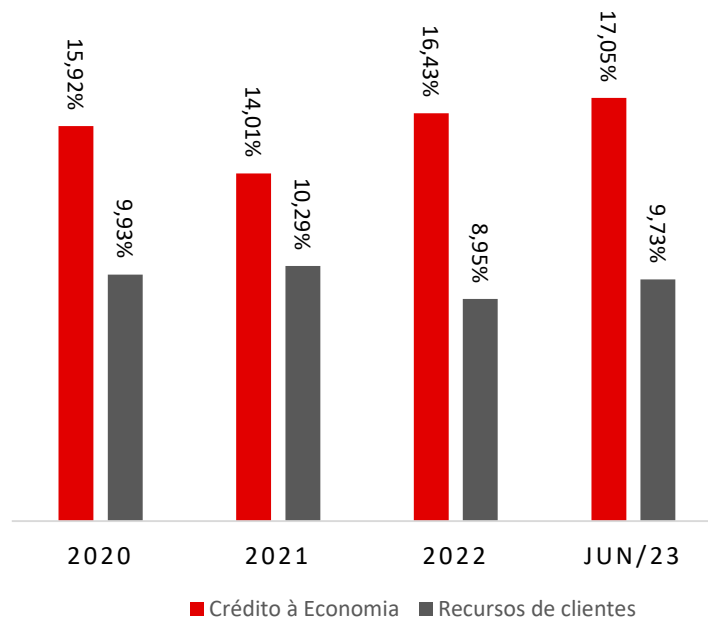
Neste contexto de grande exigência, o Banco BIC apresenta elevada solidez financeira, comprovada por um rácio de fundos próprios regulamentares bastante superior ao mínimo exigido (8%) definido no Aviso 08/2021 de 18 de Junho. Em 30 de Junho de 2023, o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares apurado ascendia a 27,53%.

Em face do supra descrito, o desempenho do Banco BIC no primeiro semestre de 2023 foi inteiramente consistente com a estratégia definida. Apesar dos desafios, o Banco BIC manteve o foco na sustentabilidade do seu negócio, posicionando-se como um Banco de confiança, reforçando a prudência e o rigor ao nível da concessão e análise de novos financiamentos, numa gestão de liquidez adequada aos desajustamentos de mercado, no reforço contínuo dos restantes processos e políticas de acompanhamento e controlo de risco, designadamente do risco operacional e de outros riscos de mercado, bem como, face ao cada vez mais exigente enquadramento internacional, numa adequação constante às exigências de *Compliance* e de adopção de normas contabilísticas.

Ao nível do crédito concedido à Economia pelo Banco BIC, incluindo o crédito concedido ao Estado, em 30 de Junho de 2023, este ascende a USD 1 998 Milhões, o que face a Dezembro de 2022 equivale a uma redução na ordem dos 15%. Esta diminuição deve-se, essencialmente, à depreciação do Kwanza face ao Dólar norte-americano, apesar do aumento do stock de crédito concedido ao Estado, na ordem dos USD 157 milhões.

A quota de mercado do Banco BIC no Crédito concedido à Economia era de cerca de 17,05% enquanto que nos Recursos de clientes era de, aproximadamente 9,73%.

Quotas de mercado



Fonte: BNA - Estatísticas monetárias e financeiras de Julho 2023

No âmbito do apoio ao programa de incentivo à produção Nacional e diversificação da economia angolana, o Banco BIC aderiu em 2019 ao PAC – Projecto de Apoio ao Crédito, enquadrado no PRODESI, com permanente cooperação e financiamento concedido.

O BNA, através dos Avisos 04/2019, 07/2019 e 10/2020, determinou regras ao sector bancário para a concessão de crédito ao sector real da economia, o que veio reforçar a razão que nos assistiu em querermos fazer parte da mudança, diversificação e crescimento económico do País.

Havendo necessidade de se proceder à actualização da aplicação do Aviso nº 10/20, sobre a concessão de crédito ao sector real da economia, foi publicado o Aviso nº 10/22, de 6 de Abril pelo BNA, que vem estabelecer novas modalidades de crédito elegíveis, com requisitos aplicáveis em termos de metas anuais no seu número e valor total, bem como no tratamento do cálculo das Reservas Obrigatórias.

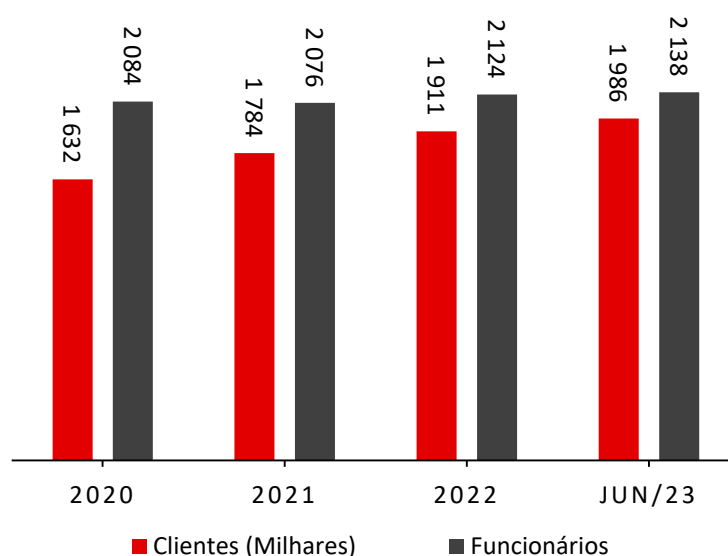
Com base nas estatísticas sobre o crédito, divulgadas pelo Banco Nacional de Angola, em Junho de 2023, o crédito bruto concedido ao sector não financeiro alocado à economia real rondava em cerca de KZ 1,34 biliões, representando 23,27% sobre o crédito total bruto do sector bancário. Comparativamente ao período homólogo, registou-se um aumento de KZ 357,80 mil milhões.

O crédito bruto concedido no âmbito dos Avisos de fomento ao sector real da economia, totalizou KZ 929,80 mil milhões, o que corresponde a 69,35% do total de crédito ao sector real.

Mantendo o compromisso continuo de apoio ao programa da diversificação da economia o Banco BIC, no âmbito do Aviso nº10/22 do BNA, analisou 23 novos projectos, dos quais 12 foram aprovados para concessão de financiamento, no valor global de cerca de KZ 17 mil milhões, sendo para o sector da Agropecuária KZ 5 mil milhões e para o sector da Indústria KZ 11 mil milhões.

Ao nível da rede comercial, apesar das dificuldades sentidas um pouco por todo o país, o Banco BIC fez um esforço significativo para manter em funcionamento todas as suas unidades de negócio, com um total de 236 unidades em todo o território nacional, atendendo uma base diversificada de clientes. O quadro de Colaboradores manteve-se estável num total de 2 138 colaboradores no final do primeiro semestre de 2023.

Indicadores de Mercado



Num contexto de grandes desafios, o Banco BIC manteve a sua identidade de banco de referência no mercado angolano, não só pelo modelo de gestão, mas principalmente pelo foco primordial nos Clientes, reafirmando um compromisso firme no que respeita à confiança e qualidade de serviço. A base de clientes do Banco BIC registou um total de 1,986 Milhões de clientes, incluindo perto de 61 mil empresas.

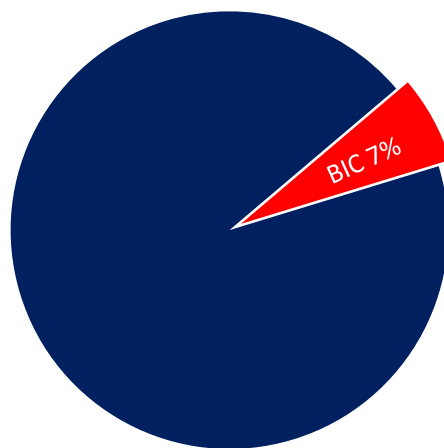
O Banco BIC garante que os produtos e serviços que constituem a sua proposta de valor sejam disponibilizados aos seus clientes, não só através dos canais digitais, como da rede de balcões distribuída pelo território nacional.

O parque de TPA's de Angola continuou com uma tendência de crescimento, tanto em número de activos como matriculados, na ordem dos 2,3% e 3,7% respectivamente. O parque de ATM's de Angola apresentou um crescimento na ordem de 2,5% para os activos, sendo que para os matriculados não houve alteração. Salientar que, o mercado como um todo terminou o primeiro semestre de 2023 com um parque de 122 681 TPA's e 3 190 ATM's activos, aumentando desse modo a capacidade e qualidade no atendimento aos clientes da banca nacional.

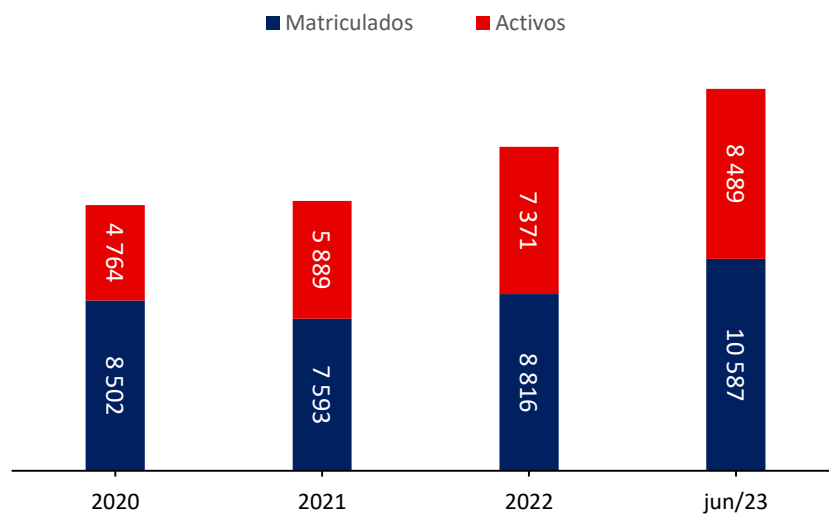
A permanente aposta na diversificação, na qualidade da oferta e prestação de serviços bancários por parte do Banco BIC, são visíveis com a disponibilização à rede de um total de 300 ATM's no primeiro semestre, estando os ATM's distribuídos em todo território nacional (164 municípios), dando maior possibilidade às populações de efectuarem as suas transacções a qualquer altura do dia, evitando a necessidade de recorrer às agências bancárias.

Ao nível dos TPA's foram contabilizados para o Banco BIC em Junho um total de 8 489 activos, junto dos nossos clientes, o que representa cerca de 7% do total disponível no mercado. O número de TPA's Matriculados do BIC sofreu um aumento de 20%, situando-se nos 10 587.

TPA Activos Jun/23



Evolução TPA's BIC

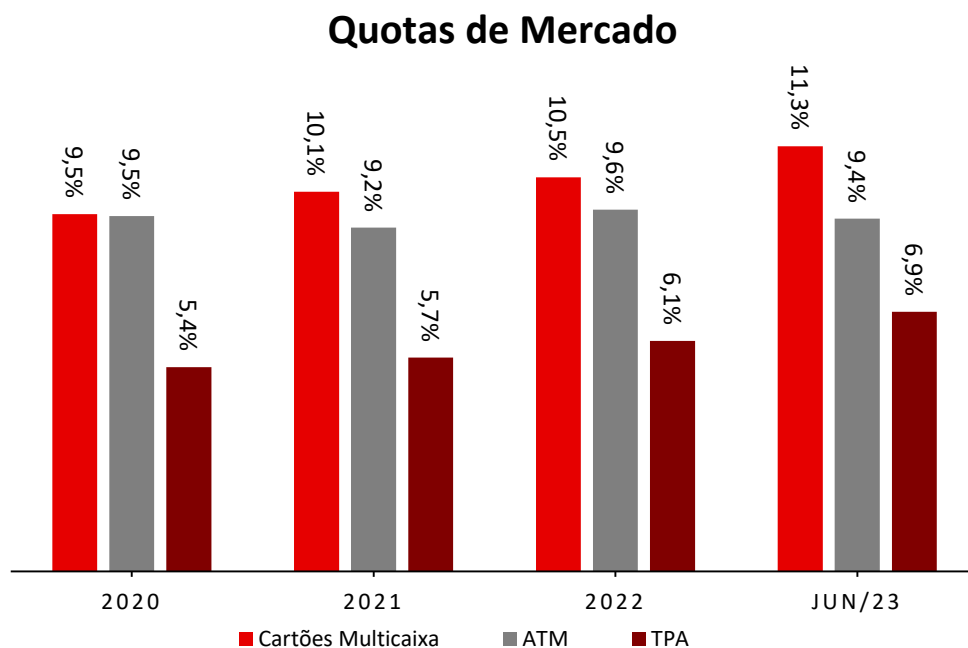


Fonte: EMIS - Relatório Estatístico Mensal - MCX

A nível dos cartões de débito, um dos segmentos da oferta de produtos e serviços, encontravam-se emitidos um total de 677.157 cartões em Junho, o que corresponde a uma quota de mercado de 11,3%.

Num país como Angola em que a taxa de bancarização é reduzida, é imprescindível o contributo de serviços de pagamento baseados na moeda electrónica.

O Banco BIC é um dos responsáveis pelo processo de bancarização e inclusão financeira da população em Angola. É um orgulho para nós, desde os tempos das contas Bankita até à Conta Simplificada, e assim continuaremos com certeza.



Fonte: EMIS - Relatório Estatístico Mensal - MCX

O Banco Nacional de Angola recomenda a utilização de alternativas aos balcões dos bancos ou caixas automáticas, onde se têm verificado longas filas. O BNA sugere o recurso a soluções de internet e “*mobile banking*” dos bancos comerciais, bem como o uso do cartão Multicaixa e da aplicação Multicaixa Express.

4. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE

4.1. Rede de distribuição e presença geográfica



4.2. Marketing e Comunicação

A Direcção de Marketing (DM) do Banco BIC desempenha um papel essencial na criação de um relacionamento sólido e de longo prazo com os Clientes, criando uma imagem positiva e uma reputação sólida para atrair novos Clientes e manter os existentes. Isso é alcançado por meio de campanhas publicitárias eficazes que destacam os benefícios dos serviços e produtos oferecidos pelo Banco.

Ciente da importância do *marketing* de relacionamento, o Banco BIC aposta na ligação permanente com os clientes, numa cultura de proximidade e acessibilidade.

Por outro lado, a comunicação efectiva é vital para garantir que a mensagem de *marketing* seja transmitida de forma clara e coerente aos Clientes e ao público em geral. Como tal, o Banco aposta em campanhas de publicidade em meios tradicionais, como a televisão, rádio, jornais e revistas, para além de outras campanhas em redes sociais e outras plataformas *online*.

Ao longo do primeiro semestre de 2023, o Banco BIC concretizou acções estratégicas de natureza diversa, na continuidade do trabalho desenvolvido.

Entre as principais acções da Direcção de Marketing e Comunicação destacam-se:

- Y Campanha 18 anos BIC
- Y Conferência Angola Oil & Gas
- Y FILDA
- Y Feira da Huíla
- Y Feira de Benguela
- Y Fórum Banca e Seguros
- Y Campanha cartão multicaixa
- Y Lançamento do Kwik
- Y Lançamento do QR Code

4.3. Tecnologias de Informação

Durante o primeiro semestre de 2023, o Banco realizou um Plano de Transformação Operacional, adequado a um contexto mais competitivo e digital, com um investimento na simplificação organizacional, no desenvolvimento de novas Plataformas Informáticas, nomeadamente na digitalização de Processos, e orientado para a melhoria da qualidade do serviço prestado, a satisfação e fidelização dos clientes, respondendo à alteração dos comportamentos na utilização de serviços bancários.

A Direcção de Sistemas de Informação potenciada por projectos implementados no ano de 2022, continuou o programa estratégico de TI, nomeadamente, na transformação dos Sistemas de Informação com a implementação dos Instrutivos Regulamentares, particularmente o Instrutivo n.º 3, Reportes de Contas Bancárias e de Comissões das Instituições Financeiras e o Sistema de Transferências Institucionais, bem como a migração e instalação da Solução de Pagamentos Unitel e a difusão da ferramenta de *Service Desk Plus*.

Reforçou a componente de monitorização dos sistemas do Banco, com a Implementação de infraestrutura de monitorização e orquestração transversal às Tecnologias de Informação e a reestruturação das configurações de telecomunicações mediante novos padrões e regras de *Compliance*, antecipando acções correctivas de forma a evitar impacto no serviço e no seguimento da modernização tecnológica da rede de comunicações, que visa, melhorar a resiliência e o nível de serviço na componente de comunicações ao nível da Rede Comercial (Balcões) e o Edifício Central.

A Área de Cibersegurança continuou a centrar as suas actividades em temáticas que já vinha a gerir e que têm vindo a afectar o país e, em particular, o sector financeiro, assim como a acompanhar e dar resposta aos novos desafios, pelo *upgrade* da infraestrutura hiper-convergente de Cibersegurança, com Implementação de orquestração ao nível de telecomunicações e Cibersegurança e a reestruturação da infraestrutura de Cibersegurança nos *Endpoints*. Tendo uma vez concluído o Plano de Transformação Ciber, deu continuidade ao seu trajecto analisando as ameaças que se preveem vir a afectar o negócio e a tecnologia onde assenta.

Num ecossistema financeiro progressivamente mais interconectado e interdependente a aposta na resiliência, conduziu à adopção de soluções inovadoras no pilar de detecção e resposta a riscos e ameaças dali emergentes, em áreas chave como os ciberriscos ao nível do perímetro da cadeia de fornecimento e em soluções baseadas em *Security by Design*.

Quando os dados são o novo perímetro, a Ciber-resiliência revela-se uma vantagem comercial que importa ser competitiva e merecedora da confiança e fidelização dos nossos clientes, parceiros e da sociedade em geral. Estes pilares que nos norteiam traduzem-se em iniciativas tão diversas como a segurança, o Planeamento da Infraestrutura SOC e o Planeamento e design de novos Centros de Dados.

Adicionalmente, e em paralelo com estas actividades, o Banco continuou a evoluir no conjunto de iniciativas de automação e reengenharia de processos permitindo a integração de transacções, a facilidade de execução e a simplificação operativa, quer em Operações como na Rede Comercial, com a implementação *Workflow* de Abertura de Conta e validação dos Documentos Expirados, a substituição da plataforma de *Workflow* de Crédito, e a implementação do *Workflow* de Reclamações, reforçando ainda os critérios de sustentabilidade e digitalização. A estratégia digital direccionada para Operações aumentou o seu ritmo de implementação com o objectivo de simplificar processos e reduzir o consumo de documentos físicos no fluxo das tarefas (alavancando a adopção de ferramentas digitais), permitindo acelerar a execução dos processos.

4.4. Recursos Humanos

A Direcção de Recursos Humanos e Formação enquanto responsável por estabelecer as políticas e práticas para o capital humano, promovendo um ambiente de trabalho saudável, equilibrado, competitivo e orientado para os resultados, mesmo agindo num novo paradigma, manteve como principal foco do seu plano de actividades a Gestão de Pessoas, promovendo:

- Y O ajustamento dos seus Recursos Humanos às exigências do negócio;
- Y O reforço dos programas de desenvolvimento dos Colaboradores do Banco BIC, tendo em conta os novos desafios na forma de transmissão do conhecimento;

- Y A continuação do reconhecimento do mérito organizacional e individual, de forma sustentada;
- Y A melhoria das práticas de reconhecimento do talento e desempenho.

Caracterização do Capital Humano

Para levar a cabo a sua actividade, a 30 de Junho de 2023, o Banco BIC contou com um total de 2 138 Colaboradores (mais 14 que a 31 de Dezembro de 2022), mantendo-se a tendência de uma maior representatividade do género feminino, com as mulheres a representarem 50,5% e os homens 49,5%.

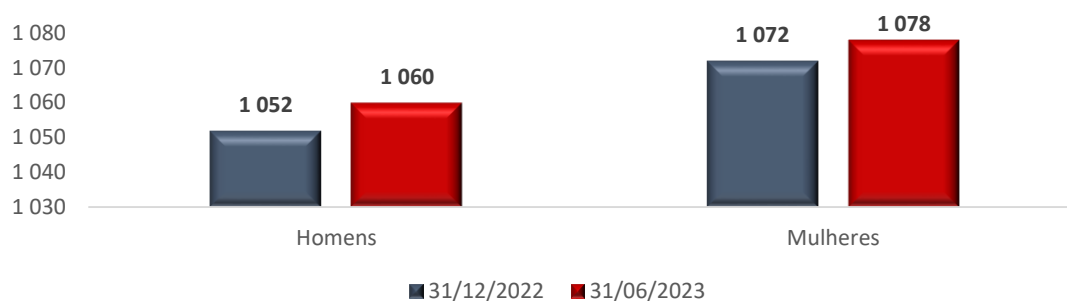


Gráfico 1

O total de 2 138 Colaboradores está distribuído pelas diversas áreas do Banco sendo que 1 458 estão em Luanda, 680 estão distribuídos pelas outras Províncias do país e 1 no escritório de representação na África do Sul.

O número de Colaboradores alocados à área comercial é de 84% do total do Banco, mantendo-se a tendência já verificada nos anos anteriores.

ÁREA FUNCIONAL	31/12/2022	30/06/2023
Serviços Centrais	340	347
Rede comercial	1 784	1 791
Nº Médio por Agência	8	8

Os rácios de experiência na banca, idade e formação superior, indicam que 61% dos Colaboradores do Banco tem mais de 8 anos de experiência bancária e cerca de 79% conta com formação universitária.

Após 17 anos ao serviço dos Angolanos, a idade média dos nossos Colaboradores é de 35 anos de idade, sendo que 19% destes tem entre 18 e 30 anos.

Experiência na Banca

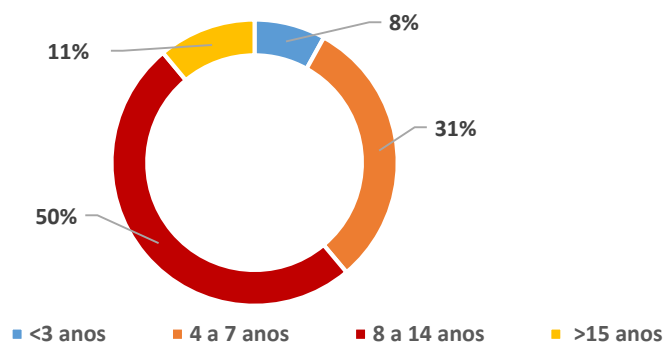


Gráfico 2

Faixa etária

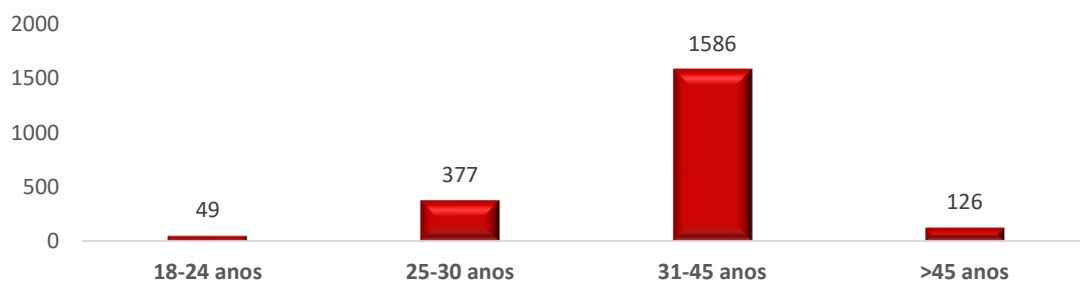


Gráfico 3

Nível de escolaridade

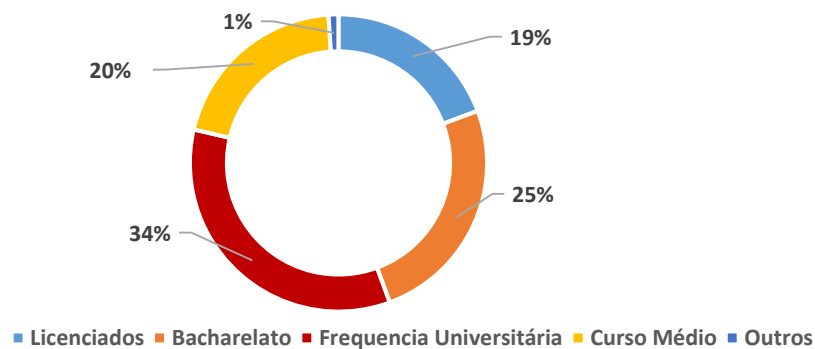


Gráfico 4

Formação e Retenção de Talentos

A Formação tem sido, desde sempre, assumida como uma prioridade para o desenvolvimento das competências profissionais e pessoais dos nossos Colaboradores. Em termos de números formativos, a 30 de Junho de 2023 temos mais de 30 622 horas de formação, 14 horas por empregado.

ACTIVIDADE FORMATIVA	31/12/2022	30/06/2023
Número de Horas de Formação	56 737	30 622
Por colaborador	27 h	14 h

A todas as acções de formação realizadas esteve subjacente a valorização do potencial de cada Colaborador, permitindo alinhar as políticas de Recursos Humanos com as expectativas dos mesmos, os objectivos estratégicos da Instituição e a formação regulamentar.

Benefícios de Assistência Médica

A política de benefícios do Banco BIC, centrada no apoio aos seus Colaboradores em áreas importantes da sua vida pessoal e familiar, integra um conjunto de apoios e benefícios adicionais no campo da saúde.

A 30 de Junho de 2023, todos os Colaboradores e respectivos agregados tiveram o benefício de assistência médica, através de um Seguro de Saúde Grupo que contempla um conjunto alargado de coberturas, Internamento Hospitalar, Consultas e Exames, Estomatologia, Próteses e Ortóteses, assim como o serviço de Evacuação, quando clinicamente justificável.

Avaliação de Desempenho

O Sistema de Avaliação de Desempenho, ferramenta indispensável à gestão activa do talento e gestão de carreiras, manteve a sua orientação central para a promoção do desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais dos Colaboradores e de uma cultura de mérito. Manteve-se o critério de uma avaliação intercalar e uma avaliação anual através do qual o Banco mede o grau de contribuição e envolvimento dos Colaboradores na execução dos seus objectivos, tanto individuais como corporativos.

À semelhança de anos anteriores manteve-se a cultura organizacional de aliar uma conduta ética e de rigor profissional ao entusiasmo e iniciativa, valorizando o trabalho em equipa de todos os Colaboradores. Através da Direcção de Recursos Humanos, o negócio demonstra preocupação com seus talentos e faz com que eles se mantenham mais envolvidos e comprometidos com a visão, missão e valores do Banco.

5. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

5.1. Gestão do Risco

O modelo de gestão e controlo de riscos do Banco BIC continuou a ser reforçado e consolidado, ao longo do 1º semestre de 2023, garantindo o alinhamento com as melhores práticas, explícitas em normativos regulamentares, proporcionando deste modo uma melhoria dos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos que incidem sobre as actividades de negócio desenvolvidas pelo Banco.

A cultura de gestão de risco do Banco BIC é assegurada a nível interno pelo reforço de metodologias e processos consistentes que considerem todos os eventos que possam impactar o Modelo de Negócio.

Neste contexto, o Banco considera que o sistema de gestão de risco implementado deve manter uma adequada relação e constante equilíbrio entre os riscos incorridos na actividade desenvolvida e os níveis de fundos próprios, liquidez e rentabilidade.

A gestão do risco enquadra-se na estratégia global, consubstanciando-se na Declaração de Apetite pelo Risco, que é constituída por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos.

O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco é o “*Chief Risk Officer*” (“CRO”), membro da Comissão Executiva do Banco. O CRO é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros do órgão de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do Banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância dos riscos definidos.

A Função de Gestão de Risco, numa perspectiva integrada, é assegurada pela Direcção de Risco, promovendo-se a participação de outras estruturas orgânicas, consoante a tipologia de risco, designadamente:

- Y O risco de crédito é acompanhado pela Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC);
- Y O risco operacional é assegurado pela Direcção pela Direcção de Auditoria Interna (DAI);
- Y O risco de sistemas de informação é assegurado pela Direcção de Sistemas de Informação (DSI);
- Y Os riscos de mercado são geridos pela Direcção Internacional e Financeira (DIF), e discutidos ao nível da Administração e Directores de primeira linha em Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO);
- Y O risco de Compliance e de Reputação são assegurados pelo Gabinete de *Compliance* (GC).

A Direcção de Risco assegurou a total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e manteve a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos. Foram realizadas diversas actividades, com o objectivo de fortalecer e consolidar o sistema de gestão de risco, destacando-se os seguintes desenvolvimentos no 1º semestre de 2023:

- Y Execução do processo de identificação de riscos e reporte dos relatórios do ICAAP e ILAAP, assegurando-se a adequação de capital e liquidez;
- Y Elaboração e publicação do Relatório de Disciplina de Mercado, tendo por base as orientações regulamentares emitidas pelo Banco Nacional de Angola, através do Instrutivo N.º05/2022, facultado ao mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao Risco e Solvabilidade do Banco;
- Y Continuação da implementação das medidas previstas no plano de acção com vista a endereçar as orientações do processo de análise e avaliação pelo supervisor (SREP);
- Y Reforço dos processos e procedimentos internos relativos ao cálculo e reporte dos Requisitos de Capital, no cumprimento às disposições e regras definidas no Aviso N.º08/2021 de 18 de Junho;

- Y Monitorização do Plano de redução das ENP para o período de 2023-2026, bem como o desenvolvimento de mecanismos de reporte periódico ao Regulador;
- Y Continuidade do plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco;
- Y Participação no Ciclo de Planeamento de Resolução promovido pelo Banco Nacional de Angola, no cumprimento da sua missão de assegurar a estabilidade do sistema financeiro;
- Y Continuidade ao reforço das acções para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade negócio assegurando o cumprimento das disposições constantes na Directiva N.º 11/DSB/DRO/2021;
- Y Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos;
- Y Capacitação técnica e analítica das funções de controlo.

Governo da Gestão de Risco

A função de gestão de risco do Banco está suportada num modelo de governação que pretende, simultaneamente respeitar as melhores práticas, e garantir a solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional incorridos pelo Banco ao longo da sua actividade. As competências e atribuições dos órgãos intervenientes na governação da gestão de risco e supervisão interna do Banco, para além do Conselho de Administração (CA) e da Comissão Executiva (CE) são as seguintes:

Comité de Controlo Interno

O Comité de Controlo Interno acompanha o sistema de controlo interno, assegurando a eficiência na execução das operações, o controlo dos riscos inerentes às actividades do Banco, a fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão, e ainda o cumprimento dos normativos legais e directrizes internas.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria é responsável por supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal eficaz de comunicação, com o objectivo de avaliar os relatórios emitidos pelos auditores externos.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Risco

O Comité de Risco é responsável, ao nível executivo, por acompanhar os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para a instituição, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objectivos, com os recursos disponíveis e com as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Nomeações

O Comité de Nomeações deve formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, avaliando o respectivo perfil em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência. Compete ainda a este comité actuar em conformidade com o disposto no artigo 184º da Lei Regime Geral das Instituições financeiras, Lei N.º 14/21 e Aviso N.º 01/2022 do Banco Nacional de Angola (BNA).

Integram neste comité os membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Comité de Remuneração

O Comité de Remuneração é um órgão de administração, com poderes para informar, analisar e apresentar propostas para o Conselho de Administração no âmbito das suas funções descritas no regulamento interno do Banco, em consonância com o artigo 186º da Lei N.º14/21 Regime Geral das Instituições Financeira e Aviso N.º 01/2022 do BNA.

Integram neste comité os membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Comissão de Risco de Crédito

Esta comissão reúne periodicamente e tem por funções acompanhar o ciclo do risco de crédito nas suas diferentes fases e garantir o acompanhamento da carteira de crédito. Este processo é desenvolvido segundo as competências atribuídas por normativo interno.

Participam na comissão todos os membros da Comissão Executiva, um responsável pela DARC, que tem o dever de assegurar o cumprimento e acompanhamento da política de gestão de risco de crédito, e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas

Tendo presente a necessidade de acompanhamento permanente do crédito em incumprimento ou em risco de incumprimento, a Comissão Executiva deliberou que com periodicidade mínima trimestral, se realizem Reuniões de Acompanhamento do Crédito referido.

Estas Reuniões são efectuadas em sede de Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas.

Esta Comissão é presidida pelo Administrador com o Pelouro do Risco de Crédito. Os Coordenadores Operacionais são da Direcção Jurídica e Recuperação de Crédito (DJRC) e da Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC).

Participam também desta comissão, o Administrador com o Pelouro da Recuperação de Crédito; outros membros da Comissão Executiva (presença facultativa), e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)

Esta comissão é responsável pela gestão do capital global do Banco e pela gestão estrutural dos seus activos e passivos, nomeadamente dos riscos de taxa de juro e de liquidez, incluindo entre outros, os seguintes aspetos:

- ✚ Planeamento e propostas de alocação de capital;
- ✚ Monitorização e gestão do risco de taxa de juro associado à estrutura de activos e passivos;
- ✚ Elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, ao nível do balanço do Banco;
- ✚ Desenvolvimento de estratégias e políticas de gestão de capital, quer na perspectiva regulamentar quer na perspectiva económica, tendo em vista a identificação de oportunidades de optimização da estrutura de balanço e da relação risco/retorno.

A Comissão de Gestão de Activos e Passivos reúne periodicamente e é composta por todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DIF, DR, DARC, Direcção de Controlo de Gestão (DCG), Direcção de Planeamento e Contabilidade (DPC), e outros que sejam convocados, em função dos temas a abordar.

Comissão de Sistemas

Esta comissão é responsável pela monitorização do risco de sistemas do Banco e acompanha o processo de *Demand Management* da Direcção de Sistemas de Informação (DSI).

A Comissão de Sistemas reúne periodicamente e é composta por todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DSI, e outras Direcções e interlocutores que se justifiquem.

5.2. *Compliance*

O Gabinete de *Compliance* (GC) representa a segunda linha de defesa Sistema de Controlo Interno, sendo uma unidade fundamental no modelo de governação do Banco BIC, sendo uma unidade crítica na estratégia actualmente implementada. Neste sentido, o Gabinete de *Compliance* assume todas as características que a qualificam como uma unidade independente, permanente e efectiva.

Assim, a Administração no âmbito da sua responsabilidade corporativa de disseminar a cultura de *Compliance* na instituição delegou ao Gabinete de *Compliance* a responsabilidade pela gestão do risco de *Compliance* e do risco reputacional.

O Banco BIC assume a definição de risco de *Compliance* como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com Cientes, práticas instituídas ou princípios éticos que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Dentro do âmbito das suas funções, cabe ao Gabinete de *Compliance* a definição das estratégias, das políticas e dos processos relativos a toda a actividade de gestão do risco de *Compliance*, com especial relevo para as actividades associadas à Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa. Igualmente dentro deste âmbito a responsabilidade de acompanhar e divulgar a legislação e regulamentação relevante, a emissão de orientações e recomendações em matéria de *Compliance*, os reporte regulamentar, bem como garantir a adequabilidade dos procedimentos de controlo, gerir riscos e promover processos de governação eficazes.

A par das competências genéricas descritas nos parágrafos anteriores, e de uma forma mais específica, estão atribuídas ao Gabinete de *Compliance* as seguintes competências específicas:

- ✚ Aconselhar a Administração, na medida do seu acompanhamento e avaliação regular quanto à adequação e à eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e diferentes deveres a que o Banco se encontra sujeito, bem como as medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respectivo cumprimento;
- ✚ Acompanhar e avaliar periodicamente os procedimentos de controlo interno em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (ou PBC/FT), bem como detectar e comunicar às autoridades competentes as operações consideradas suspeitas, no quadro dos deveres associados ao modelo de PBC/FT;
- ✚ Implementar e acompanhar as melhores práticas internacionais em matéria de prevenção do Branqueamento de Capitais, na amplitude de todos os seus deveres associados;
- ✚ Actuar como um canal de comunicação para receber, registar e encaminhar questões e pedidos de esclarecimento sobre matérias de *Compliance* aos serviços competentes para as analisar e resolver;
- ✚ Colaborar na elaboração, promoção, aprovação e divulgação das normas, das regras e dos padrões de *Compliance* com as diversas unidades do Banco;
- ✚ Participar no processo de identificação e avaliação da exposição de cada uma das áreas do Banco ao Risco de *Compliance*, bem como no planeamento e salvaguarda da sua gestão;
- ✚ Centralizar o reporte periódico, por parte das diversas unidades do Banco, dos resultados da avaliação contínua das principais questões identificadas com Risco de *Compliance*;
- ✚ Colaborar com a Direcção de Recursos Humanos (DRH) na identificação/preparação de programas de formação sobre matérias de *Compliance* (risco e função).

5.3. Políticas e processos de gestão do risco

O Banco Nacional de Angola em observação às boas práticas internacionalmente aceites, que visam garantir um quadro normativo que dê respostas aos desafios actuais, em matéria de estabilidade financeira, e reforço do enquadramento legal da regulação e supervisão das Instituições intervenientes no sector financeiro, procedeu à introdução de alterações significativas no actual regime jurídico, designadamente em matéria de governo societário das instituições, sistema de controlos internos, auditoria interna, bem como aos processos de supervisão, para a solidez e estabilidade do sistema financeiro.

O Banco BIC, em alinhamento com as recentes directrizes publicadas pelo Regulador e supervisor, tem desenvolvido a sua actividade de forma prudente, sã e sustentável, não incentivando a assunção de riscos superiores ao nível de risco definido pelo Banco. Consequentemente, o Modelo de Gestão de Risco revela-se um factor crítico de sucesso para o Banco atingir os objectivos estratégicos, representando uma linha de defesa complementar para proteger o seu valor e sustentabilidade.

O Banco mantém uma abordagem de permanente desenvolvimento e implementação de processos formais para o registo e tratamento de informação, que permitem reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Tais processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos órgãos sociais.

A política de gestão de risco do Banco pretende contribuir para a prossecução dos respectivos objectivos estratégicos, procurando assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentado, mantendo uma adequada relação entre os níveis de fundos próprios e os riscos incorridos no âmbito da actividade desenvolvida. Nesse sentido, é considerado fundamental assegurar a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e as áreas que o acompanham, possibilitando a estas últimas desempenhar as suas competências de forma objectiva e independente.

5.3.1. Risco de Crédito

O risco de crédito é considerado como sendo um dos aspectos mais relevantes da actividade das Instituições Financeiras. Materializa-se nas perdas e na incerteza quanto a retornos futuros gerados pela carteira de crédito, pela possibilidade de incumprimento dos tomadores dos empréstimos (e do seu garante, se existir) ou de um emissor de um título ou da contraparte de um contrato.

Como base para a gestão do risco de crédito, dispomos de um Regulamento Geral de Crédito, onde vem plasmado ou estabelecidos os limites e procedimentos de concessão e gestão de operações de crédito. A análise e decisão do risco de crédito encontra-se distribuída pelos diferentes níveis de decisão na concessão de crédito.

A Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) tem a responsabilidade de assegurar a definição e o acompanhamento da política de gestão de risco de crédito.

Actualmente, existe um conjunto de manuais e normas complementares que asseguram o acima referido através da definição de níveis de competência na concessão de crédito, os limites por tipo de operação, a avaliação da capacidade do cliente, o acompanhamento do cumprimento dos planos financeiros e a análise do risco de incobrabilidade e necessidade de renegociação de operações.

O Banco tem vindo a adoptar e desenvolver metodologias de gestão de risco, particularmente, no que se refere à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito.

De referir que a Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC3.0), plataforma de informação sobre a exposição de crédito dos clientes particulares e empresas no sector bancário, tem sido uma ferramenta cada vez mais utilizada, contribuindo para uma gestão mais adequada do risco de crédito.

Decisão

A Direcção de Análise de Risco de Crédito do Banco (DARC) está subdividida em:

- Y Grandes Riscos – área encarregue da análise de todas as operações de crédito ou clientes com endividamento geral a partir dos AKZ 41 milhões equivalentes a USD 50 mil;
- Y Retalho - área encarregue da análise de todas as operações de crédito ou clientes com endividamento geral inferiores a AKZ 41 milhões equivalentes a USD 50 mil.

Avaliação

A avaliação do risco de crédito tem por base os seguintes critérios de ponderação:

- Y Ratings Internos de entidades não financeiras:
 - o Elementos Financeiros do Cliente, atribuindo um Grau de Rating em termos Quantitativos;
 - o Preenchimento de um questionário pela área comercial (podendo este ser revisto em qualquer momento pela DARC) compreendendo informação qualitativa que definirá o Grau de Risco. Este deverá espelhar o verdadeiro valor em termos qualitativos da empresa.
- Y A Tipologia do Crédito, Finalidade e Montante Propostos;
- Y O Risco de Crédito do Grupo Económico na globalidade;
- Y O endividamento global espelhado na Central de Informação de Risco de Crédito (CIRC3.0) do Banco de Nacional de Angola;
- Y Existência de dívidas ao Estado ou à Segurança Social;
- Y A concentração da exposição;
- Y O relacionamento/experiência comercial e creditício existente;
- Y Valia Patrimonial do Grupo Económico.

Existem ainda processos de avaliação distintos para tipologias de crédito específicas, como sendo:

- Y Financiamento à Construção que, para além das ponderações já referidas, ainda é complementado com uma análise relativa a:
 - o Projectos concluídos (Histórica);

- Obras em Curso;
- Projecto a financiar (Mapa de exploração, Plano Financeiro, Descrição do projecto, incluindo os aspectos persuasivos do mesmo, Licenças necessárias para a sua concretização;
- ✚ Crédito à Habitação, para além das ponderações já referidas, ainda é complementado com uma análise relativa a:
 - Avaliação do imóvel a adquirir;
 - Capacidade de endividamento.

Para finalizar, todo o processo de análise inclui a avaliação dos colaterais.

A CIRC3.0 tem-se mostrado como uma ferramenta essencial para a avaliação o endividamento geral dos clientes na Banca nacional, permitindo deste modo uma análise mais profunda do grau de risco das operações de crédito.

Acompanhamento

O acompanhamento do Cliente está associado a um trabalho permanente de observação, que permita conhecer a cada momento o grau de confiança sobre a possibilidade de se efectuar o pontual reembolso do crédito entretanto concedido e/ou alertar atempadamente sobre as circunstâncias que podem afectar a boa concretização das operações.

O processo de acompanhamento do crédito concedido inicia-se no momento após a contratação e prolonga-se até ao reembolso total, de forma a garantir o seu cumprimento. O Banco efectua uma caracterização que implica a classificação em diferentes graus de Vigilância Especial de acordo com o grau de preocupação relativamente à possibilidade de incumprimento (VE4 - acompanhamento, VE3 – reforço de garantias, VE2 - redução e VE1 - extinção).

São ainda classificados os clientes que já se encontram em incumprimento e para os quais se considera esgotadas as possibilidades de negociação por parte da estrutura comercial em C- Contencioso e em PC- Pré-Contencioso.

No âmbito do acompanhamento da carteira de crédito vencido, a DARC mantém um controlo permanente dos créditos vencido a partir do montante de USD 5 mil. O referido controlo é efectuado através de relatórios e reuniões mensais com as respectivas áreas comerciais.

Arquivo Central

Encontra-se centralizada na Direcção de Risco e Acompanhamento do Crédito, uma área de gestão de arquivo de processos de crédito acima dos AKZ 41 milhões equivalentes a USD 50 mil, no entanto, e devido à existência da ferramenta WFC, este arquivo está a ser substituído gradualmente, pela aplicação, uma vez que a mesma permite a digitalização de toda a documentação inerente a todas as propostas de crédito aprovadas.

Central de Balanços – Notação de Rating

Desde o ano 2014, o Banco implementou a Central de Balanços no sentido de obter uma base de dados de informação económica e financeira sobre os seus clientes empresas.

A informação é baseada em demonstrações financeiras anuais das empresas bem como em dados qualitativos obtidos através da Rede Comercial do Banco, de salientar o processo evolutivo dos últimos anos, com um maior numero de clientes a apresentar Relatórios e contas e de Relatórios de gestão em maior número e de melhor qualidade.

O principal objetivo da Central de Balanços é contribuir para um melhor conhecimento / acompanhamento da situação económica e financeira das empresas (clientes) com solicitação e/ou crédito em curso.

Work-Flow de Crédito

A aplicação Work Flow de crédito (WFC) continua a apresentar-se como uma Ferramenta essencial permitindo ao Banco a manutenção de ganhos de celeridade em termos de duração do processo de concessão de crédito (Formulação de propostas-decisão).

O WFC tem-se mostrado ser uma ferramenta eficaz e eficiente para o processamento de todo crédito no Banco, pelos seguintes aspectos:

Celeridade	O tempo de análise das operações de crédito reduziu consideravelmente.
Gestão Documental	O suporte documental das operações de crédito circulam automaticamente na plataforma.
Padronização	As operações de crédito são executadas de forma padronizadas por toda a estrutura do Banco.
Automatização	Recolhe dados pré-existentes na aplicação central do Banco relativas ao Cliente.
Controlo do Processo	O WFC Permite fornecer a todos os intervenientes em cada fase do circuito o ponto de situação exacto da operação de crédito.

5.3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado, por definição, trata da possibilidade de perda que um portfólio possa sofrer em função da oscilação de taxas, descasamento de prazos, moedas e indexantes das carteiras activa e passiva detidas pelo Banco.

Neste contexto, e sendo o Risco de Mercado identificado como um risco materialmente relevante para o Banco, é estabelecido um processo de gestão de Risco de Mercado, que compreende processos e procedimentos robustos e operacionalização de mecanismos de monitorização contínuos sobre a evolução do risco, em linha com o seu Apetite ao Risco.

Face ao exposto, o Banco estabelece, através da sua Política de Gestão de Risco, o seu posicionamento relativamente a gestão destes riscos, onde se destaca:

Carteira de Negociação - é objectivo do Banco manter uma estratégia assente numa política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo-se que a mesma deve assentar no segmento comercial e de retalho;

Risco Cambial – o Banco prossegue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, a qual minimize fortemente o Risco de Taxa de Câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas;

Risco de Taxa de Juro – são estabelecidas linhas de orientação por moeda para as posições com Risco de Taxa de Juro, procurando promover a manutenção de uma exposição líquida reduzida.

5.3.3. Risco de Taxa de Juro

O risco taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e nos capitais próprios de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. O Banco incorre na assunção de risco de taxa de juro sempre que no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

A avaliação do risco taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para determinadas rubricas que integram o Balanço do Banco, em observância ao Aviso N.º 08/2021 e ao Instrutivo Nº22/2021 Risco de taxa de juro na carteira bancária.

5.3.4. Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio decorre de variações na taxa de câmbio que afectem posições estruturais do balanço em moeda estrangeira. A sua gestão tem como objectivo minimizar o impacto deste risco estrutural no resultado e na posição de capital do Banco.

A Direcção Internacional e Financeira estabelece um conjunto de limites de exposição, os quais devem ser observados na gestão operacional e diária do Risco de Mercado. O cumprimento dos limites estipulados é monitorizado com uma periodicidade mensal, procurando limitar a exposição do Banco ao Risco de Mercado.

Adicionalmente, diariamente, a Direcção Internacional e Financeira, é responsável pela avaliação do *gap cambial*, periódico e acumulado, com base na posição cambial diária, tendo em vista a tomada de decisões sobre a posição cambial do Banco, destinada à Sala de Mercados.

5.3.5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez assume-se como fundamental na gestão de tesouraria do Banco, sendo sujeito a análises periódicas que são apresentadas em Comissão de Gestão de Activos e Passivos.

O risco de liquidez consiste no risco do Banco não cumprir as obrigações de pagamento em tempo útil ou cumpri-las com um custo excessivo, quer seja por condições de financiamento mais gravosas (risco de financiamento) quer seja por vendas forçadas de activos a valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Banco dispõe de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos que permitem avaliar e manter, numa base permanente, o montante de liquidez interna que considera adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que esteja, ou possa vir a estar, exposto.

Avaliação do risco de liquidez

O controlo da liquidez é efectuado diariamente pela DIF com base em métricas definidas internamente, as quais medem as necessidades máximas de cedências e tomadas de fundos que podem ocorrer, apurando-se ainda a evolução da posição de liquidez do Banco.

Adicionalmente a DR, em conformidade com o Instrutivo nº14/2021 de 27 de Setembro – Risco de liquidez, reporta mensalmente ao Banco Nacional de Angola, o valor económico dos fluxos de caixa futuros em moeda nacional e estrangeira, para avaliação e monitorização do nível de liquidez.

Plano de Contingência de Liquidez

A gestão da liquidez assume um papel relevante na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez fundamental para o adequado funcionamento das actividades diárias, com especial relevância as situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

O Plano de Contingência de Liquidez (PCL) procura antecipar e responder à possibilidade de ocorrência de perturbações na capacidade do Banco cumprir com as suas obrigações, complementando e articulando as regras e princípios definidos nos Princípios e Políticas de Gestão de Risco, e as medidas e indicadores de liquidez definidos prudencialmente.

Stress Test de Liquidez

A gestão da liquidez requer a análise dos cenários financeiros nos quais são avaliados possíveis problemas com a liquidez, para tanto são necessários a construção e o estudo de cenários em situações de crises. O modelo utilizado para essa análise é o Teste de esforço, que avalia a estrutura financeira do Banco e a sua capacidade de resistir e reagir a situações mais extremas.

O objectivo do Teste de esforço para a liquidez é permitir a simulação de condições adversas de mercado, possibilitando a avaliação dos impactos na liquidez e na capacidade de pagamentos do Banco, dessa forma, procura-se antecipar as soluções ou mesmo evitar posições que prejudiquem excessivamente a liquidez em cenários conturbados.

Os cenários são definidos a partir da análise do comportamento do mercado durante as crises anteriores, bem como estimativas futuras. São elaborados dois cenários de crises, com intensidades distintas.

Processo interno de avaliação da adequação da liquidez (ILAAP)

O objectivo do Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) é providenciar um instrumento de gestão de risco para o Banco, de forma a assegurar que os limites definidos internamente de risco de liquidez são cumpridos, e que os processos operacionais e de governo de gestão, e controlo destes limites, são adequados.

No exercício de ILAAP, referente ao ano financeiro de 2022, não foram identificadas alterações significativas ao nível da gestão do risco de liquidez, embora todo o governo interno e processos sobre gestão da liquidez do Banco, são revistos, avaliados e melhorados de forma contínua, nomeadamente ao nível da formalização dos processos internos de identificação, quantificação, gestão e monitorização assim como na identificação de responsabilidades adicionais dos diferentes intervenientes na gestão do risco.

Os resultados obtidos atestam uma adequada capacidade de resposta por parte do Banco, não sendo apurada uma necessidade de requisitos adicionais de capital interno, para cobertura deste risco.

5.3.6. Risco Operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequações dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

A gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, sendo que a sua abrangência e disseminação verifica-se a todos os níveis da estrutura hierárquica.

A metodologia prevê processos de mapeamento de actividades e riscos que procurem capturar as exposições materiais ao risco operacional, assim como processos de registo e aprovação de eventos e de auto-avaliação dos riscos e controlos.

O desenvolvimento tecnológico, a complexidade das operações bancárias, o elevado grau de competitividade nos mercados financeiros e o crescimento do recurso a serviços externos por parte dos Bancos constituem factores cruciais no aumento significativo da complexidade do Risco Operacional, tornando crescente a necessidade das Instituições Financeiras estabelecerem processos de gestão eficazes, eficientes e adequados à sua dimensão e complexidade das suas actividades.

Por esta razão, e considerando a premência do tema, verifica-se igualmente um foco crescente por parte do Banco Nacional de Angola, o qual tem vindo a reforçar a sua acção de supervisão em matérias relacionadas com a gestão de risco. Neste contexto, e com a publicação do Aviso N.º 08/2021, o Banco Nacional de Angola reforçou a sua intenção de robustecer as regras prudenciais do Sistema Financeiro Angolano aos mais elevados padrões Internacionais, com especial destaque para o Risco Operacional. Este Aviso é complementado pelo Instrutivo N.º 13/2021, em matéria de cálculo de Requisitos de Capital para cobertura do Risco Operacional, no qual são estabelecidas, por parte do Regulador, as várias dimensões de avaliação do Risco Operacional.

Assim, torna-se imperativo, tanto numa perspectiva interna como regulamentar, o estabelecimento de processos e procedimentos de gestão e controlo sobre o Risco Operacional, que visem a mitigação efectiva dos riscos a que o Banco se encontra exposto, assegurando, em todos os momentos, o cumprimento com o Quadro Regulamentar e alinhamento com as melhores práticas. O processo de gestão de Risco deve contemplar todas as etapas relevantes, desde a identificação e avaliação do Risco, à sua constante monitorização, controlo e reporte.

Gestão do Risco Operacional

O Banco BIC reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco Operacional, em particular tendo em consideração a sua crescente materialização e impactos potenciais para a sua actividade.

Neste contexto, a gestão do Risco Operacional assenta num modelo descentralizado, sendo que a sua abrangência e disseminação se verifica a todos os níveis da estrutura hierárquica.

Face ao exposto, o Banco procedeu, a uma revisão transversal sobre o seu processo de gestão de Risco Operacional, por forma a assegurar a existência de processos e ferramentas para a gestão do presente risco nas suas diversas dimensões: identificação, avaliação, monitorização e reporte. Do mesmo modo, e complementarmente ao robustecimento das técnicas de gestão do Risco Operacional, o exercício desenvolvido teve por objectivo garantir uma maior consciencialização por parte do Banco BIC, como um todo, sobre a presente matéria, atendendo à abrangência e transversalidade que o Risco Operacional evidencia.

Neste âmbito, é objectivo do Banco BIC, numa perspectiva de curto prazo, assegurar a continuidade da implementação e operacionalização de todas as peças desenvolvidas no âmbito da revisão do processo de gestão do Risco Operacional. Este exercício é da responsabilidade da Direcção de Risco, contando, contudo, com uma elevada e crucial participação de todas as Direcções e Gabinetes do Banco.

Gestão da Continuidade de Negócio

A gestão da continuidade de negócio (doravante designada por “GCN”) é um requisito chave de todas as Instituições Financeiras e compreende o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo de uma Instituição e/ou a recuperação atempada da sua actividade operacional, em caso de ocorrência de eventos susceptível de perturbar o normal funcionamento do negócio.

Neste contexto, verificou-se, a nível internacional, um reconhecimento transversal sobre a importância de assegurar a resiliência das Instituições, a qual se materializou na publicação de normativos regulamentares. Em particular, e numa perspectiva da estabilidade do sistema financeiro, a GCN deve ser entendida como parte integrante de um sistema de controlo interno bem estruturado e apoiado em princípios, que devem ser continuamente observados e estar em conformidade com as melhores práticas e princípios internacionais.

Demonstrando a relevância desta matéria sobre o sector financeiro, o Banco Nacional de Angola publicou o Aviso N.º 01/2022, sobre o Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, o qual estabelece a necessidade do Sistema de Controlo Interno vigente nas Instituições assegurar a continuidade do negócio e a sobrevivência das Instituições, destacando o papel do Sistema de Gestão do Risco sobre a supervisão, controlo e prestação de informações dos riscos através da concepção e implementação de Planos de Continuidade de Negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infra-estruturas físicas e os recursos humanos.

Adicionalmente, o Aviso N.º 01/2022, estabelece a necessidade dos sistemas de informação e comunicação encontrarem-se suportados por processos formais e transparentes, e em aplicações tecnológicas que assegurem a actualidade e a globalidade da situação financeira, a segurança, a privacidade e a continuidade em cenários de contingência ou de sinistro.

Em particular, o BNA publicou, durante o ano de 2021, a Directiva N.º 11/DSB/DRO/2021, denominada por “Guia de Implementação sobre a Gestão a Continuidade de Negócio”, o qual visa fornecer orientações às instituições quanto à implementação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio nas suas estruturas organizativas, com base nas melhores práticas internacionais.

Face ao exposto, com base no desafio imposto pelo Regulador e realçando a relevância da presente matéria, o Banco reconhece, que enquanto Instituição Financeira e parte integrante do SFA, a necessidade de estar preparado para responder a eventos que comprometam a sua capacidade de prestar serviços, conforme exigido pelos princípios que regem a sua actividade. Desse modo, reconhece a sua estratégia de Continuidade de Negócio como um investimento nos seus processos, procedimentos, imagem, reputação e, acima de tudo, no seu relacionamento com Clientes, parceiros e Regulador.

Neste âmbito, o Banco procedeu, à revisão do seu processo de Gestão da Continuidade de Negócio, tendo por base as melhores práticas, com o objectivo de assegurar o funcionamento contínuo do negócio ou a sua recuperação atempada, em consequência de um evento adverso que comprometa a realização regular das suas actividades.

Esta revisão consubstanciou-se no desenvolvimento das actividades que visam assegurar um processo adequado, completo e eficiente, tendo como foco a gestão e mitigação de riscos.

5.3.7. Risco de Solvência

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.

As Instituições Financeiras, onde se inclui o Banco BIC, devem dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição do Capital Interno que considerem adequados para cobertura da natureza e do nível de riscos a que se encontrem, ou possam estar expostas.

No decorrer dos últimos anos, o Banco Nacional de Angola promoveu uma revisão transversal sobre o Quadro Regulamentar e Prudencial vigente, tendo em vista a necessidade de alinhamento das regras prudenciais no Sistema Financeiro Angolano (SFA) aos mais elevados padrões e directrizes emanados por Organismos Internacionais de referência, de forma a garantir a convergência do processo de supervisão às melhores práticas internacionais.

Com o objectivo de promover a robustez das Instituições Financeiras e do Mercado Financeiro, o presente processo constituiu, de forma transversal ao SFA, um desafio em matéria de solvabilidade e liquidez, destacando-se, além da revisão do cálculo dos Mapas Regulamentares, o robustecimento da Estrutura de Capital das Instituições Financeiras, com a introdução, além dos Requisitos de Pilar 1, os Requisitos de Fundos Próprios de Pilar 2 e Requisitos Macro Prudenciais (reserva de conservação, reserva contracíclica e reserva aplicável a Bancos Sistémicos).

5.3.8. Risco de Concentração

O controlo do risco de concentração constitui um elemento essencial de gestão. O Banco realiza um acompanhamento contínuo do grau de concentração das carteiras de risco de crédito em diferentes dimensões relevantes: por sector de actividade económica e por grupos de Clientes (análise individual).

O Banco considera a concentração do risco nas suas estratégias, políticas e processos de gestão do risco, definindo as responsabilidades dos colaboradores relevantes e desenvolve processos para a identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação sobre a concentração do risco.

A DR analisa semestralmente o risco de concentração de crédito, com base em critérios internos, apurando para o efeito o Índice de Concentração Individual (ICI) e o Índice de Concentração Sectorial (ICS). Nesses exercícios, a Direcção de Risco inclui uma análise mais aprofundada a nível da concentração sectorial através do agrupamento de sectores de actividade económica e a nível de concentração individual, considerando as 100 maiores contrapartes.

No risco de concentração da carteira, é objectivo do Banco a diversificação das contrapartes, tendo como suporte base metodologias de avaliação, acompanhamento e controlo dos limites de crédito para instituições, bem como o cumprimento dos limites prudenciais aos grandes riscos de acordo com Aviso n.º08/2021 e o Instrutivo nº21/2021, do Banco Nacional de Angola.

5.3.9. Risco Reputacional

A imagem do Banco é acompanhada pela Direcção de Marketing que realiza ao longo do ano campanhas publicitárias e acções junto dos seus clientes, que permitam transmitir os princípios e valores associados ao Banco.

Adicionalmente, e no âmbito da gestão do risco reputacional, compete ao Gabinete de *Compliance* a coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa. As referidas áreas, bem como a Comissão Executiva, deverão fazer o acompanhamento e avaliação regular das situações que possam comprometer a reputação do Banco, sendo realizadas as diligências necessárias com vista à sua resolução.

O Banco tem como política reputacional a constante transmissão da visão, missão e valores que norteiam a actividade do Banco e o seu relacionamento com os clientes, contrapartes, accionistas, investidores e a Entidade de Supervisão.

5.3.10. Risco de Conduta

O código de conduta estabelece uma cultura de integridade entre o Banco e os seus *Stakeholders* observando as melhores práticas ao nível do *Corporate Governance*, resultando numa conduta pautadas por padrões elevados de integridade, profissionalismo e diligência, sempre na defesa dos interesses do cliente, cumprindo com rigor toda legislação aplicável.

O Gabinete de *Compliance* do Banco é responsável pelo reforço da cultura de integridade e cumprimento das regras estipuladas no código de conduta, quer pelos Órgãos Sociais, quer pelos Colaboradores.

A gestão do risco de conduta é incorporada em uma estrutura organizacional e um modelo de governação que define as responsabilidades entre a primeira e a segunda linha de defesa.

O Código de Conduta do Banco estabelece e sistematiza os princípios e as regras de natureza comportamental que devem ser imperativamente observadas no exercício de toda a actividade bancária.

5.3.11. Risco de Estratégia

O controlo e mitigação deste risco é feito através da análise mensal da performance financeira do Banco, da sua comparação com o orçamento e da avaliação dos desvios, de forma a considerar a adequação das decisões estratégicas tomadas e poder responder atempadamente a alterações no ambiente de negócios. O controlo dos riscos permite ainda assegurar uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos do Banco.

5.3.12. Risco de Compliance

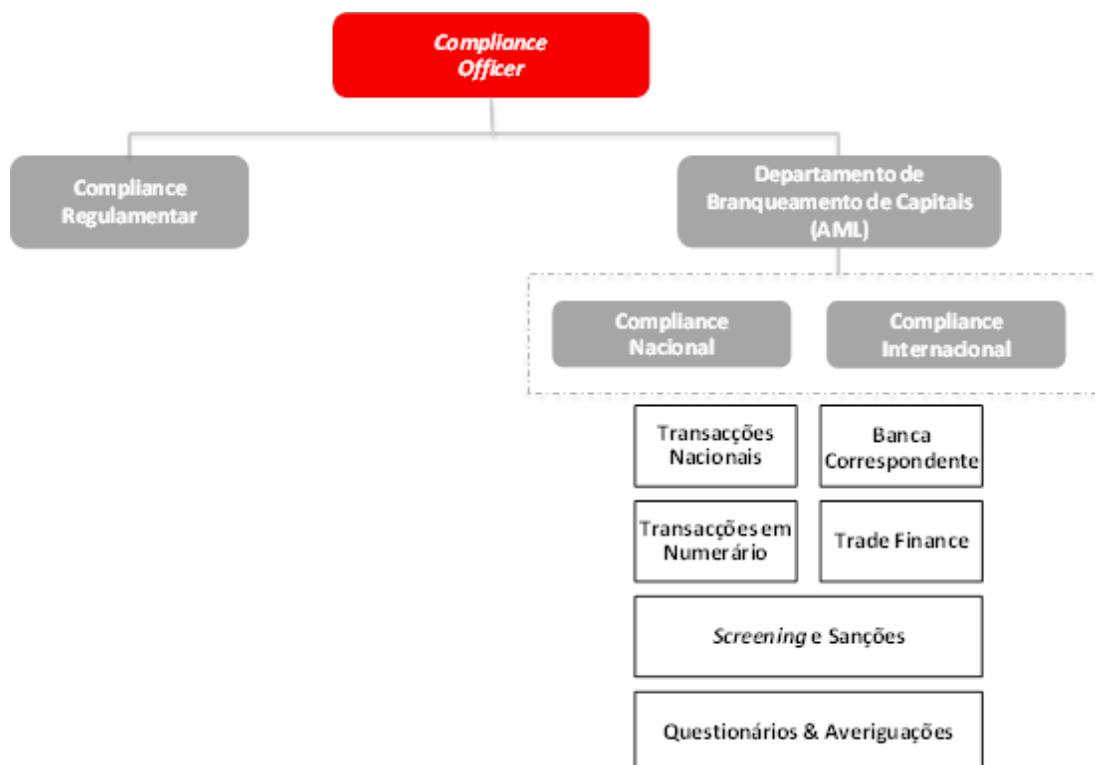
É imperativo no Banco BIC no âmbito do risco de *Compliance* o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas a prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes e das orientações dos Órgãos Sociais, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções.

O Banco BIC tem implementadas metodologias e ferramentas que permitem uma acção preventiva da ocorrência de eventos de risco de *Compliance* e de reputação, conforme indicado neste capítulo, nos capítulos 6.2 - *Compliance* e 7 - Branqueamento de capitais e Financiamento do terrorismo.

Estas metodologias asseguram o acompanhamento e avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita.

De igual forma, o Banco encontra-se igualmente dotado de procedimentos e ferramentas que permitem um acompanhamento constante e avaliação dos riscos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo, adoptando *standards* de acordo, não só com as disposições legais em vigor, mas também com as melhores práticas internacionais.

O modelo de gestão de risco de *Compliance* institucional em vigor no Banco é assente em várias vertentes e não se esgota no organograma funcional apresentado abaixo.



A gestão do controlo do cumprimento do quadro normativo nacional e internacional também constitui uma vertente da gestão do risco *Compliance* que é assegurada pelo Gabinete de *Compliance*.

O Gabinete de *Compliance* é responsável pelo controlo e a disseminação do quadro normativo (incluindo as matérias de prevenção do BC/FT) na instituição e não só, por forma a assegurar a mitigação o risco reputacional decorrente do incumprimento das exigências legais dos reguladores e outras instituições relevantes.

Da mesma forma, o Gabinete de *Compliance* é ainda responsável pela avaliação da implementação e respeito do código de conduta, da garantia do comportamento ético do universo dos Colaboradores do Banco BIC, assim como é chamado a participar no processo de gestão e acompanhamento de reclamações apresentadas ao Banco.

Assim, e fruto da necessária adaptação contínua dos procedimentos implementados, o Gabinete de *Compliance* vem acompanhando diferentes projectos que visem a sistematização de tarefas, como o controlo de preçário em vigor ou a mera implementação de um modelo de *Whistleblowing*. Todas estas tarefas são acompanhadas ao nível da estrutura do *Compliance* Regulamentar.

O risco de AML/FT tem vindo a ganhar um destaque acentuado dentro do exercício da função *Compliance* desde a adopção dos primeiros mecanismos legais, com a entrada vigor da antiga Legislação BC/FT em 2011, no quadro do conjunto de exigência das principais Organizações Internacionais de monitoramento do risco de AML/FT nos países (com especial relevância o GAFI e o ESAAMLG).

A gestão do risco de AML (*Anti-Money Laundering*) é uma componente fundamental da gestão do risco de *Compliance* levada a cabo pelo Gabinete de *Compliance* dentro da nossa instituição, conforme as boas práticas de **Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PCBC/FT)**.

5.4. Controlo Interno

O Banco BIC, assume na sua definição de Sistema de Controlo Interno, o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a todo o Banco com objectivo de assegurar o seguinte:

- i) eficiência na execução das operações;
- ii) controlo dos riscos;
- iii) fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão;
- iv) cumprimento dos normativos legais e das directrizes internas.

O Sistema de Controlo Interno do Banco BIC, está assente num conjunto de pressupostos que visam entre outros:

- (i) a continuidade do negócio;
- (ii) a existência de informação, contabilística e de gestão, que seja completa, fiável e tempestiva no suporte à tomada de decisão;
- (iii) o cumprimento das disposições legais e de conduta;
- (iv) a integridade, a concordância e a eficácia dos processos

Para atingir de forma eficaz os objectivos, o Banco assume no seu Sistema de Controlo Interno e na estruturação da respetiva Política de Controlo Interno, além do respetivo enquadramento regulamentar, a integração da *framework* de trabalho, a qual compreende:

- a) Um adequado ambiente de controlo, que reflita a importância do controlo interno e estabeleça a disciplina e estrutura dos restantes elementos do Sistema de Controlo Interno;
- b) Um sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objectivos definidos pela instituição, que assegure o seu cumprimento e que são tomadas as acções necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados;
- c) Um robusto conjunto de actividades de controlo, focadas nas tipologias de riscos que pretendem mitigar, identificando as respetivas evidências da sua implementação prática, e conotadas com práticas eficientes e eficazes, reduzindo os riscos para níveis residuais;
- d) Um eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da actividade e dos riscos da instituição;
- e) Um efectivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o referido sistema.

Assim, o Sistema de Controlo Interno está adaptado à dimensão, natureza, complexidade, estrutura e modelo de negócio, perfil de risco, grau de centralização e delegação de competências do Banco, respeitando o princípio da proporcionalidade.

O sistema é periodicamente revisto e actualizado para que as medidas relacionadas com riscos não identificados previamente sejam fácil e atempadamente incorporados no processo a decorrer.

Modelo de Governação do Sistema de Controlo Interno

O modelo de governação do Sistema de Controlo Interno do Banco BIC, é composto por um conjunto diversificado de órgãos e organismos, os quais partilham entre si, o conjunto das responsabilidades e atribuições funcionais, e que deverão garantir por si, o necessário bom funcionamento do sistema, a sua relevância, pertinência, implementação efetiva e respetiva eficiência.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por fomentar no Banco uma cultura de rigor, cuidado, honestidade e ética, definindo os valores e princípios comportamentais a aplicar e, com isso estabelecer todo o Sistema de Controlo Interno, bem como, pela implementação, supervisão e revisão do modelo de governo de controlo interno.

É também responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de avaliação do Sistema de Controlo Interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração, constituiu diferentes Comitês de matriz de controlo, os quais, além do apoio que dão ao próprio Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades, acompanham o sistema de controlo interno, quer na lógica da garantia da sua implementação efectiva, quer no seu funcionamento eficaz.

O modelo de governo do Sistema de Controlo Interno do Banco implementado no Banco BIC, assenta numa abordagem de três linhas de defesa, definidas e compostas da seguinte forma:

- ✚ Pela **primeira linha de defesa**, responsável pela identificação, gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a área comercial — fruto da sua responsabilidade de executar os controlos de primeiro nível;
- ✚ Por uma **segunda linha de defesa**, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o Gabinete de *Compliance* e a Direcção de Risco, responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha. A Direcção de Risco tem a responsabilidade de identificar, monitorizar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos, e implementa medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio afim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa são adequados. O Gabinete de *Compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a protecção da reputação do Banco, presta aconselhamento sobre questões de Compliance e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de Compliance e assegurar uma cultura de conformidade no Banco. Adicionalmente o Sistema de Controlo Interno do Banco considera na segunda linha de defesa a Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) que acompanha o risco de crédito e a Direcção de Sistemas de Informação (DSI) que acompanha o risco de sistemas de informação;
- ✚ Por uma **terceira linha de defesa**, assegurada pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI), responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o Sistema de Controlo Interno, particularmente através da realização de testes de efectividade aos controlos implementados.

6. BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Em resultado da elevada probabilidade de utilização das Instituições de Crédito para dissimular, converter, transferir, ou investir fundos de origem ilícita, resultantes de actividades tipificadas como criminosas, a República de Angola aprovou um conjunto de resoluções e normativos com vista a garantir a segurança do sistema financeiro Angolano.

Este conjunto de disposições legais não se limita a criminalizar comportamentos, nomeadamente os que se traduzem em “branqueamento de capitais provenientes de actividades ilícitas”, na medida em que estabelece adicionalmente um conjunto de medidas de carácter preventivo, especialmente dirigidas ao sistema financeiro.

Neste sentido, o Banco BIC tem vindo continuamente a adoptar e actualizar as estratégias, as suas políticas e os processos que permitam a prevenção contra a sua utilização da sua plataforma bancária em práticas de branqueamento de capitais.

Em consequência da entrada em vigor da nova Lei nº 05/2020 BC/FT, demos início a um processo de revisão dos mecanismos core de AML, que culminaram com a implementação de uma nova solução, denominada PORTAL PFS-SOLUÇÃO DE AML ou EAGLE SYSTEM.

Esta nova ferramenta informática de apoio à prevenção do risco branqueamento de capitais dispõe de varias valências, das quais, elencamos algumas:

- ✚ Disposição de um número elevado de regras que permitiram o Gabinete de *Compliance* melhorar os mecanismos de controlo em termos de KYC e KYT e ampliar o grau de actuação nas diversas transacções realizadas no sistema Core Banka;
- ✚ Cruzamento instantâneo com as Listas Internacionais de Sanções;
- ✚ Em função de um conjunto de variáveis pré-definidas, a ferramenta atribui automaticamente um nível de risco ao Cliente em questão;
- ✚ A ferramenta atribui um nível de risco a todas as entidades ligadas entre si;

- Para além de outras valências, esta aplicação dispõe de um módulo KYT que permite a introdução de um número considerável de regras de movimentação de contas.

Importa ainda destacar que no cumprimento do dever de comunicação estabelecido pela legislação em vigor, o Banco por via do Gabinete de *Compliance*, reportou diariamente, em média, cerca de 138 declarações de transações em numerário (DTN`S) à Unidade de Informação Financeira (UIF).

Ainda no âmbito deste dever, foram submetidas à apreciação da UIF cerca de 22 Declarações de Operações Suspeitas (DOS).

A avaliação do grau de exposição do risco de AML da nossa carteira de Cliente também mereceu uma apreciação do Gabinete de *Compliance* durante o exercício económico de 2022 no quadro da gestão do risco de AML. Avaliou-se a percentagem de entidades associadas a um perfil de risco elevado.

O acompanhamento das relações de Banca de Correspondência, é outra vertente na gestão do risco de *Compliance* institucional.

É da responsabilidade do Gabinete de *Compliance* responder a todos os pedidos e esclarecimentos sobre as operações de pagamento ao exterior que passam pelos nossos correspondentes, quer sejam de natureza legal ou de natureza transaccional (*Compliance*).

O *Workflow Forex* tem sido o canal utilizado pelo Gabinete de *Compliance* para mitigar o risco de AML/FT nas transacções, através de um mecanismo automático nesta ferramenta que permite fazer interface com o sistema central de AML.

O FOREX constitui um canal que visa facilitar o fluxo de circulação das operações no Banco, desde a data da sua entrada na rede comercial até o seguimento nas demais áreas adstritas de modo a garantir um acompanhamento melhor do estado de execução das operações, ou seja, visa garantir que as operações inseridas no *pipeline* cumprem os pressupostos e necessários requisitos de *Compliance*.

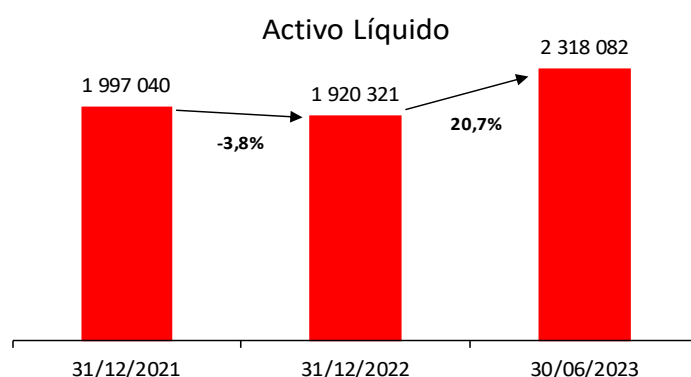
Durante o período de referência foram validadas pelo Gabinete de *Compliance* cerca de 21.874 operações com recurso à interface entre a ferramenta central de AML (EAGLE SYSTEM) a ferramenta auxiliar de AML(FOREX) de modo a garantir a aplicação dos pressupostos de *Compliance* estabelecidos para execução das operações.

É também através do Gabinete de *Compliance* que é desenvolvida a articulação com o Banco Nacional de Angola e a Unidade de Informação Financeira em assuntos respeitantes à temática de Branqueamento de Capitais. O Banco BIC preza o estabelecimento de uma estreita colaboração com estes órgãos, assim como promove os maiores esforços para garantir a sua participação/representação nos seminários promovidos para o efeito, incluindo os dinamizados com os observadores do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI).

7. ANÁLISE FINANCEIRA

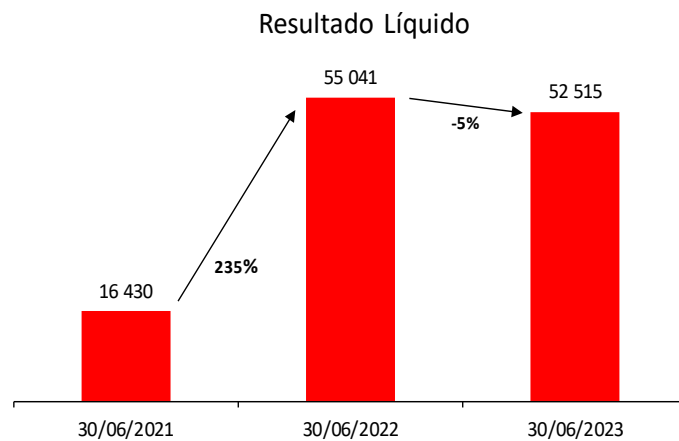
7.1. Análise Financeira

O Activo Líquido do Banco ascende a 2 318 082 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023, um aumento de 397 761 milhões kwanzas face a Dezembro de 2022, o que corresponde a um aumento de 20,7%. Este aumento foi potenciado pelos Investimentos ao Custo Amortizado (carteira de títulos) que passaram de 325 705 milhões de kwanzas, em 31 de Dezembro de 2022, para 490 381 milhões de kwanzas, pela rubrica de Crédito a clientes que aumentou em 124 569 milhões de kwanzas, e ainda pelas Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito que aumentaram em 50 026 milhões de kwanzas.

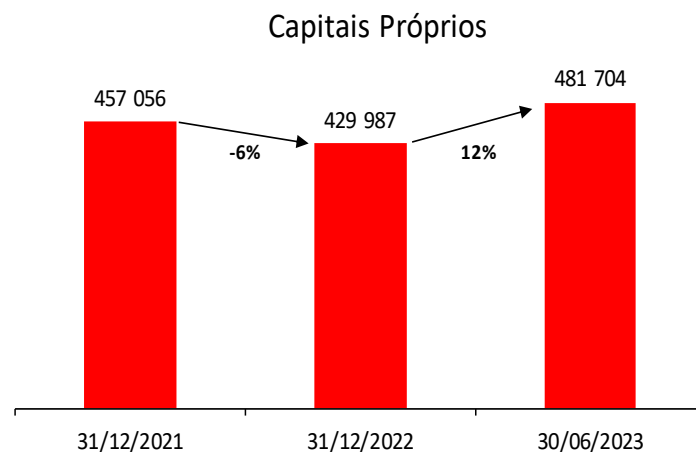


O Activo é financiado, essencialmente, pelos Recursos de clientes e outros empréstimos, os quais registaram um aumento de 225 394 milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2022 (18%). No primeiro semestre de 2023, os recursos de clientes ascendem a 1 458 482 milhões de kwanzas.

O Resultado Líquido do Banco BIC em 30 de Junho de 2023 totalizou 52 515 milhões de kwanzas, o que compara com o Resultado Líquido 55 041 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2022, correspondendo uma diminuição de 5% face ao período homólogo.



Em 30 de Junho de 2023, os Capitais Próprios do Banco ascendem a 481 704 milhões de kwanzas, um aumento de 51 717 milhões de kwanzas, face aos 429 987 milhões kwanzas que se verificaram em 31 de Dezembro de 2022. Esta variação é explicada, essencialmente, pelo resultado líquido do período no montante de 52 515 milhões de kwanzas.

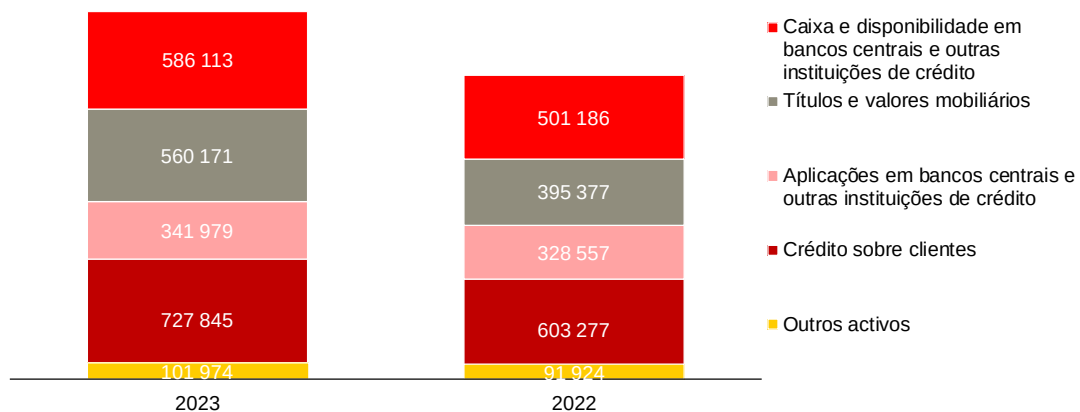


7.2. Balanço

Activo

A 30 de Junho de 2023, o Activo Líquido do Banco atingiu o montante de 2 318 082 milhões de kwanzas, tendo assim registado um aumento de 20,7% em relação a 31 de Dezembro de 2022. Esta variação é justificada, pelo aumento das rubricas de Investimentos ao Custo Amortizado, Crédito a Clientes e Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito as quais apresentam um aumento de 164 676 milhões, 124 569 milhões e 50 026 milhões de kwanzas, respectivamente. Estes aumentos devem-se, em grande parte, ao impacto da variação cambial nos saldos indexados ou denominados em moeda estrangeira.

>> Activo Líquido



ACTIVO	30/06/2023		31/12/2022		(em Milhões)
	AOA	USD	AOA	USD	Variação %
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238	518	391 337	777	9%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	159 875	194	109 849	218	46%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	341 979	416	328 557	652	4%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 789	85	69 672	138	0%
Investimentos ao custo amortizado	490 381	596	325 705	647	51%
Crédito a clientes	727 845	884	603 277	1 198	21%
Activos não correntes detidos para venda	11 955	15	11 938	24	0%
Outros activos tangíveis	23 102	28	23 898	47	-3%
Activos intangíveis	1 585	2	2 132	4	-26%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	380	-	396	1	-4%
Activos por impostos diferidos	13 364	16	13 364	27	0%
Outros activos	51 588	63	40 196	79	28%
Total	2 318 082	2 817	1 920 321	3 812	20,7%

Crédito Concedido a Clientes

A carteira de crédito concedido a clientes (incluindo o crédito por assinatura) apresentou um saldo de 1 171 857 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023, equivalente a um aumento de 34%, face aos 873 772 milhões de kwanzas apurados em 31 de Dezembro de 2022. Este aumento é explicado, essencialmente, pelo efeito da variação cambial do crédito concedido em moeda estrangeira.

CRÉDITO CONCEDIDO A CLIENTES	30/06/2023		31/12/2022		Varição
	AOA	USD	AOA	USD	%
1. Crédito Total	1 171 857	1 425	873 772	1 736	34%
1.1 Crédito sobre Clientes	649 601	790	522 320	1 037	24%
Crédito Moeda Nacional	390 641	475	355 661	706	10%
Crédito Moeda Estrangeira	258 960	315	166 659	331	55%
1.2 Crédito e Juros Vencidos	444 968	541	287 743	571	55%
Crédito e Juros Vencidos Moeda Nacional	75 506	92	65 093	129	16%
Crédito e Juros Vencidos Moeda Estrangeira	369 462	449	222 650	442	66%
1.3 Juros a Receber	20 290	24	25 299	51	-20%
Juros a Receber Moeda Nacional	20 043	24	25 031	50	-20%
Juros a Receber Moeda Estrangeira	247	-	268	1	-8%
1.4 Crédito por Assinatura	58 201	71	39 656	79	47%
Garantias e Avaes Prestados	49 530	60	34 354	68	44%
Créditos Documentários Abertos	8 671	11	5 302	11	64%
1.5 Comissões associadas ao custo amortizado	(1 204)	(1)	(1 246)	(2)	-3%
2. Imparidade e provisões constituídas para riscos de crédito	(394 619)	(480)	(238 451)	(473)	65%
Crédito concedido	(385 810)	(469)	(230 839)	(458)	67%
Crédito por assinatura	(8 809)	(11)	(7 612)	(15)	16%
4. Crédito Concedido, Líquido de Imparidade e Provisões	777 238	1 905	635 321	2 209	22%

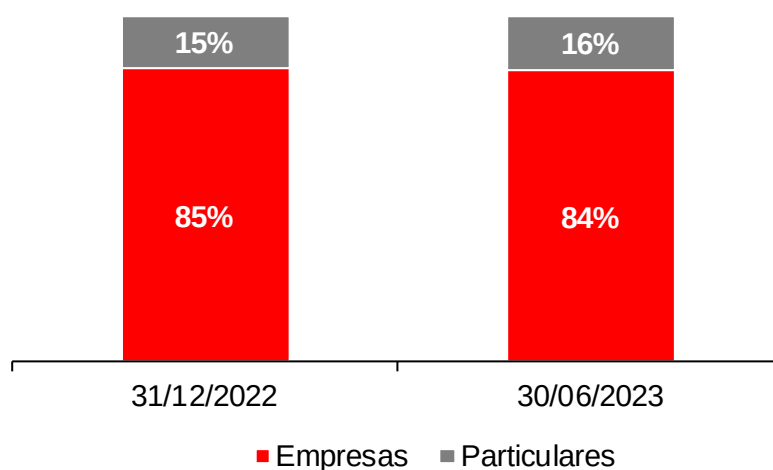
O crédito concedido a clientes em 30 de Junho de 2023, incluindo o crédito por assinatura, representa cerca de 34% do total do activo (33% em 31 de Dezembro de 2022).

No período em análise, o crédito por assinatura aumentou 18 545 milhões de kwanzas, o equivalente a 47%, fixando-se em 58 201 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023. As Garantias e Avaes Prestados aumentaram de 34 354 milhões de kwanzas para 49 530 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023 e, por sua vez, os Créditos Documentários Abertos registaram um aumento de 3 369 milhões de kwanzas, ou seja, apresentaram um aumento de cerca de 64%.

Em 30 de Junho de 2023, o Banco manteve a sua política conservadora na classificação do risco das operações de crédito concedido, reforçando a imparidade constituída para riscos de crédito no montante de 9 154 milhões de kwanzas.

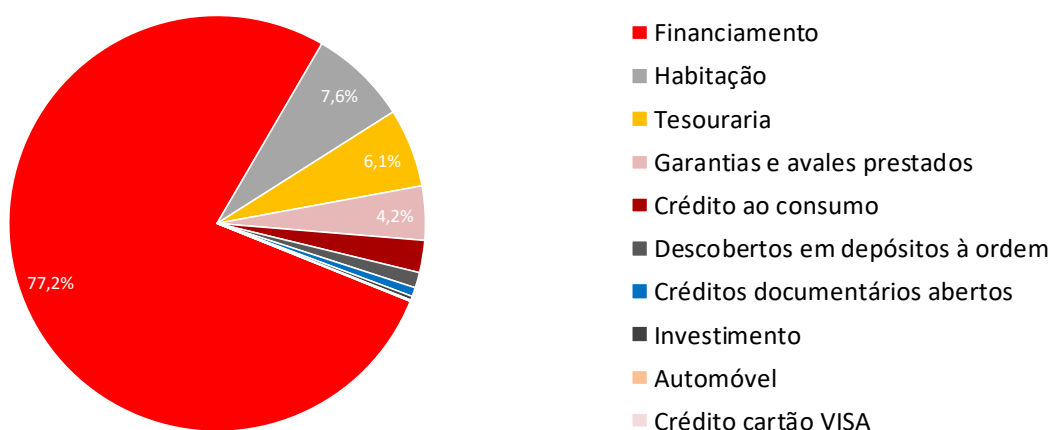
Em 30 de Junho de 2023, a cobertura do crédito concedido por imparidade ascende 35% (28% a 31 de Dezembro de 2022), por sua vez a cobertura de crédito vencido por imparidades situa-se em cerca de 87% no primeiro semestre de 2023.

Repartição do Crédito por Beneficiários

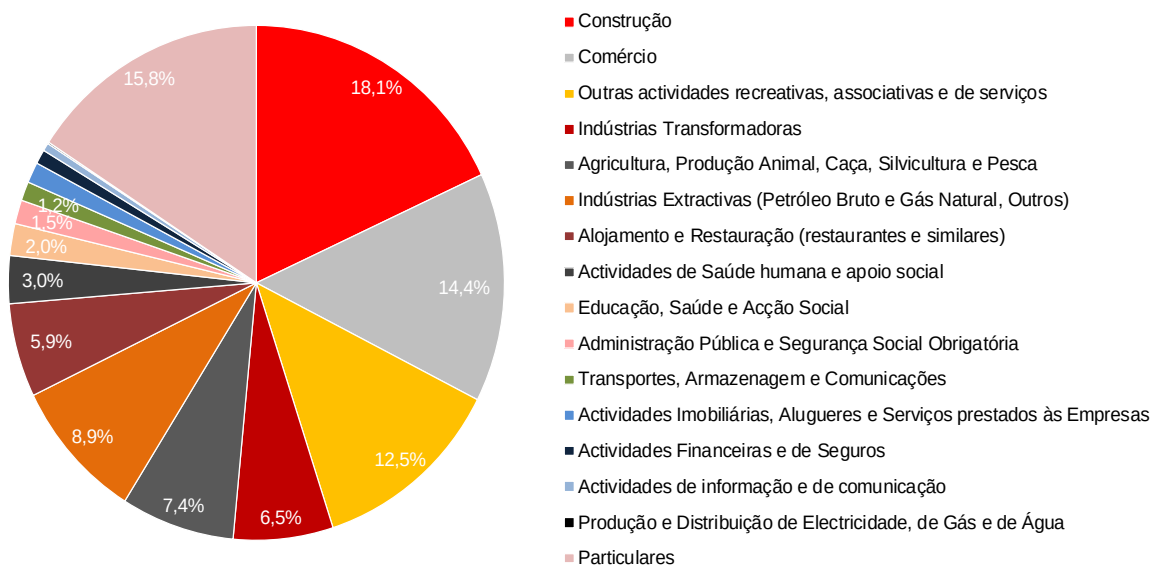


Em 30 de Junho de 2023, cerca de 84% da carteira de crédito corresponde ao crédito concedido a Empresas, enquanto que os restantes 16% se referem a clientes particulares.

Em 30 de Junho de 2023, a carteira de crédito pode ser decomposta por produtos como:



A distribuição da carteira de crédito por tipo de produtos revela uma grande diversidade de actividades apoiadas pelo Banco BIC. Os produtos mais procurados pelos clientes do Banco correspondem aos Financiamentos, com um peso de 77,2%, Crédito Habitação com 7,6%, Crédito para apoio de Tesouraria com 6,1%, Garantias e avales prestados com 4,2% e ainda Crédito ao Consumo com um peso de 2,5%.



Em 30 de Junho de 2023, os sectores do Comércio e Construção com 18,1% e 14,4%, respectivamente, foram aqueles que, em termos de créditos concedidos, mereceram o maior apoio do Banco BIC. Destaca-se também, os créditos concedidos a clientes Particulares que absorveram 15,8% do Total do Crédito concedido.

No período de análise, verifica-se um aumento do rácio de imparidade e provisões para crédito sobre o crédito concedido, bem como cobertura para crédito vencido. Este aumento é na ordem dos 25%.

<i>(em Milhões)</i>					
CRÉDITO VENCIDO	30/06/2023		31/12/2022		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
<i>Crédito a Clientes</i>	1 113 656	1 354	<i>834 116</i>	<i>1 657</i>	34%
<i>Crédito Vencido</i>	444 968	541	<i>287 743</i>	<i>571</i>	55%
<i>Crédito Vencido / Crédito a Clientes</i>	40%		<i>34%</i>		16%
<i>Cobertura do Crédito Vencido por Imparidade</i>	87%		<i>80%</i>		8%
<i>Imparidade para Crédito / Crédito a Clientes</i>	35%		<i>28%</i>		25%

Carteira de Títulos

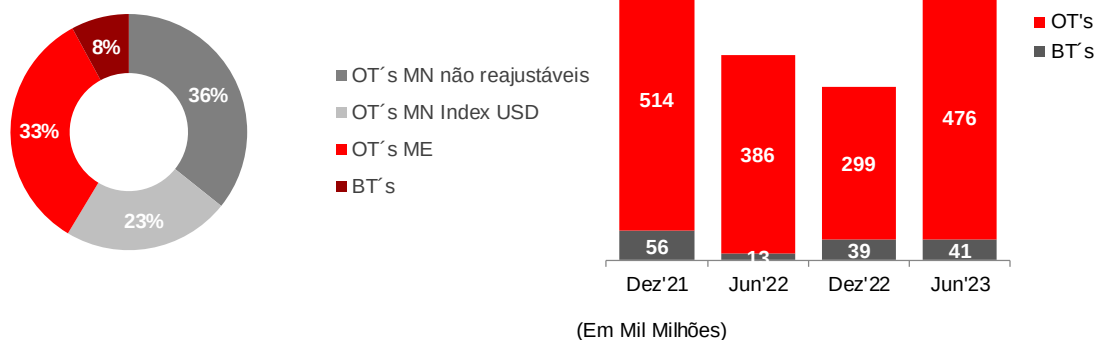
A carteira de títulos do Banco encontra-se classificada de acordo com a substância inerente ao propósito de aquisição, tendo em conta as características dos fluxos de caixa contractados destes activos e o modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos.

A carteira encontra-se totalmente classificada como “Investimentos ao Custo Amortizado”, uma vez que os títulos em carteira cumprem com os testes SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), bem como pelo modelo de negócio associado à detenção destes títulos.

CARTEIRA DE TÍTULOS	30/06/2023		31/12/2022		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
<i>Investimentos ao custo amortizado</i>	531 075	646	351 881	698	51%
<i>Obrigações do Tesouro</i>	475 779	628	298 700	670	59%
<i>Em Moeda Nacional (não reajustáveis)</i>	184 686	224	112 268	223	65%
<i>Em Moeda Estrangeira (USD)</i>	172 982	210	77 997	155	122%
<i>Em Moeda Nacional (Index USD)</i>	118 111	144	108 435	215	9%
<i>Bilhetes do Tesouro</i>	40 878	50	38 952	77	5%
<i>Outros títulos (Papel Comercial)</i>	-	-	-	-	-
<i>Juros a Receber</i>	14 417	18	14 229	28	1%
<i>Imparidade</i>	(40 693)	(49)	(26 176)	(51)	55%
Total	490 381	598	325 705	647	51%

A carteira de títulos do banco registou em 30 de Junho 2023 um aumento de cerca de 164 676 milhões de kwanzas (51%), face à posição em 31 de Dezembro de 2022. Esta variação é justificada por um lado, pelo investimento em Obrigações do Tesouro em moeda nacional (não reajustáveis) e em moeda estrangeira (USD) no montante de, aproximadamente, de 72 418 milhões e 45 550 milhões de kwanzas, respectivamente. Por outro lado, pelo impacto cambial nas operações indexadas ao dólar e as denominadas em moeda estrangeira.

O aumento da carteira de títulos, verificada no primeiro semestre, levou a um consequente reforço de imparidade para esta classe de activos.

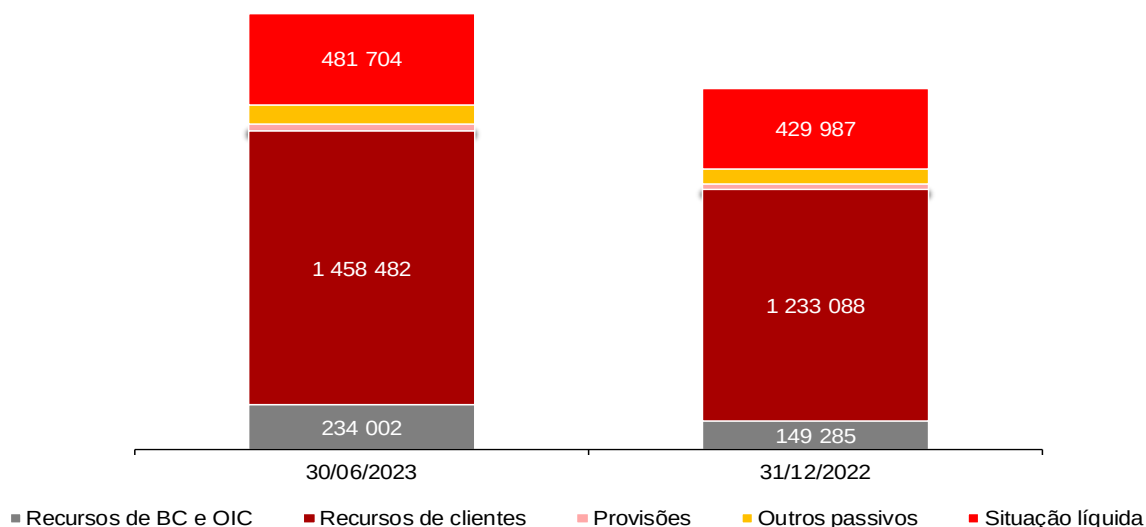


Passivo e Situação Líquida

O Passivo do Banco registou, em 30 de Junho de 2023, um aumento de cerca de 397 761 milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2022, o que corresponde a um aumento de 20,7%. Esta variação foi potencializada, pelo aumento nas rubricas de Recursos de clientes e outros empréstimos e Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito, nos montantes de 225 394 milhões e 84 717 milhões de kwanzas, respectivamente.

O aumento verificado nos Capitais Próprios do Banco no montante 51 717 milhões de kwanzas deveu-se, essencialmente, ao resultado líquido do primeiro semestre 2023.

>>Passivo e Situação Líquida



(em Milhões)					
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	30/06/2023		31/12/2022		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
<i>Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito</i>	234 002	284	149 285	296	57%
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	1 458 482	1 772	1 233 088	2 448	18%
<i>Provisões</i>	42 495	52	27 399	54	55%
<i>Passivos por impostos correntes</i>	-	-	2 193	4	-100%
<i>Outros passivos</i>	101 399	123	78 369	156	29%
<i>Situação líquida</i>	481 704	585	429 987	854	12%
Total	2 318 082	2 816	1 920 321	3 812	20,7%

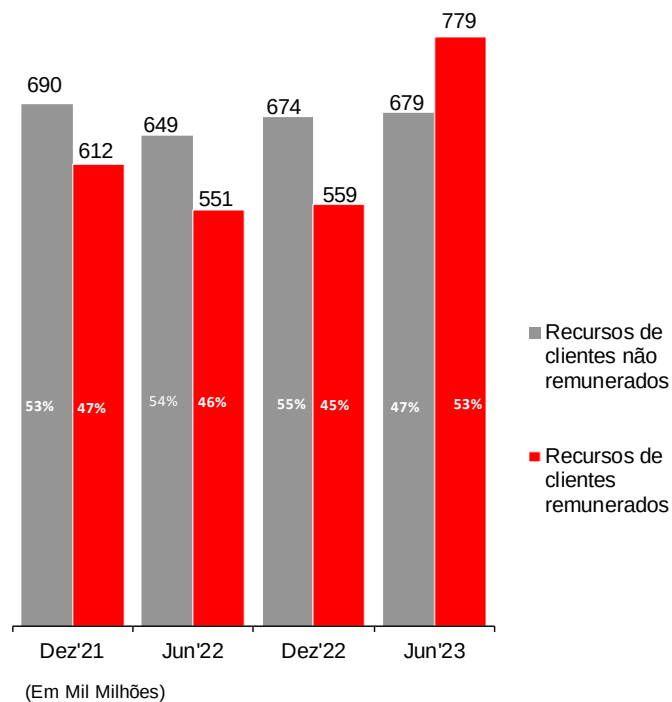
Recursos de clientes e outros empréstimos

A carteira de recursos totais de clientes e outros empréstimos em 30 de Junho de 2023 ascende a 1 458 482 milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 225 394 milhões de kwanzas (18,3%), face a 31 de Dezembro de 2022.

No primeiro semestre de 2023, os recursos totais de clientes e outros empréstimos incluem depósitos à ordem no montante de 679 032 milhões de kwanzas e depósitos a prazo no montante de 779 450 milhões de kwanzas.

(em Milhões)					
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	30/06/2023		31/12/2022		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
<i>Depósitos de Clientes</i>					
<i>Depósitos à Ordem</i>	679 032	825	674 347	1 339	1%
<i>Moeda Nacional</i>	577 686	702	605 808	1 203	-5%
<i>Moeda Estrangeira</i>	101 346	123	68 539	136	48%
<i>Depósitos a Prazo</i>	779 450	948	558 741	1 109	40%
<i>Moeda Nacional</i>	291 747	355	240 924	478	21%
<i>Moeda Estrangeira</i>	487 703	593	317 817	631	53%
Total	1 458 482	1 772	1 233 088	2 448	18,3%

Em 30 de Junho de 2023, cerca de 53% dos depósitos correspondem a recursos remunerados equivalentes a 779 450 milhões de kwanzas (558 741 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2022), sendo os restantes 679 032 milhões de kwanzas (674 347 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2022) relativos a recursos não remunerados.



No primeiro semestre de 2023, verifica-se um aumento no rácio de transformação de Recursos em Crédito de 95%, em 31 de Dezembro de 2022, para 113%.

(em Milhões)

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	30/06/2023		31/12/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
Recursos de Clientes	1 458 482	1 772	1 233 088	2 448
Crédito Total (incluindo Crédito ao Estado)	1 643 925	1 998	1 172 729	2 328
Total	113%		95%	

Provisões

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica de provisões para responsabilidades prováveis ascende a cerca de 42 495 milhões de kwanzas. Deste total, 27 898 milhões de kwanzas dizem respeito a provisões para pensões de reforma, 8 809 milhões de kwanzas referem-se a provisões para garantias prestadas e, os restantes 5 788 milhões de kwanzas, correspondem a provisões para fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco, bem como para reflectir perdas potenciais no valor de realização de outros activos.

Capitais Próprios

Em 30 de Junho de 2023, os Capitais Próprios do Banco totalizam 481 704 milhões de kwanzas, tendo-se verificado um aumento de 51 717 milhões de kwanzas, equivalente a cerca de 12%, face a 31 de Dezembro de 2022.

(em Milhões)				
CAPITAIS PRÓPRIOS	30/06/2023		31/12/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
Capital	20 000	24	20 000	40
Reservas e Resultados Transitados	409 189	496	368 325	731
Resultado Líquido do Exercício	52 515	64	41 662	83
Total	481 704	585	429 987	854

A rubrica de reservas aumentou em 40 864 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023. Este aumento resulta da aplicação do Resultado do exercício anterior, no montante de 41 662 milhões de kwanzas, conforme aprovado em Assembleia Geral de accionistas e das menos valias potenciais dos investimentos ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 30 de Junho de 2023, os Fundos Próprios Regulamentares do Banco calculados de acordo com o Aviso nº 08/2021, do Banco Nacional de Angola, eram de cerca de 466 754 milhões de kwanzas, o que equivale a um Rácio de Solvabilidade Regulamentar de cerca de 27,5%.

7.3. Demonstrações dos Resultados

Em 30 de Junho de 2023, o Banco BIC apresenta um lucro líquido de 52 515 milhões de kwanzas, o que corresponde a uma diminuição de 9,36% face ao período homólogo.

CONTA DE EXPLORAÇÃO	30/06/2023		30/06/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
1. Margem financeira (MF)	39 227	48	43 038	101
2. Margem complementar (MC)	79 222	96	(34 637)	(81)
3. Produto de actividade bancária (PAB)=(MF)+(MC)	118 449	144	8 401	20
5. Custos administrativos e de comercialização (CAC)	(45 565)	(55)	(43 303)	(101)
6. Imparidade e provisões (IP)	(20 370)	(24)	(8 701)	(20)
7. Resultado na posição monetária líquida e Outros (RO)	-	-	101 541	237
8. Resultado antes de impostos (RAI) = (PAB)-(CAC)-(IP)+(RO)	52 515	64	57 938	135
9. Impostos sobre lucros (IL)	-	-	(2 897)	(7)
10. Resultado Líquido do Exercício (RLE) = (RAI)-(IL)	52 515	64	55 041	128
11. Cash Flow Após Impostos (CF)	75 643	92	65 899	154

Em 30 de Junho de 2023, a margem financeira registou uma diminuição de 3 811 milhões de kwanzas face ao período homólogo. Esta variação deve-se, por um lado, à diminuição das rubricas juros de títulos e valores mobiliários e juros de crédito, nos montantes de 3 587 milhões e 3 297 milhões de kwanzas, respectivamente, bem como pelo aumento dos juros de instrumentos financeiros passivos no montante de 3 006 milhões de kwanzas. Por outro lado, os efeitos anteriores foram parcialmente mitigados pelo aumento dos juros de aplicações de liquidez no montante de 6 064 milhões de kwanzas.

MARGEM FINANCEIRA	30/06/2023		30/06/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
Juros de Crédito	20 284	25	23 582	55
Juros de Títulos e Valores Mobiliários	25 470	31	29 057	68
Juros de Aplicações de Liquidez	11 583	14	5 518	13
Comissões recebidas associadas ao custos amortizado	469	1	454	1
Juros de Instrumentos Financeiros Passivos	(18 579)	(23)	(15 573)	(36)
Total	39 227	48	43 038	101

Em 30 de Junho de 2023, a Margem Complementar registou um aumento de cerca de 113 859 milhões de kwanzas face ao período homólogo.

MARGEM COMPLEMENTAR	30/06/2023		30/06/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
<i>Rendimentos e encargos de serviços e comissões</i>	4 663	6	4 242	10
<i>Resultados de operações cambiais</i>	76 262	93	(37 760)	(88)
<i>Resultados de alienação de outros activos</i>	36	-	28	-
<i>Outros resultados de exploração</i>	(1 738)	(2)	(1 147)	(3)
Total	79 222	96	(34 637)	(81)

Os resultados de operações cambiais correspondem, essencialmente, aos ganhos nas transacções de compra e venda de moeda estrangeira realizada pelo Banco, fixaram-se em 76 262 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023 um aumento de, aproximadamente, 114 022 milhões de kwanzas face ao período homólogo. Esta variação é justificada, essencialmente, pela depreciação do kwanza face ao Dólar Norte-Americano verificada no primeiro semestre de 2023.

PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA	30/06/2023		30/06/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
<i>Margem financeira</i>	39 227	48	43 038	101
<i>Rendimentos e encargos de serviços e comissões</i>	4 663	6	4 242	10
<i>Resultados de operações cambiais</i>	76 262	93	(37 760)	(88)
<i>Resultados de alienação de outros activos</i>	36	-	28	-
<i>Outros resultados de exploração</i>	(1 738)	(2)	(1 147)	(3)
Total	118 449	144	8 401	20

Os encargos administrativos do Banco, que agregam os custos com o pessoal, os fornecimentos e serviços de terceiros e as depreciações e amortizações do período, registaram um aumento de cerca de 2 262 milhões de kwanzas (5,22%) face a 30 de Junho de 2022.

CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO	30/06/2023		30/06/2022	
	AOA	USD	AOA	USD
<i>Pessoal</i>	(31 665)	(38)	(29 985)	(70)
<i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>	(11 142)	(14)	(11 161)	(26)
<i>Depreciações e amortizações</i>	(2 758)	(3)	(2 157)	(5)
Total	(45 565)	(55)	(43 303)	(101)

Esta variação é justificada, essencialmente, pelo aumento dos custos com pessoal e depreciações e amortizações de 1 680 milhões e 601 milhões de kwanzas, respectivamente.

COST-TO-INCOME	30/06/2023	30/06/2022
<i>Custos Administrativos e de Comercialização</i>	45 565	43 303
<i>Produto da actividade bancária (deduzido posição monetária líquida)</i>	118 449	109 942
Cost-to-income	38%	39%

Em 30 de Junho de 2023 o rácio *cost-to-income* diminuiu 1 p.p face ao período homólogo. Esta variação é explicada, essencialmente, pelo aumento do produto bancário, no primeiro semestre de 2023, face à variação verificada nos custos administrativos e de comercialização.

Os proveitos dos títulos da dívida pública obtidos em Obrigações do tesouro e em Bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado Angolano encontram-se excluídos de tributação em sede de imposto Industrial, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do código deste imposto. Este enquadramento fiscal é determinante para a diferença entre a taxa efectiva apurada e a taxa nominal em vigor de 35%.

O Decreto Legislativo Presidencial nº 5/11, de 30 de Dezembro, introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os juros dos Bilhetes de Tesouro, das Obrigações de Tesouro e de outras aplicações Financeiras. Contudo, conforme referido acima, apenas se aplica relativamente aos títulos emitidos após 1 de Janeiro de 2013.

A taxa de IAC varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívidas admitidos a negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Em 30 de Junho de 2023 e 2022, os custos com este imposto que se encontram registados na demonstração dos resultados, na rubrica de “Outros resultados de exploração” ascendem a 1 738 milhões e 1 147 milhões de kwanzas, respectivamente.

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

8.1. Demonstrações Financeiras

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BANCO BIC, S.A.

BALANCOS INDIVIDUAIS

EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

ACTIVO	Notas	30-06-2023		31-12-2022	
		Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	426 238 357	-	426 238 357	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	159 900 028	(25 407)	159 874 621	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	346 271 722	(4 293 186)	341 978 536	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	69 789 424	-	69 789 424	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	7	531 073 780	(40 692 487)	490 381 293	325 704 668
Crédito a clientes	8	1 113 655 851	(385 810 468)	727 845 383	603 277 186
Activos não correntes detidos para venda	9	21 184 551	(9 229 577)	11 954 974	11 937 715
Outros activos tangíveis	10	47 207 988	(24 105 927)	23 102 061	23 898 022
Activos intangíveis	10	6 546 978	(4 961 810)	1 585 168	2 131 753
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	379 787	-	379 787	395 901
Activos por impostos diferidos	25	13 364 446	-	13 364 446	13 364 446
Outros activos	12	52 948 090	(1 360 219)	51 587 871	40 195 767
Total de Activo		2 788 561 002	(470 479 081)	2 318 081 921	1 920 321 101
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO				30-06-2023	31-12-2022
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	13			234 002 167	149 284 857
Recursos de clientes e outros empréstimos	14			1 458 481 626	1 233 087 802
Provisões	15			42 494 628	27 398 708
Passivos por impostos correntes	25			-	2 192 717
Outros passivos	16			101 399 460	78 369 596
Total de Passivo				1 836 377 881	1 490 333 680
Capital Próprio					
Capital Social	17			20 000 000	20 000 000
Reservas de reavaliação	17			(798 178)	199 778 282
Outras reservas e resultados transitados	17			409 987 421	168 547 439
Resultado líquido do período	17			52 514 797	41 661 700
Total do Capital Próprio				481 704 040	429 987 421
Total do Passivo e do Capital Próprio				2 318 081 921	1 920 321 101

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BANCO BIC, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS

PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	<u>Notas</u>	<u>30-06-2023</u>	<u>30-06-2022</u>
Juros e rendimentos similares	19	57 805 612	58 610 873
Juros e encargos similares	19	(18 578 724)	(15 572 856)
Margem financeira		39 226 888	43 038 017
Rendimentos de serviços e comissões	20	8 338 865	7 273 160
Encargos com serviços e comissões	20	(3 675 871)	(3 031 455)
Resultados cambiais	21	76 261 697	(37 760 115)
Resultados de alienação de outros activos		35 613	28 174
Outros resultados de exploração	22	(1 738 098)	(1 146 955)
Produto da actividade bancária		118 449 094	8 400 826
Custos com o pessoal	23	(31 664 648)	(29 984 548)
Fornecimentos e serviços de terceiros	24	(11 141 780)	(11 160 690)
Depreciações e amortizações do período	10	(2 758 255)	(2 156 882)
Provisões líquidas de anulações	15	(969 262)	(774 839)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	(9 154 214)	(16 529 482)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	15	(10 172 874)	10 644 128
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	15	(84 447)	(2 000 000)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	11	11 183	(41 175)
Resultado na posição monetária líquida	17	-	101 540 843
Resultado antes de impostos		52 514 797	57 938 181
Impostos sobre os resultados			
Correntes	25	-	(2 896 909)
Resultado após impostos		52 514 797	55 041 272
Resultado líquido do período		52 514 797	55 041 272
Número médio de acções ordinárias emitidas	17	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	17	2 625,74	2 752,06
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	17	2 625,74	2 752,06

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BANCO BIC, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	<u>Notas</u>	<u>30-06-2023</u>	<u>30-06-2022</u>
Resultado líquido do período		52 514 797	55 041 272
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral	6	(798 178)	-
		(798 178)	-
Rendimento integral do período		51 716 619	55 041 272

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BANCO BIC, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras Reservas e Resultados Transitados			Resultado líquido do período/ exercício	Total do Capital Próprio
			Reserva legal	Outras reservas	Subtotal		
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	20 000 000	255 976 892	71 156 918	59 795 684	130 952 602	50 126 447	457 055 941
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021							
Transferência para reserva legal	-	-	10 025 290	-	10 025 290	(10 025 290)	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	27 569 547	27 569 547	(27 569 547)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(12 531 610)	(12 531 610)
Actualização dos fundos próprios	-	(101 540 843)	-	-	-	-	(101 540 843)
Rendimento integral do período	-	-	-	-	-	55 041 272	55 041 272
Saldos em 30 de Junho de 2022	20 000 000	154 436 049	81 182 208	87 365 231	168 547 439	55 041 272	398 024 760
Actualização dos fundos próprios	-	45 342 233	-	-	-	-	45 342 233
Rendimento integral do período	-	-	-	-	-	(13 379 572)	(13 379 572)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	20 000 000	199 778 282	81 182 208	87 365 231	168 547 439	41 661 700	429 987 421
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022							
Transferência para reserva legal	-	-	8 332 340	-	8 332 340	(8 332 340)	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	33 329 360	33 329 360	(33 329 360)	-
Actualização dos fundos próprios	-	(199 778 282)	-	199 778 282	199 778 282	-	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	52 514 797	52 514 797
Outro rendimento integral	-	(798 178)	-	-	-	-	(798 178)
	-	(798 178)	-	-	-	52 514 797	51 716 619
Saldos em 30 de Junho de 2023	20 000 000	(798 178)	89 514 548	320 472 873	409 987 421	52 514 797	481 704 040

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BANCO BIC, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2023	30-06-2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		63 259 647	64 954 916
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(17 935 491)	(16 082 068)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(38 538 066)	(33 723 809)
Outros resultados		9 359 137	9 797 920
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		16 145 227	24 946 959
(Aumentos)/ diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		63 639 539	(73 329 349)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(915 000)	-
Investimentos ao custo amortizado		(70 197 138)	95 977 844
Crédito a clientes		(36 039 281)	(40 295 892)
Activos não correntes detidos para venda		(8 946)	(216 114)
Outros activos		(3 625 762)	(5 882 820)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(47 146 588)	(23 746 331)
Aumentos/ (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(3 021 711)	(21 154)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(35 125 914)	19 783 887
Outros passivos		2 380 621	2 629 501
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(35 767 004)	22 392 234
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(66 768 365)	23 592 862
Caixa líquida das actividades operacionais		(66 768 365)	23 592 862
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		3 633 632	(977 363)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(336 560)	-
Caixa líquida das actividades de investimento		3 297 072	(977 363)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		-	(7 424 980)
Caixa líquida das actividades de financiamento		-	(7 424 980)
Variação de caixa e seus equivalentes		(63 471 293)	15 190 519
Caixa e seus equivalentes no início do período		501 216 829	462 892 426
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		146 597 617	(32 982 868)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		584 343 153	445 100 077
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	426 238 357	375 251 429
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	159 900 028	70 182 546
Descobertos de depósitos à ordem	13	(1 795 232)	(333 898)
		584 343 153	445 100 077

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

8.2. Notas às Demonstrações Financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco BIC, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco BIC” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola (“BNA”) de 19 de Abril de 2005 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no Edifício Banco BIC, sito no Bairro de Talatona, Município da Samba, em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para a realização das suas operações, o Banco dispõe actualmente em Angola de uma rede nacional de 214 balcões e postos de atendimento, 18 centros de empresas, 3 centros de investimento e uma unidade de *private banking*, bem como de um escritório de representação em Joanesburgo (África do Sul).

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco BIC foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), designadamente com aqueles previstos na IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2023, 31 de Dezembro de 2022 e 30 de Junho de 2022 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023, 31 de Dezembro 2022 e 30 de Junho de 2022, os câmbios do Kwanza (“Kz”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

	30-06-2023	31-12-2022	30-06-2022
1 USD	822,940	503,691	428,209
1 EUR	899,227	537,438	446,129

2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo *Internacional Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

- IFRS 17 – Contratos de Seguros: Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros;
- Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2* – Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material;
- Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração;
- Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos: Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis;
- Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco, decorrentes da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/ não corrente. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024;
- Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3. Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Banco são as seguintes:

a) Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o regime do acréscimo, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas, a moeda funcional do Banco, à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista são registadas na posição cambial.

Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, registam-se na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica "Resultados cambiais" (Nota 21).

c) Instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os activos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transacção que são directamente atribuíveis à aquisição ou emissão de activos ou passivos financeiros (outros que não os activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados ("FVTPL")) são adicionados ou deduzidos do justo valor dos activos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transacção atribuíveis directamente à aquisição dos activos ou passivos financeiros ao FVTPL são reconhecidos imediatamente em resultados.

l) Activos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco procede, no momento do reconhecimento inicial dos seus activos financeiros, à respectiva classificação destes instrumentos em função das características dos fluxos de caixa contratuais destes activos e do modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos. A classificação dos activos financeiros determina a forma como os activos serão subsequentemente mensurados.

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros ("IFRS 9"), os activos financeiros são, no momento do reconhecimento inicial, classificados numa das seguintes categorias:

- a) Investimentos ao custo amortizado;
- b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco define os seus modelos de negócio, com base na estratégia de gestão dos diversos grupos de activos financeiros que tem em carteira, por forma a atingir um objectivo de negócio específico. Os modelos de negócio do Banco dependem da intenção da gestão para com um instrumento financeiro específico, tratando-se de uma abordagem por portfólio, baseada num nível superior de agregação.

O Banco procede, anualmente, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão do Banco;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores do negócio são remunerados – por exemplo, de que forma a compensação dos gestores do negócio depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e a periodicidade das vendas de activos financeiros nos períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash-flows* são obtidos.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O juro corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período, de outros riscos e custos relativos a contratos de empréstimo assim como pode incluir uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Os fluxos de caixa contratuais que correspondem apenas ao reembolso de capital e juros são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida.

No âmbito da sua avaliação às características dos fluxos de caixa contratuais, e não obstante as considerações acima descritas, o Banco tem em particular consideração:

- Se os elementos mais significativos da componente de juros correspondem à retribuição pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito;
- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo, contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado; e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Investimentos ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as duas condições seguintes:

- O activo financeiro está inserido num modelo de negócio cujo objectivo é manter os activos financeiros de forma a obter os *cash-flows* contratuais associados; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão lugar, em datas específicas, a fluxos de caixa contratuais que respeitam apenas a capital e juros, relativos ao montante de capital em dívida (“SPPI”).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e as operações de crédito a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.3. alínea c), VIII).

As perdas de crédito esperadas são estimadas desde o reconhecimento inicial destes activos financeiros e de acordo com os princípios descritos na Nota 2.3. alínea c), VI), sendo reconhecidas em resultados por contrapartida da rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” (Nota 15).

i. Crédito e valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a clientes e instituições de crédito.

No momento inicial, o crédito e valores a receber são registados pelo justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros gastos e rendimentos associados às operações. Subsequentemente são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade.

Sempre que aplicável, os juros, as comissões e outros gastos e rendimentos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, quando se tratem de operações que produzam fluxos residuais ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de acordo com o método da taxa de juro efectiva durante a vida do compromisso.

As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de acordo com o método da taxa de juro efectiva durante a vida do compromisso.

ii. Títulos de dívida

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos e as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, estão sujeitas a actualização cambial. Deste modo, o resultado da actualização cambial do valor nominal dos títulos é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21), sendo o desconto e o juro corrido, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, reflectidos na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19).

Em 2012 foi publicado o Despacho n.º 159/12 de 20 de Fevereiro, o qual autoriza a emissão regular de Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade. Os juros corridos relativos a estes títulos são reflectidos na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19). Os Bilhetes do Tesouro são emitidos a valor descontado e registados pelo seu custo de aquisição, que se entende corresponder ao justo valor no momento inicial. A diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal é reconhecida na demonstração dos resultados como rendimento, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19).

O papel comercial é um título de dívida de curto prazo emitido por sociedades comerciais com o objectivo de financiar necessidades de tesouraria no curto prazo. O juro corrido destes títulos é reflectido na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19).

Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda

O Banco realiza operações de compra de liquidez temporária no mercado interbancário com o Banco Nacional de Angola, aplicando recursos e recebendo Obrigações do Tesouro em garantia. Estas operações têm subjacente um acordo de revenda dos títulos numa data futura, por um preço previamente estabelecido entre as partes.

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de aquisição, no activo na rubrica “Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 5), sendo periodificado o valor de juros na mesma rubrica.

Os rendimentos das operações de compra de títulos de terceiros com acordos de revenda correspondem à diferença entre o valor da revenda e o valor da compra dos títulos. O reconhecimento do rendimento é realizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva em razão da fluência do prazo das operações na rubrica “Juros e rendimentos similares de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 19).

Operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra

Os títulos cedidos ao Banco Nacional de Angola com acordo de recompra permanecem registados na carteira de títulos do Banco, sendo o montante da venda registado na rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 13). A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, durante o período de vida da operação na rubrica “Juros e encargos similares de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 19) por contrapartida da rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 13).

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as duas condições seguintes:

- O activo financeiro está inserido num modelo de negócio cujo objectivo é atingido não só pela obtenção dos *cash-flows* contratuais associados, como também pela venda dos respectivos activos; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão lugar, em datas específicas, a fluxos de caixa contratuais que respeitam apenas a capital e juros, relativos ao montante de capital em dívida (“SPPI”).

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de Actividades Empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (“IAS 32”).

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco classificou nesta categoria de activos financeiros Unidades de Participação de um Fundo de Investimento Imobiliário (Nota 6).

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições anteriormente descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Adicionalmente, e ainda que o activo financeiro cumpra com os critérios para mensuração ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, o Banco pode optar por, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, designar o activo financeiro ao justo valor através de resultados, desde que tal elimine ou reduza significativamente um *accounting mismatch*, que de outra forma seria originado pela mensuração de activos ou passivos ou pelo reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco não classificou nenhum dos seus activos financeiros nesta categoria.

II) Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

III) Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros são desreconhecidos quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (“NPV”) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, da existência de imparidade no activo originado. Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (“POCI”), é aplicada, até à maturidade do contrato, uma probabilidade de *default lifetime* para o respectivo apuramento das perdas de crédito esperadas, sendo determinada a taxa de juro efectiva ajustada pelo crédito.

O Banco considera que uma modificação nos termos contratuais do activo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do *spread*; ou
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios descritos na Nota 2.3. alínea c), VI) para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

IV) Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

V) Activos financeiros adquiridos e/ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (“POCI”) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

VI) Imparidade

a) Crédito a clientes

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes actualmente em vigor no Banco, é baseada num modelo de perdas esperadas (“*expected credit loss*” ou “ECL”), de acordo com o preconizado na IFRS 9, sendo utilizado para o mesmo um aplicativo estatístico específico.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/ reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

As exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Estágio 1: uma exposição creditícia deve ser classificada neste estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, a contar da data de reporte.
- Estágio 2: uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito.
- Estágio 3: uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito.

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se baseando unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (“análise individual”) ou colectiva (“análise colectiva”), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como as tendências macroeconómicas futuras.

i) Análise individual

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/ grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/ grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/ grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/ estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco observa os seguintes critérios:

- Desconto de 100%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto entre 40% e 70%: Quando o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
 - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização das garantias imobiliárias recebidas, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

Adicionalmente, o valor da avaliação deverá ser ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Assim, são utilizadas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade da avaliação dos imóveis:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal.

Para efeitos de mensuração das perdas por imparidade associadas às exposições creditícias consideradas como “Risco-Estado”, o Banco considera os critérios aplicados na valorização da dívida pública nacional, procedendo do mesmo modo para as garantias concedidas pelo Estado Angolano.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do Banco Nacional de Angola, Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”), não tendo sido emitidas orientações posteriores.

ii) Análise colectiva

No caso de clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção acima descritos, ou para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade em base individual, os mesmos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

- b) Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e Investimentos ao custo amortizado

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 3), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 4), “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 5) e “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 7) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Quanto aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 3) e “Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 5), considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 4), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – Operações no mercado monetário interbancário” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 7) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2022”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

A análise é actualizada semestralmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações” (Nota 15). No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

VII) Passivos Financeiros

Classificação

Os passivos financeiros são classificados na categoria de passivos financeiros ao custo amortizado e correspondem a recursos de outras instituições de crédito e recursos de clientes.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, deduzido de custos directamente atribuíveis à transacção.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

VIII) Reconhecimento de juros

Os resultados gerados pelos instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado na denominação de juros são reconhecidos na margem financeira, nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (Nota 19), respectivamente. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

Os rendimentos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo de amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma retrospectiva, isto é, para activos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos exercícios subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito, a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

Adicionalmente, nos termos preconizados pelo Banco Nacional de Angola, o Banco procede à anulação de juros vencidos superiores a 90 dias e não reconhece juros a partir dessa data, até ao momento em que o cliente regularize a situação.

IX) Garantias prestadas e créditos documentários

As responsabilidades por garantias prestadas e créditos documentários são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros rendimentos registados em resultados ao longo do período de vida das operações.

d) Activos não correntes detidos para venda

O Banco regista na rubrica “Activos não correntes detidos para venda – Imóveis recebidos em dação em pagamento” os bens recebidos em dação ou arrematação para pagamento de operações de crédito vencido, quando estes se encontram disponíveis para venda imediata na sua condição presente e existe a probabilidade de alienação no período de um ano (Nota 9).

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade.

Acresce que quando se espera que a venda do imóvel ocorra para além de um ano, o Banco mensura os custos de vender pelo valor presente. Qualquer aumento no valor presente dos custos de vender que resulte da passagem do tempo é apresentado nos lucros ou prejuízos como custo de financiamento.

Quando esgotado o prazo normativo de 12 meses sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do Banco Nacional de Angola), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

e) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, sendo detalhada conforme se segue:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3
Equipamento:	
- Instalações interiores	10
- Mobiliário e material	10
- Máquinas e ferramentas	3 a 10
- Equipamento informático	3
- Material de transporte	3
- Outro equipamento	10

f) Activos intangíveis

Os activos intangíveis correspondem essencialmente a *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas linearmente ao longo de um período de três anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

g) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em que o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do respectivo capital, encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo custo de aquisição, o qual é posteriormente ajustado com base na percentagem efectiva do Banco nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das participadas. Estas variações são reflectidas na demonstração dos resultados na rubrica “Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)” (Nota 11).

As participações financeiras em que o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem inferior a 10% do respectivo capital, encontram-se registadas ao custo de aquisição, face à impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade. Quando este se encontra denominado em moeda estrangeira, é reflectido contabilisticamente à taxa de câmbio da data da operação. Sempre que se estimam perdas permanentes no seu valor de realização, é constituída a respectiva imparidade.

h) Impostos

Imposto Industrial

O Banco BIC encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte enquadrado no Regime Geral, sujeito a uma taxa de imposto de 35%, conforme alteração preconizada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

O Imposto Industrial é calculado com base no resultado fiscal do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos efectuados nos termos do Código do Imposto Industrial.

Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial, os contribuintes cuja actividade esteja no âmbito dos poderes de supervisão do Banco Nacional de Angola, como é o caso do Banco BIC, devem efectuar, até ao final do mês de Agosto de cada ano, a liquidação provisória de Imposto Industrial referente a esse exercício, sendo o imposto a entregar calculado com base em 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a IAC, excepto se tiver sido apurado prejuízo fiscal no ano anterior (caso em que não é devida liquidação provisória).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos à matéria colectável dos cinco anos posteriores (anteriormente 3 anos, conforme redacção anterior).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Conselho de Administração entende que eventuais correcções que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

Apresenta-se na Nota 25 a reconciliação entre o resultado fiscal e o resultado contabilístico.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à Associação Angolana de Bancos ("ABANC"), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Ademais, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Imposto Predial ("IP")

A 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas a específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação Angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos passivos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são reflectidos em resultados, com excepção dos impostos referentes a transacções directamente registadas em capital próprio (por exemplo, resultados potenciais de títulos classificados na carteira de justo valor através de outro rendimento integral).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco registou impostos diferidos activos, sobre os prejuízos fiscais apurados, por existirem expectativas devidamente suportadas de que irão ser gerados lucros tributáveis nos próximos exercícios para a sua utilização.

i) Reserva de actualização monetária do capital próprio

Nos termos da IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (“IAS 29”), as economias hiperinflacionárias são caracterizadas por diversas situações as quais incluem:

- a. A população em geral prefere conservar a sua riqueza em activos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável. As quantias de moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- b. A população em geral vê as quantias monetárias não em termos de moeda local, mas em termos de uma moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- c. As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada de poder de compra durante o período de crédito, mesmo que o período seja curto;
- d. As taxas de juro, os salários e os preços estão ligados a um índice de preços; e
- e. A taxa de inflação acumulada durante três anos aproxima-se de 100% ou excede este valor.

No exercício de 2016, em virtude da evolução da taxa de câmbio do Kwanza face às moedas de referência internacional e, conseqüentemente, o seu impacto ao nível da taxa de inflação medida em moeda nacional, o Banco solicitou junto do Banco Nacional de Angola, através da carta datada de 14 de Abril de 2016, a autorização para adoptar o procedimento de actualização monetária do seu capital próprio.

O valor resultante da actualização monetária do capital próprio do Banco, foi reconhecido entre Maio de 2016 e Novembro de 2022, tendo sido reflectido mensalmente na rubrica “Resultado na posição monetária líquida” (Nota 17), por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação” (Nota 17).

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Os passivos contingentes surgem quando: (i) se trata de obrigações cuja existência depende de acontecimentos futuros incertos que estão fora do controlo da entidade; e (ii) se trata de obrigações presentes cujo desembolso de recursos associado não é provável, mas não é possível uma mensuração fiável. Os passivos contingentes são sempre divulgados, a menos que a ocorrência dos acontecimentos futuros referidos em (i) seja remota ou os montantes envolvidos sejam imateriais (em qualquer caso).

Os montantes registados na rubrica “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências diversas do Banco, nomeadamente relativas a processos judiciais em curso, fraudes e outros riscos operacionais específicos decorrentes da sua actividade (Nota 15).

k) Benefícios dos empregados

Pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

A Lei n.º 02/00, de 15 de Outubro, previa a atribuição de uma compensação por reforma, determinada multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atingia a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data.

A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 07/2015, de 15 de Junho), que entrou em vigor em Setembro de 2015, não prevê o pagamento daqueles, ou de outros, complementos de reforma aos trabalhadores que atinjam a idade legal de reforma. Não obstante, o Banco encontra-se a estudar a implementação de um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência, tendo por isso decidido manter a provisão para este efeito, apurada de forma consistente com os exercícios anteriores (Nota 15).

As responsabilidades que o Banco poderá incorrer com o programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e projecção para o ano seguinte, tendo por base a população do Banco a abranger e os seguintes pressupostos:

Taxa técnica actuarial desconto	2%
Taxa de crescimento salarial	8%
Tábua de mortalidade	SA 85 – 90 (<i>Light</i>)
Idade normal de reforma	60 anos ou 35 de serviço

A taxa de desconto foi apurada tendo em conta a *performance* dos mercados financeiros, duração das responsabilidades e risco inerente.

Crédito aos colaboradores

No âmbito da política de recursos humanos do Banco, são concedidas operações de crédito a colaboradores com uma taxa de juro, no momento da contratação, inferior àquela que se verificaria caso as operações de crédito fossem concedidas a outros clientes do Banco em condição de mercado.

Considera-se que o benefício do colaborador se irá verificar até ao vencimento das operações de crédito. O facto de um colaborador ter uma operação de crédito com taxas de juro inferiores às taxas de mercado, faz com que a probabilidade do seu vínculo ao Banco se prolongue e, na esmagadora maioria das vezes, até ao vencimento da operação de crédito. Por este motivo, de forma genérica, considera-se a data de vencimento da operação de crédito como a data fim para contabilização deste benefício.

Por comparação do valor nominal do empréstimo (o valor pelo qual a operação de crédito foi concedida) e o seu justo valor (valor que resultaria por aplicação da taxa de mercado), obtém-se uma diferença que resulta do facto de a taxa de juro do empréstimo ser inferior (tendencialmente) à taxa de juro de mercado para operações de características, equivalentes. Assim, de acordo com a norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados (“IAS 19”), esta diferença consiste num benefício dos empregados.

Os créditos a colaboradores, numa perspectiva contabilística, são activos financeiros. A mensuração subsequente ao seu registo inicial deve respeitar os requisitos da IFRS 9.

O Banco efectua o cálculo do justo valor da operação de crédito a colaboradores, considerando a taxa de juro de mercado praticada no momento da concessão. Desta forma, o valor que resulta da diferença entre o valor nominal do empréstimo e o seu justo valor, num primeiro momento, é registado no seu balanço, entre as rubricas “Crédito a clientes” (Nota 8) e “Outros activos” (Nota 12), a diferença entre o valor nominal e o justo valor do crédito, que será reconhecido faseadamente na demonstração dos resultados, por contrapartida da rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 19), até ao final da vigência de cada uma das operações de crédito.

l) Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa efectiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (Nota 19).

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de actos únicos (Nota 19).

m) Aplicações e captações de liquidez

As aplicações e captações de liquidez, entre instituições financeiras, tratando-se de operações sistémicas, de carácter regular, que procuram distribuir da forma mais adequada a liquidez por todo o sistema financeiro, nacional e internacional, não são enquadráveis como mútuos.

n) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes no fim do exercício” o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito – Descobertos de depósitos à ordem” (Notas 3, 4 e 13), não considerando eventuais imparidades constituídas.

o) Locações

Um contrato contém uma locação se nele constar a transmissão do direito de controlo de um determinado activo, permitindo com este controlo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo, assim como o direito sobre a orientação para o uso do mesmo durante toda a vigência do contrato, por troca de uma retribuição/ de uma renda.

Avaliação sobre se o contrato constitui ou apresenta uma componente de arrendamento, tanto no momento inicial ou então aquando de uma alteração ou revisão das suas condições contratuais, deve ser avaliado se o bem está identificado no contrato e se a parte que recebe o bem tem direito de controlo sobre o uso. Caso se verifiquem estas premissas, corresponde a um contrato de locação, sendo enquadrado na IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”).

Na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações operacionais ou locações financeiras.

Na óptica do locatário, é definido um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta do reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre activos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, neste caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a estes contratos como despesas.

Perante a verificação de contratos com prazo superior a 12 meses ou em que o activo subjacente ou identificado não seja de valor inferior a USD 5 000 (baixo valor), contabilisticamente é registado um activo por direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis” (Nota 10), e um passivo de locação, na rubrica “Outros passivos” (Nota 16).

Na data de início do contrato, o passivo de locação é registado pelo valor actual dos pagamentos futuros do contrato de arrendamento e ainda não realizados.

O activo por direito de uso, em momento subsequente ao momento da contratação, ou momento inicial, é amortizado de forma linear pelo modelo de custo e está sujeito a eventuais perdas por imparidade. O activo deve ser depreciado pelo menor prazo entre o prazo do arrendamento e a vida útil, excepto se for provável que o arrendatário exerça uma opção de compra, onde, nesse caso, deve ser utilizada a vida útil.

Contabilisticamente, na demonstração dos resultados, é realizado o registo na rubrica “Juros e encargos similares” (Nota 19) pelo gasto de juros relativos ao passivo de locação, é realizado o registo do custo com a depreciação do activo de uso na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício” (Nota 10) e, na rubrica “Fornecimentos e serviços de terceiros” (Nota 24), são registados os montantes relativos a contratos de locação de activos de baixo valor ou de curto prazo.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Neste contexto, o Banco, enquanto locatário, quando aplicável de acordo com os requisitos da norma, reconhece activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas existentes anteriormente.

2.4. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Banco incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade são determinadas com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar de acordo com a metodologia definida na Nota 2.3. alínea c), VI). A imparidade é determinada para as exposições significativas através de uma análise individual, tendo por base (i) o julgamento do Banco quanto à situação económica e financeira dos seus clientes; (ii) a incorporação de informação *forward-looking*; (iii) a atribuição de ponderação a cada um dos cenários considerados; e (iv) a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo colectivo de apuramento de perdas por imparidade que assenta em parâmetros históricos e informação *forward-looking* para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.

O Banco considera que as perdas por imparidade determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.3. alínea c), VI) reflectem adequadamente o risco associado aos activos financeiros ao custo amortizado.

Face ao exposto na Nota 2.3. alínea c), VI), de acordo com a política contabilística do Banco para a avaliação de aumento significativo do risco de crédito, e com base nas análises macroeconómicas efectuadas, o Banco considera que não estão cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 relativos ao aumento significativo de risco de crédito para o Estado Angolano no contexto da descida de *rating* de crédito ocorrida no ano de 2020 e subsequente melhoria (subida de *rating*) verificada em 2021. Deste modo, a metodologia de apuramento das perdas de crédito esperadas da carteira de activos financeiros ao custo amortizado segue os requisitos da IFRS 9 para instrumentos financeiros em estágio 1, conforme descrito na referida Nota.

Impostos sobre os rendimentos

Durante o exercício de 2020, o Código do Imposto Industrial foi revisto através da publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual alterou algumas realidades que se encontravam em vigor anteriormente, das quais se destacam:

- i) A não aceitação, para efeitos fiscais, de imparidade constituída sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantias, salvo na parte não coberta; e
- ii) A não aceitação, para efeitos fiscais de variações cambiais potenciais, favoráveis ou desfavoráveis.

O Banco implementou as alterações verificadas o Código do Imposto Industrial de acordo com o seu melhor entendimento de tais alterações, não tendo implementado as alterações respeitantes à alínea (ii) acima, na medida em que as mesmas estão em discussão entre a ABANC e a Administração Geral Tributária. Deste modo, as alterações respeitantes a esta matéria serão reflectidas nas demonstrações financeiras após a clarificação quanto a esta matéria por parte das referidas entidades.

Classificação e mensuração de activos financeiros – Avaliação SPPI e do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos activos financeiros resulta da análise das características dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros, para concluir se os mesmos correspondem exclusivamente a reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida e da análise do modelo de negócio.

O Banco define os seus modelos de negócio, com base na estratégia de gestão dos diversos grupos de activos financeiros que tem em carteira, por forma a atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos: (i) a forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão do Banco; (ii) a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; (iii) a forma como os gestores do negócio são remunerados; e (iv) a frequência, volume e a periodicidade das vendas de activos financeiros nos períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

Avaliação dos colaterais nas operações de crédito

As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis, foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço. Adicionalmente, para efeitos da valorização dos colaterais imobiliários, foram observados os critérios definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

A rubrica “Crédito a clientes” inclui uma operação de crédito que se encontra em incumprimento desde 2018 e que, em 30 de Junho de 2023, tem uma quantia escriturada de 75 692 635 milhares de kwanzas (quantia bruta de 94 615 794 milhares de kwanzas e imparidade reconhecida de cerca de 20% daquele valor). Esta operação apresenta como colateral uma garantia soberana, devidamente formalizada e reconhecida pelo Estado Angolano, que cobre 100% do valor em dívida. Contudo, sobre este colateral impende uma providência cautelar, que inibe temporariamente o Banco de executar a garantia e/ou o mutuário de pagar o serviço da dívida, até que haja decisão do processo judicial principal (importa referir que o Banco é alheio à acção principal, nada tendo a ver com o que ali se discute). É convicção do Conselho de Administração do Banco que a referida providência cautelar será levantada num prazo de até 3 anos, sendo, por conseguinte, recuperável a totalidade da exposição nesse horizonte temporal. O mutuário, não só confirmou a dívida, como não tem qualquer dificuldade financeira para honrar o referido crédito. A imparidade reconhecida para este crédito foi, assim, determinada nesta base, correspondendo ao valor do montante em dívida descontado (utilizando a taxa de juro da operação) por um prazo de 3 anos. O Conselho de Administração do Banco considera que esta é a melhor estimativa da perda de crédito esperada associada a esta exposição em 30 de Junho de 2023.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.3. alínea k), o Banco encontra-se a estudar a implementação de um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência, tendo por isso decidido manter a provisão registada no âmbito das obrigações decorrentes da legislação laboral entretanto revogada. Neste sentido, as responsabilidades que o Banco poderá incorrer com este programa foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente. As avaliações actuariais incorporam pressupostos actuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adoptados correspondem à melhor estimativa do Banco e dos actuários contratados para o efeito relativamente ao comportamento futuro das respectivas variáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023		31-12-2022	
	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Caixa				
Notas e moedas nacionais				
Em cofre		10 319 755		12 404 976
Em ATM		3 739 868		4 821 027
Notas e moedas estrangeiras				
Em dólares dos Estados Unidos	11 098 864	9 133 699	12 665 835	6 379 667
Em euros	1 348 701	1 212 788	1 625 701	873 713
Em outras divisas		171 732		139 119
		24 577 842		24 618 502
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola				
Em moeda nacional		253 855 624		253 801 370
Em dólares dos Estados Unidos	135 612 723	111 601 134	181 220 900	91 279 336
Em euros	40 260 977	36 203 757	40 260 977	21 637 779
		401 660 515		366 718 485
		426 238 357		391 336 987

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de constituição e manutenção de reservas obrigatórias, definidas pelo Banco Nacional de Angola, os quais não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 06/2023, de 30 de Março.

Em 31 de Dezembro de 2022, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 11/2022, de 12 de Dezembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, é apurada através da aplicação dos quocientes resumidos na seguinte tabela:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Diário	100%	100%	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	17%	100%	Diário	17%	100%
Outros sectores	Quinzenal	17%	22%	Semanal	17%	22%

Em 30 de Junho de 2023, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referentes a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2022, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referentes a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Depósitos à ordem em correspondentes no estrangeiro		
Banco BIC Português, S.A.	48 573 000	20 347 470
Commerzbank AG	33 455 080	7 324 024
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	26 048 013	15 722 432
Banco Atlântico Europa, S.A.	24 414 264	31 647 517
Banco BAI Europa, S.A.	13 641 568	17 004 843
Bank BIC Namibia, Limited	8 300 517	6 157 322
FirstRand Bank, Limited	2 553 058	2 642 080
Zhejiang Chouzhou Commercial Bank Co, Ltd	1 834 999	4 775 823
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	389 973	666 297
Byblos Bank Europe, S.A.	194 634	2 612 572
South African Reserve Bank	12 706	5 654
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	-	560 829
Outros	479 910	408 042
	159 897 722	109 874 905
Compensação de cheques	2 306	4 937
	159 900 028	109 879 842
Imparidade (Nota 15)	(25 407)	(30 909)
	159 874 621	109 848 933

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Compensação de cheques” diz respeito aos cheques apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Operações no mercado monetário interbancário	269 704 796	188 608 090
Proveitos a receber	1 529 203	1 038 153
	271 233 999	189 646 243
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	72 606 673	139 145 589
Proveitos a receber	2 431 050	2 762 734
	75 037 723	141 908 323
	346 271 722	331 554 566
Imparidade (Nota 15)	(4 293 186)	(2 997 445)
	341 978 536	328 557 121

As operações no mercado monetário interbancário correspondem as aplicações em instituições de crédito no país e no estrangeiro e têm a seguinte composição:

	Moeda	30-06-2023		31-12-2022	
		Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em instituições de crédito no país					
Banco Nacional de Angola	Kz		28 300 000		65 300 000
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Kz		5 000 000		-
Standard Bank de Angola, S.A.	Kz		2 000 000		-
Banco de Negócios Internacional, S.A.	Kz		2 000 000		-
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Kz		2 000 000		-
Banco Keve, S.A.	Kz		1 500 000		-
Banco de Comércio e Indústria, S.A.	Kz		1 000 000		-
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Kz		1 000 000		-
			42 800 000		65 300 000
Em instituições de crédito no estrangeiro					
Banco BIC Português, S.A.	USD	74 200 000	61 062 148	90 175 000	45 420 336
Banco BIC Português, S.A.	EUR	7 900 000	7 103 893	2 000 000	1 074 876
			68 166 041		46 495 212
Aktif Yatırım Bankası A.S.	USD	9 000 000	7 406 460	8 000 000	4 029 528
			7 406 460		4 029 528
Banco BAI Europa, S.A.	USD	7 600 000	6 254 344	11 000 000	5 540 601
Banco BAI Europa, S.A.	EUR	3 500 000	3 147 295	-	-
			9 401 639		5 540 601
Banco Atlântico Europa, S.A.	USD	12 500 000	10 286 750	5 000 000	2 518 455
Banco Atlântico Europa, S.A.	EUR	4 500 000	4 046 522	-	-
			14 333 272		2 518 455
Byblos Bank Europe, S.A.	USD	78 700 000	64 765 378	98 500 000	49 613 564
Byblos Bank Europe, S.A.	EUR	10 200 000	9 172 115	-	-
			73 937 493		49 613 564
Commerzbank AG	USD	51 000 000	41 969 940	30 000 000	15 110 730
Commerzbank AG	EUR	13 000 000	11 689 951	-	-
			53 659 891		15 110 730
			269 704 796		188 608 090
Proveitos a receber			1 529 203		1 038 153
			271 233 999		189 646 243

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Parte das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro acima mencionados encontram-se a colateralizar a abertura de créditos documentários e outras operações, no âmbito de linhas de crédito contratadas e outros acordos celebrados com estas instituições financeiras.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	183 430 469	61 340 834
Entre um e três meses	77 401 644	91 188 688
Entre três e seis meses	8 872 683	36 078 568
	269 704 796	188 608 090

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as operações no mercado monetário interbancário vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	30-06-2023	31-12-2022
Em kwanzas	10,29%	9,22%
Em dólares dos Estados Unidos	4,93%	3,84%
Em euros	3,04%	1,25%

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda correspondem a operações com o Banco Nacional da Angola para aquisição de Obrigações do Tesouro, com acordo de revenda numa data futura, por um preço previamente definido e acordado entre as partes.

O rendimento auferido pelo Banco BIC nestas operações corresponde, única e exclusivamente, à diferença positiva entre o preço de revenda destas Obrigações do Tesouro, pré-definido e acordado entre as partes, e o seu valor inicial de aquisição.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda, excluindo os proveitos a receber, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	50 923 388	53 539 024
Entre um e três meses	6 266 827	32 691 470
Entre três e seis meses	15 416 458	37 498 637
Entre seis meses e um ano	-	15 416 458
	72 606 673	139 145 589

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	30-06-2023	31-12-2022
Unidades de Participação	69 789 424	69 672 602
	69 789 424	69 672 602

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo desta rubrica corresponde à valorização da participação correspondente à totalidade do capital do BIC Capital Prime I – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (“BIC Capital Prime I”).

O BIC Capital Prime I, foi registado em 14 de Julho de 2022 sendo gerido pela BIC Gestão de Activos – SGOIC II, S.A..

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023, foi registada uma desvalorização da participação em outro rendimento integral no montante de mKz 798 178, adicionalmente foi efectuada uma entrada em numerário no montante de mKz 915 000.

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco BIC subscreveu as unidades de participação do BIC Capital Prime I, no montante de mKz 69 672 602, por entrada em espécie de imóveis e por entrada em numerário, nos montantes de mKz 68 093 604 e mKz 1 578 998, respectivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023		31-12-2022	
	Taxa de juro	Montante	Taxa de juro	Montante
Obrigações do Tesouro				
Em moeda nacional				
Não reajustáveis	16,22%	184 686 341	16,97%	112 267 995
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	7,52%	118 111 147	7,54%	108 434 597
		302 797 488		220 702 592
Em moeda estrangeira	5,15%	172 981 989	4,88%	77 996 552
		475 779 477		298 699 144
Bilhetes do Tesouro	11,99%	40 878 164	12,62%	38 952 044
		516 657 641		337 651 188
Proveitos a receber		14 416 139		14 229 155
		531 073 780		351 880 343
Imparidade (Nota 15)		(40 692 487)		(26 175 675)
		490 381 293		325 704 668

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os activos financeiros são remunerados a taxa fixa.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as Obrigações do Tesouro em carteira, excluindo proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	4 633 142	13 995 690
Entre um e três meses	55 664 243	18 474 454
Entre três e seis meses	55 162 557	49 436 222
Entre seis meses e um ano	38 787 742	70 457 736
Entre um e três anos	202 766 778	77 922 448
Mais de três anos	118 765 015	68 412 594
	475 779 477	298 699 144

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os Bilhetes do Tesouro em carteira, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	-	7 914 619
Entre um e três meses	11 991 281	3 704 813
Entre três e seis meses	6 000 000	9 341 331
Entre seis meses e um ano	22 886 883	17 991 281
	40 878 164	38 952

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

8. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Moeda nacional		
Empréstimos	307 926 933	292 719 749
Créditos em contas corrente	64 353 839	49 519 764
Empréstimos a colaboradores	15 283 731	11 847 921
Descobertos em depósitos à ordem	4 110 056	1 574 444
	391 674 559	355 661 878
Moeda estrangeira		
Empréstimos	227 597 448	147 817 039
Empréstimos a colaboradores	28 153 841	17 492 212
Créditos em contas corrente	2 165 526	1 325 438
Descobertos em depósitos à ordem	10 003	24 857
	257 926 818	166 659 546
Total de capital vincendo	649 601 377	522 321 424
Crédito e juros vencidos		
Moeda nacional	75 506 151	65 093 085
Moeda estrangeira	369 461 922	222 649 427
Total de crédito e juros vencidos	444 968 073	287 742 512
Total de crédito concedido	1 094 569 450	810 063 936
Proveitos a receber - Moeda nacional	20 043 238	25 030 457
Proveitos a receber - Moeda estrangeira	246 683	268 427
Total de proveitos a receber	20 289 921	25 298 884
	1 114 859 371	835 362 820
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 203 520)	(1 246 244)
	1 113 655 851	834 116 576
Imparidade (Nota 15)	(385 810 468)	(230 839 390)
	727 845 383	603 277 186

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica “Empréstimos a colaboradores” inclui os ajustamentos de acordo com os requisitos da IAS 19 (Nota 2.3. alínea k)), sendo apurado um diferimento no montante de mKz 19 714 357 (Nota 12) e um efeito na demonstração dos resultados, na rubrica “Juros e rendimentos similares de crédito a clientes – Juros”, no montante de mKz 501 358 (Nota 19).

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Empréstimos a colaboradores” inclui os ajustamentos de acordo com os requisitos da IAS 19 (Nota 2.3. alínea k)), sendo apurado um diferimento no montante de mKz 13 531 081 (Nota 12) e um efeito na demonstração dos resultados, na rubrica “Juros e rendimentos similares de crédito a clientes – Juros”, no montante de mKz 1 043 203 (Nota 19).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a exposição vincenda de crédito concedido a clientes, apresenta a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	15 599 265	10 689 770
Entre um e três meses	26 307 416	10 285 583
Entre três e seis meses	40 120 371	26 855 615
Entre seis meses e um ano	40 672 914	32 143 387
Entre um e três anos	83 354 050	73 507 572
Entre três e cinco anos	123 316 199	105 563 305
Entre cinco e dez anos	186 914 906	168 059 172
Mais de dez anos	133 316 256	95 217 020
	649 601 377	522 321 424

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, apresenta o seguinte detalhe por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pela exposição:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	13,60%	-	467 180 710	12,87%	-	420 754 963
Em dólares dos Estados Unidos	9,14%	722 268 716	594 383 818	9,30%	733 747 499	369 582 011
Em euros	1,76%	36 703 662	33 004 922	1,75%	36 705 557	19 726 962
			1 094 569 450			810 063 936

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, entre empresas e particulares apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Vincendo	Vencido	Total	Vincendo	Vencido	Total
Empresas	527 048 576	394 148 268	921 196 844	433 809 786	252 859 861	686 669 647
Particulares	122 552 801	50 819 805	173 372 606	88 511 638	34 882 651	123 394 289
	649 601 377	444 968 073	1 094 569 450	522 321 424	287 742 512	810 063 936

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, por taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023	31-12-2022
Taxa fixa	800 292 301	552 755 089
Taxa variável		
LuiBOR 1 mês	152 228 067	127 275 754
LuiBOR 3 meses	18 935 210	19 341 044
LuiBOR 6 meses	58 457 339	55 057 364
LuiBOR 12 meses	32 215 003	35 711 052
Libor 1 mês	15 678	763 724
Libor 3 meses	3 099 824	2 128 917
Libor 6 meses	257 447	157 574
Libor 12 meses	17 195 497	9 777 271
Euribor 6 meses	11 873 084	7 096 147
	294 277 149	257 308 847
	1 094 569 450	810 063 936

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o detalhe do montante da exposição bruta do crédito, incluindo as garantias prestadas e os créditos documentários (Nota 18) e os limites não utilizados, bem como o montante de imparidade constituída para as exposições apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023		31-12-2022	
	Exposição total	Imparidade (Nota 15)	Exposição total	Imparidade (Nota 15)
Crédito concedido	1 114 859 371	(385 810 468)	835 362 820	(230 839 390)
Garantias prestadas e créditos documentários	58 200 906	(8 488 594)	39 656 289	(6 419 840)
Limites não utilizados	33 018 146	(320 098)	58 476 329	(1 191 980)
	1 206 078 423	(394 619 160)	933 495 438	(238 451 210)

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a carteira de crédito por segmento e por estágio apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023														
Segmento	Exposição										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Serviços e Outros	667 253 002	281 085 744	15 726 574	58 275 022	6 112 752	4 248 461	-	380 054 506	5 260 162	254 797 221	(161 029 876)	(12 040 134)	(510 212)	(148 479 530)
Comércio e Reparações	224 327 705	8 287 459	2 246 373	983 501	203 017	203 017	-	215 837 229	-	188 487 872	(104 935 746)	(3 881 542)	(50 942)	(101 003 262)
Construção	91 700 025	23 111 785	11 049 236	2 845 103	15	-	-	68 588 225	1 699 827	52 327 204	(32 378 136)	(1 368 277)	(2)	(31 009 857)
Habituação	90 812 204	37 851 624	3 353 603	4 000 471	535 592	432 157	-	52 424 988	-	15 286 012	(34 684 635)	(1 913 274)	(261 639)	(32 509 722)
Indústria	25 265 856	5 936 157	-	-	3 603 590	-	-	15 726 109	19 128	6 318 094	(11 930 948)	(446 130)	-	(11 484 818)
Funcionários	14 560 641	14 353 009	86 587	286 931	55 031	10	-	152 601	-	1 206	(61 072)	(16 919)	(4 108)	(40 045)
Revolving	7 042 256	4 512 650	801 572	-	4 880	190	-	2 524 726	-	-	(2 021 589)	(112 625)	(385)	(1 908 579)
Outros Créditos	85 116 734	13 028 749	177 512	259 109	618 121	141 699	302	71 469 864	-	16 412 127	(47 577 158)	(1 954 945)	(121 666)	(45 500 547)
	1 206 078 423	388 167 177	33 441 457	66 650 137	11 132 998	5 025 534	31 805	806 778 248	6 979 117	533 629 736	(394 619 160)	(21 733 846)	(948 954)	(371 936 360)

31-12-2022														
Segmento	Exposição										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Serviços e Outros	543 851 142	313 551 549	14 597 751	84 004 958	10 264 862	11 890	5 590 164	220 034 731	2 639 443	147 954 812	(96 891 942)	(10 347 467)	(1 124 064)	(85 420 411)
Comércio e Reparações	146 745 537	8 523 596	2 225 781	1 072 969	439 724	436 679	-	137 782 217	-	111 444 047	(59 436 055)	(2 080 430)	(10 399)	(57 345 226)
Construção	76 921 964	25 247 276	-	8 892 989	6	-	-	51 674 682	2 019 917	35 289 809	(21 120 442)	(1 443 477)	-	(19 676 965)
Habituação	61 327 733	26 555 327	2 010 538	3 642 936	-	2 040 001	111 984	-	-	9 136 121	(21 526 555)	(1 080 384)	(282 292)	(20 163 879)
Indústria	18 006 154	2 711 705	35 510	-	3 683 343	6	-	11 613 106	-	3 452 733	(7 990 024)	(277 640)	-	(7 712 384)
Revolving	14 673 782	11 688 867	1 894 781	-	16 577	6 198	-	2 968 338	-	-	(2 069 497)	(158 031)	(759)	(1 010 707)
Funcionários	11 823 891	11 660 043	76 610	174 605	35 848	6	-	128 000	-	-	(50 883)	(14 375)	-	(32 872)
Outros Créditos	60 143 235	12 889 513	115 723	501 318	504 902	6 581	237 892	46 748 820	-	10 411 921	(29 365 802)	(1 209 080)	(119 382)	(28 037 340)
	933 495 438	412 827 876	29 849 693	91 123 019	16 965 263	573 344	6 621 702	503 682 299	4 659 360	317 689 443	(238 451 210)	(16 610 884)	(1 540 542)	(220 299 784)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2023																				
	2023			2022			2021			2020			2019			2018 e anteriores			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Serviços e Outros	910	191 244 884	(9 361 567)	490	114 645 421	(5 152 735)	385	74 001 060	(6 887 076)	210	54 477 010	(8 183 542)	156	37 771 565	(27 930 887)	1 422	195 113 062	(103 514 069)	3 573	667 253 002	(161 029 876)
Comércio e Reparações	29	6 805 705	(179 727)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	55 812	(52 363)	1 066	217 466 188	(104 703 656)	1 097	224 327 705	(104 935 746)
Construção	53	28 643 524	(2 377 301)	8	21 867	(278)	3	287 809	(4 333)	2	150 015	(1 790)	5	54 111	(50 316)	422	62 542 698	(29 844 118)	493	91 700 025	(32 378 136)
Habituação	72	8 627 261	(1 156 708)	30	3 343 405	(262 041)	87	5 820 553	(1 311 476)	241	6 472 083	(562 363)	45	3 418 948	(92 979)	647	63 129 954	(31 299 068)	1 122	90 812 204	(34 684 635)
Indústria	8	3 843 904	(94 229)	2	2 226 367	(2 239)	3	28	(2)	1	-	-	3	708 623	(663 228)	238	18 486 934	(11 171 250)	255	25 265 856	(11 930 948)
Funcionários	1 283	6 786 674	(30 613)	982	4 236 593	(11 987)	666	2 601 525	(4 403)	372	273 844	(2 903)	258	41 863	(344)	2 482	620 142	(10 822)	6 043	14 560 641	(61 072)
Revolving	2 035	1 000 134	(141 420)	3 869	91 441	(1 003)	2 884	14 715	(114)	1 825	37 194	(12 636)	1 386	15 514	(142)	26 768	5 883 258	(1 866 274)	38 767	7 042 256	(2 021 589)
Outros Créditos	3 633	6 780 812	(385 134)	2 809	4 294 188	(409 993)	2 821	24 232 277	(4 593 577)	2 310	789 506	(135 951)	106	824 109	(545 756)	1 827	48 195 842	(41 527 117)	13 506	85 116 734	(47 577 158)
	8 023	253 732 898	(13 706 699)	8 190	128 899 282	(5 840 276)	6 849	106 957 967	(12 800 981)	4 961	62 199 652	(8 898 815)	1 961	42 890 545	(29 336 019)	34 872	611 438 079	(324 036 374)	64 856	1 206 078 423	(394 619 160)
	31-12-2022																				
Segmento	2022			2021			2020			2019			2018			2017 e anteriores			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Serviços e Outros	809	203 748 331	(5 681 371)	389	67 553 481	(1 453 898)	304	75 723 071	(5 300 765)	222	54 467 569	(14 275 836)	181	22 540 322	(5 644 056)	1 350	119 818 368	(64 536 018)	3 255	543 851 142	(96 891 942)
Comércio e Reparações	27	6 343 762	(151 532)	-	-	-	-	-	-	2	53 294	(50 383)	-	-	-	1 067	140 348 481	(59 234 140)	1 096	146 745 537	(59 436 055)
Construção	48	32 373 068	(2 695 899)	3	20	(2)	3	334 670	(42 726)	4	183 115	(20 561)	2	3 488	(2 109)	423	44 027 603	(18 359 145)	483	76 921 964	(21 120 442)
Habituação	55	5 346 841	(339 964)	74	5 570 936	(782 199)	59	3 332 622	(599 182)	238	4 078 403	(211 782)	48	2 611 265	(496 338)	649	40 387 666	(19 097 090)	1 123	61 327 733	(21 526 555)
Indústria	7	2 763 949	(84 966)	-	-	-	4	211 451	(68 168)	5	433 920	(405 636)	-	243	-	243	14 598 834	(7 420 952)	259	18 006 154	(7 990 024)
Revolving	1 318	4 981 009	(137 318)	3 467	88 862	(853)	2 426	78 750	(6 910)	1 677	79 172	(6 572)	1 484	76 758	(472)	26 390	9 369 231	(1 917 372)	36 762	14 673 782	(2 069 497)
Funcionários	1 107	4 935 325	(17 899)	880	4 237 985	(10 502)	549	1 837 545	(12 034)	465	304 549	(2 082)	221	43 992	(136)	1 898	464 495	(8 240)	5 120	11 823 891	(50 893)
Outros Créditos	2 947	6 461 406	(154 297)	2 968	17 363 164	(3 029 773)	2 618	2 035 902	(165 101)	2 271	881 314	(168 433)	132	1 369 060	(659 701)	1 845	32 032 389	(25 188 497)	12 781	60 143 235	(29 365 802)
	6 318	266 953 691	(9 273 246)	7 781	94 814 448	(5 277 227)	5 963	83 554 011	(6 194 886)	4 884	60 481 336	(15 141 587)	2 068	26 644 885	(6 802 812)	33 865	401 047 067	(195 761 452)	60 879	933 495 438	(238 451 210)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o montante da exposição bruta do crédito e o montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2023					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Serviços e Outros	556 542 165	(142 196 297)	110 710 837	(18 833 579)	667 253 002	(161 029 876)
Comércio e Reparações	189 839 466	(85 251 727)	34 488 239	(19 684 019)	224 327 705	(104 935 746)
Construção	67 760 316	(25 768 902)	23 939 709	(6 609 234)	91 700 025	(32 378 136)
Habituação	1 145 997	(975 750)	89 666 207	(33 708 885)	90 812 204	(34 684 635)
Indústria	19 123 031	(9 960 096)	6 142 825	(1 970 852)	25 265 856	(11 930 948)
Funcionários	-	-	14 560 641	(61 072)	14 560 641	(61 072)
Revolving	1 253 040	(964 698)	5 789 216	(1 056 891)	7 042 256	(2 021 589)
Outros Créditos	44 465 182	(21 638 057)	40 651 552	(25 939 101)	85 116 734	(47 577 158)
	880 129 197	(286 755 527)	325 949 226	(107 863 633)	1 206 078 423	(394 619 160)

Segmento	31-12-2022					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Serviços e Outros	424 295 220	(82 563 626)	119 555 922	(14 328 316)	543 851 142	(96 891 942)
Comércio e Reparações	120 214 371	(47 290 645)	26 531 166	(12 145 410)	146 745 537	(59 436 055)
Construção	57 615 161	(16 553 893)	19 306 803	(4 566 549)	76 921 964	(21 120 442)
Habituação	420 065	(246 685)	60 907 668	(21 279 870)	61 327 733	(21 526 555)
Indústria	12 750 279	(6 470 406)	5 257 875	(1 519 618)	18 008 154	(7 990 024)
Revolving	4 931 868	(963 472)	9 741 914	(1 106 025)	14 673 782	(2 069 497)
Funcionários	-	-	11 823 891	(50 893)	11 823 891	(50 893)
Outros Créditos	17 449 940	(11 972 638)	42 693 295	(17 393 164)	60 143 235	(29 365 802)
	637 676 904	(166 061 365)	295 818 534	(72 389 845)	933 495 438	(238 451 210)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o montante da exposição bruta do crédito e o montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas						
Construção	183 275 368	(70 369 786)	34 954 802	(12 239 592)	218 230 170	(82 609 378)
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	109 541 727	(16 291 272)	72 625 711	(14 562 850)	182 167 438	(30 854 122)
Indústrias extractivas	109 175 496	(21 981 926)	205 388	(938 295)	109 380 884	(22 920 221)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	67 216 226	(28 149 377)	15 201 954	(3 741 221)	82 418 180	(31 890 598)
Indústrias transformadoras	63 948 314	(9 357 942)	13 904 807	(1 611 298)	77 853 121	(10 969 240)
Alojamento, restauração e similares	63 717 673	(40 182 543)	1 246 869	(1 717 205)	64 964 542	(41 899 748)
Actividades de saúde humana e apoio social	33 179 432	(20 023 830)	285 020	(748 729)	33 464 452	(20 772 559)
Educação	18 324 700	(3 337 060)	3 863 514	(194 395)	22 188 214	(3 531 455)
Transportes e armazenagem	10 093 108	(6 965 594)	4 442 734	(2 900 597)	14 535 842	(9 866 191)
Administração Pública e Defesa, Segurança Social obrigatória	16 451 813	(1 281 665)	18 920	(52 200)	16 470 733	(1 333 865)
Actividades imobiliárias	11 713 290	(981 683)	2 239 221	(1 197 521)	13 952 511	(2 179 204)
Actividades de informação e de comunicação	1 300 767	(6 706)	6 781 771	(3 069 844)	8 082 538	(3 076 550)
Actividades financeiras e de seguros	9 480 350	(151 701)	134 286	(6 518)	9 614 636	(158 219)
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	918 917	(4 113)	918 917	(4 113)
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	11	-	11	-
Outras actividades de serviços	135 846 713	(44 095 937)	18 455 687	(4 113 307)	154 302 400	(48 209 244)
	833 264 977	(263 177 022)	175 279 612	(47 097 685)	1 008 544 589	(310 274 707)
Particulares	46 864 220	(23 578 505)	150 669 614	(60 765 948)	197 533 834	(84 344 453)
	880 129 197	(286 755 527)	325 949 226	(107 863 633)	1 206 078 423	(394 619 160)

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas						
Construção	137 370 153	(43 414 116)	29 594 943	(6 677 481)	166 965 096	(50 091 597)
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	89 321 779	(10 260 688)	66 457 022	(10 993 317)	155 778 801	(21 254 005)
Indústrias extractivas	71 378 450	(7 675 097)	258 985	(383 609)	71 637 435	(8 058 706)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	46 758 170	(14 399 774)	23 266 587	(2 510 260)	70 024 757	(16 910 034)
Indústrias transformadoras	53 150 822	(6 850 565)	15 134 958	(1 697 065)	68 285 780	(8 547 630)
Alojamento, restauração e similares	41 735 946	(25 925 751)	995 402	(1 100 136)	42 731 348	(27 025 887)
Actividades de saúde humana e apoio social	20 308 004	(12 000 380)	370 850	(415 262)	20 678 854	(12 415 642)
Educação	13 021 182	(1 239 736)	3 302 513	(560 164)	16 323 695	(1 799 900)
Transportes e armazenagem	8 282 987	(5 280 773)	3 316 578	(1 880 337)	11 599 565	(7 161 110)
Administração Pública e Defesa, Segurança Social obrigatória	11 006 785	(167 721)	38 907	(6 297)	11 045 692	(174 018)
Actividades imobiliárias	7 173 820	(550 856)	1 370 946	(727 284)	8 544 766	(1 278 140)
Actividades de informação e de comunicação	539 723	(89 407)	6 520 250	(2 104 404)	7 059 973	(2 193 811)
Actividades financeiras e de seguros	6 013 887	(99 328)	225 469	(5 508)	6 239 356	(104 836)
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	309 551	(7 072)	309 551	(7 072)
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	12 987	(58)	12 987	(58)
Actividades dos organismos internacionais	-	-	7 640	(30)	7 640	(30)
Outras actividades de serviços	-	-	-	-	-	-
	108 813 323	(24 924 379)	19 468 179	(3 491 609)	128 281 502	(28 415 988)
	614 875 031	(152 878 571)	170 651 767	(32 559 893)	785 526 798	(185 438 464)
Particulares						
	22 801 873	(13 182 794)	125 166 767	(39 829 952)	147 968 640	(53 012 746)
	637 676 904	(166 061 365)	295 818 534	(72 389 845)	933 495 438	(238 451 210)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

Medida aplicada	30-06-2023									Total		
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade
Reestruturação	105	66 650 137	(3 694 213)	2	31 805	(6 163)	374	533 629 736	(231 405 834)	481	600 311 678	(235 106 210)
	105	66 650 137	(3 694 213)	2	31 805	(6 163)	374	533 629 736	(231 405 834)	481	600 311 678	(235 106 210)

Medida aplicada	31-12-2022									Total		
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade
Reestruturação	142	91 123 019	(4 988 077)	17	6 621 701	(567 007)	298	317 689 444	(131 723 909)	457	415 434 164	(137 278 993)
	142	91 123 019	(4 988 077)	17	6 621 701	(567 007)	298	317 689 444	(131 723 909)	457	415 434 164	(137 278 993)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023	31-12-2022
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	415 434 164	415 820 898
Créditos reestruturados no período	48 632 262	52 665 719
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	(1 132 728)	4 525 057
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(22 823 098)	(30 607 773)
Variação cambial	161 530 896	(26 969 737)
Outros	(1 329 818)	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	600 311 678	415 434 164

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023										
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação	
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 MKz	177	363 384	30	491 023	36	-	1	300	363	82 771
≥ 50 MKz e < 100 MKz	15	1 140 251	8	556 222	1	65 748	-	-	6	355 749
≥ 100 MKz e < 500 MKz	71	19 720 204	15	3 257 567	3	1 006 322	2	518 531	38	8 930 446
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	41	31 337 785	5	3 704 509	10	6 093 431	-	-	7	4 445 303
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	36	52 773 365	2	3 109 079	3	3 804 090	-	-	1	1 547 127
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	53	159 914 055	3	7 520 087	11	34 923 916	1	2 221 938	2	4 456 389
≥ 5 000 MKz	44	648 065 392	-	-	3	83 520 826	-	-	-	-
	437	913 314 436	63	18 638 487	67	129 414 333	4	2 740 769	417	19 817 785
									40	1 315 890

31-12-2022										
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação	
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 MKz	269	196 336	31	407 366	22	30 710	2	2	369	94 753
≥ 50 MKz e < 100 MKz	10	705 988	10	630 724	-	-	-	-	6	375 326
≥ 100 MKz e < 500 MKz	17	5 917 533	14	3 004 635	1	280 545	1	121	18	3 646 859
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	18	12 776 319	4	2 850 655	10	6 203 937	-	-	2	1 226 060
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	19	27 507 774	4	5 696 564	20	22 999 260	1	1 360	1	1 303 955
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	22	66 033 199	1	2 014 764	4	11 641 795	-	-	-	-
≥ 5 000 MKz	15	245 738 709	-	-	3	89 525 924	-	-	-	-
	370	359 675 858	64	14 604 708	60	130 682 171	4	1 483	396	6 646 953
									43	1 252 108

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023						
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	10	n.a.	98 432 712	6 315 795	213 940 344	(89 167 859)
< 50%	175	30	85 116 933	3 603 564	316 540 681	(161 552 193)
≥ 50% e < 75%	13	-	89 790 907	-	55 261 317	(4 349 181)
≥ 75% e < 100%	10	-	11 197 736	-	3 922 692	(550 483)
≥ 100%	229	33	10 771 072	-	21 952 810	(22 276 854)
	437	63	295 309 360	9 919 359	611 617 844	(277 896 570)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	12 231 334	15	3 877 094	(2 431 299)
< 50%	39	1	705 260	-	30 845 545	(16 521 922)
≥ 50% e < 75%	19	2	7 165 514	-	19 468 150	(2 226 979)
≥ 75% e < 100%	6	1	1 009 649	-	10 791 327	(5 549 277)
≥ 100%	3	-	2 000 028	-	3 606 109	(5 648 659)
	67	4	23 111 785	15	68 588 225	(32 378 136)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	31 722 895	396 429	22 262 975	(18 301 791)
< 50%	362	11	3 700 687	88 858	24 014 658	(12 203 505)
≥ 50% e < 75%	48	29	2 635 922	50 305	3 719 359	(615 967)
≥ 75% e < 100%	3	-	-	-	864 199	(548 810)
≥ 100%	4	-	(207 880)	-	1 563 797	(3 014 562)
	417	40	37 851 624	535 592	52 424 988	(34 684 635)
	921	107	356 272 769	10 454 966	732 631 057	(344 959 341)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento / Rácio	31-12-2022					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	106 045 395	6 061 426	59 371 075	(43 512 464)
< 50%	252	31	137 464 729	8 317 928	198 366 774	(93 451 690)
≥ 50% e < 75%	20	10	17 495 620	-	16 676 101	(2 818 834)
≥ 75% e < 100%	20	14	32 585 540	-	4 960 119	(66 913)
≥ 100%	78	9	31 195 566	8 575	90 055 985	(24 468 120)
	370	64	324 786 850	14 387 929	369 430 054	(164 318 021)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	21 602 200	6	1 734 644	(2 170 936)
< 50%	23	1	2 796 186	-	23 437 337	(10 606 569)
≥ 50% e < 75%	2	-	-	-	1 019 463	(624 891)
≥ 75% e < 100%	4	2	151 136	-	4 557 526	(2 061 581)
≥ 100%	31	1	697 754	-	20 925 712	(5 656 465)
	60	4	25 247 276	6	51 674 682	(21 120 442)
Habituação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	10 810 198	163 834	14 089 904	(11 411 567)
< 50%	366	12	13 830 497	1 818 183	16 113 088	(8 399 518)
≥ 50% e < 75%	3	-	272 866	57 984	550 018	(289 420)
≥ 75% e < 100%	1	1	48 068	-	326 064	(164 934)
≥ 100%	26	30	1 593 698	-	1 653 331	(1 261 116)
	396	43	26 555 327	2 040 001	32 732 405	(21 526 555)
	826	111	376 589 453	16 427 936	453 837 141	(206 965 018)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2023							
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio	Grau de risco elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços e Outros	26 722 690	113 393 374	190 797 395	154 393 610	24 551 041	96 033 895	61 360 997	667 253 002
Comércio e Reparações	467 591	261 023	8 762 367	109 078 133	14 065 898	10 125 167	81 567 526	224 327 705
Construção	1 038 443	10 547 138	12 403 298	22 955 217	13 742 692	28 166 158	2 847 079	91 700 025
Habituação	1 239 022	12 799 488	24 286 258	9 802 350	7 567 071	16 303 846	18 814 169	90 812 204
Indústria	399 437	5 246 428	4 828 486	1 852 710	56 862	1 074 908	11 807 025	25 265 856
Funcionários	115 765	14 236 219	1 053	186 829	-	3 192	17 583	14 560 641
Revolving	24 838	4 463 018	1 957	168 589	216 660	846 830	1 320 364	7 042 256
Outros Créditos	944 809	1 399 953	10 926 296	24 540 370	1 477 781	9 630 688	36 196 837	85 116 734
	30 952 595	162 346 641	252 007 110	322 977 808	61 678 005	162 184 684	213 931 580	1 206 078 423

Segmento	31-12-2022							
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio	Grau de risco elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços e Outros	3 023 838	173 162 139	377 701	2 314 889	4 587 046	20 521	360 365 008	543 851 142
Comércio e Reparações	-	5 171 390	69 867	-	12 218	-	141 492 062	146 745 537
Construção	2 100 000	17 026 251	5 036 912	6	-	-	52 758 795	76 921 964
Habituação	-	14 731 864	345 448	5 504	630 046	240 473	45 374 398	61 327 733
Indústria	-	351 470	3 683 362	-	-	229	13 973 093	18 008 154
Revolving	3 770 627	7 323 964	57 020	3 840	1 986	283	3 516 062	14 673 782
Funcionários	-	5 784 164	-	2 714	11 391	194	6 025 428	11 823 891
Outros Créditos	-	7 162 578	47 832	13 529 542	102 714	15 049	39 285 520	60 143 235
	8 894 465	230 713 820	9 618 142	15 856 495	5 345 401	276 749	662 790 366	933 495 438

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os que a seguir se apresentam:

Segmento	30-06-2023			31-12-2022		
	Probabilidade de incumprimento (%)		Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)		Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2		Estágio 1	Estágio 2	
Serviços e Outros	17,12%	89,40%	26,86%	11,88%	85,14%	26,42%
Comércio e Reparações	20,22%	93,56%	34,06%	20,26%	77,72%	33,80%
Construção	9,78%	76,17%	19,73%	10,29%	53,83%	26,09%
Habituação	6,75%	96,76%	38,59%	6,72%	94,31%	36,90%
Indústria	14,99%	n.a.	55,63%	14,81%	57,51%	56,54%
Funcionários	1,08%	71,27%	11,63%	1,10%	86,27%	11,71%
Revolving	4,19%	43,66%	41,74%	6,19%	42,20%	36,79%
Outros Créditos	5,81%	65,00%	74,36%	5,47%	70,37%	71,15%
	14,21%	87,90%	32,40%	10,84%	85,69%	31,60%

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o Banco procedeu ao abate de créditos ao activo (“*write-offs*”) no montante de mKz 223 057 e mKz 451 013, respectivamente (Nota 15).

As restantes divulgações relativas à rubrica “Crédito a clientes” são apresentadas na Nota 27.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	16 848 771	16 835 709
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 335 780	4 331 583
	21 184 551	21 167 292
Imparidade (Nota 15)		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	(5 107 137)	(5 101 771)
Projectos imobiliários - Colaboradores	(4 122 440)	(4 127 806)
	(9 229 577)	(9 229 577)
	11 954 974	11 937 715

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” corresponde a imóveis recebidos em dação em pagamento de dívidas referentes a crédito concedido. Nas mesmas datas, o valor da imparidade inclui as perdas estimadas na realização destes bens.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Projectos imobiliários – Colaboradores”, refere-se a projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco.

O movimento ocorrido nas rubricas “Imóveis recebidos em dação em pagamento” e “Projectos imobiliários – Colaboradores” no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto			
	Saldos em 31-12-2022	Aumentos	Abates	Saldos em 30-06-2023
Imóveis recebidos em dação em pagamento	16 835 709	14 627	(1 565)	16 848 771
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 331 583	4 197	-	4 335 780
	21 167 292	18 824	(1 565)	21 184 551

	Activo bruto			
	Saldos em 31-12-2021	Aumentos	Abates	Saldos em 31-12-2022
Imóveis recebidos em dação em pagamento	73 347 227	982 055	(57 493 573)	16 835 709
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 331 583	-	-	4 331 583
	77 678 810	982 055	(57 493 573)	21 167 292

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, foi concluída a subscrição em espécie de unidades de participação do BIC Capital Prime I, resultando na redução do saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” (Nota 6).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

Tipo de imóvel	30-06-2023			31-12-2022		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	9	5 141 593	3 900 413	10	5 136 843	3 900 615
Edifícios construídos						
Comerciais	8	9 576 607	6 212 086	7	9 568 294	6 204 188
Habitação	6	2 130 572	1 629 135	6	2 130 572	1 629 135
	23	16 848 772	11 741 634	23	16 835 709	11 733 938

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por antiguidade, apresenta o seguinte detalhe:

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2023					31-12-2022			
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2 anos	≥ 2 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total	≥ 1 ano e < 2 anos	≥ 2 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno									
Urbano	-	-	205 625	3 694 788	3 900 413	1 174	205 625	3 693 816	3 900 615
Edifícios construídos									
Comerciais	7 899	1 473 271	980 111	3 750 805	6 212 086	1 473 272	980 111	3 750 805	6 204 188
Habitação	-	222 558	109 056	1 297 521	1 629 135	222 558	109 056	1 297 521	1 629 135
	7 899	1 695 829	1 294 792	8 743 114	11 741 634	1 697 004	1 294 792	8 742 142	11 733 938

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nestas rubricas no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto			
	Saldos em 31-12-2022	Aumentos	Regularizações	Saldos em 30-06-2023
Outros activos tangíveis				
Imóveis de serviço próprio	13 318 179	272 038	-	13 590 217
Obras em edifícios arrendados	2 815 859	27 210	-	2 843 069
Equipamento	21 009 702	853 234	(2 981)	21 859 955
Património artístico	4 269	-	-	4 269
Activos sob direito de uso	7 976 812	1 051 906	(1 203 572)	7 825 146
Activos tangíveis em curso	1 007 445	-	77 887	1 085 332
	46 132 266	2 204 388	(1 128 666)	47 207 988
Activos intangíveis				
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	6 020 250	346 480	(9 919)	6 356 811
Trespases	149 815	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	680
	6 210 417	346 480	(9 919)	6 546 978
	52 342 683	2 550 868	(1 138 585)	53 754 966
Depreciações e amortizações acumuladas				
	Saldos em 31-12-2022	Montante do exercício	Vendas e Abates	Saldos em 30-06-2023
Outros activos tangíveis				
Imóveis de serviço próprio	2 356 360	133 719	-	2 490 079
Obras em edifícios arrendados	2 468 951	93 402	-	2 562 353
Equipamento	13 113 871	1 144 432	(2 599)	14 255 704
Activos sob direito de uso	4 295 062	502 729	-	4 797 791
	22 234 244	1 874 282	(2 599)	24 105 927
Activos intangíveis				
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	3 888 497	883 973	-	4 771 643
Trespases	149 815	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	680
	4 078 664	883 973	-	4 961 810
	26 312 908	2 758 255	(2 599)	29 067 737

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento nestas rubricas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto									
	Saldos em 31-12-2021	Aumentos	Vendas e Abates	Transfe-rências	Regulari-zações	Saldos em 30-06-2022	Aumentos	Vendas e Abates	Regulari-zações	Saldos em 31-12-2022
Outros activos tangíveis										
Imóveis de serviço próprio	12 679 573	139 790	-	275 630	-	13 092 983	225 196	-	-	13 318 179
Obras em edifícios arrendados	2 656 800	15 272	-	-	-	2 672 072	143 787	-	-	2 815 859
Equipamento	18 576 830	791 452	(1 139)	40 347	-	19 407 490	1 610 612	(8 400)	-	21 009 702
Património artístico	4 269	-	-	-	-	4 269	-	-	-	4 269
Activos sob direito de uso	-	-	-	-	-	-	2 997 256	-	5 431 346	7 976 812
Activos tangíveis em curso	1 190 352	61 210	-	(315 977)	(38)	935 547	71 898	-	-	1 007 445
	35 106 824	1 006 714	(1 139)	-	(38)	36 112 361	5 048 749	(8 400)	5 431 346	46 132 266
Activos intangíveis										
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	5 461 815	-	-	-	-	5 461 815	558 435	-	-	6 020 250
Trespases	149 815	-	-	-	-	149 815	-	-	-	149 815
Custos plurianuais	35 289	-	-	-	-	35 289	-	-	-	35 289
Despesas de constituição	4 383	-	-	-	-	4 383	-	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	-	-	680	-	-	-	680
	5 651 982	-	-	-	-	5 651 982	558 435	-	-	6 210 417
	40 758 806	1 006 714	(1 139)	-	(38)	41 764 343	5 607 184	(8 400)	5 431 346	52 342 683
Depreciações e amortizações acumuladas										
	Saldos em 31-12-2021	Montante do período	Vendas e Abates	Saldos em 30-06-2022	Montante do período	Vendas e Abates	Regulari-zações	Varição cambial	Saldos em 31-12-2022	
Outros activos tangíveis										
Imóveis de serviço próprio	2 095 476	129 047	-	2 224 523	131 837	-	-	-	2 356 360	
Obras em edifícios arrendados	2 294 987	86 089	-	2 381 076	87 875	-	-	-	2 468 951	
Equipamento	10 785 864	1 153 697	(896)	11 938 665	1 181 588	(6 382)	-	-	13 113 871	
Activos sob direito de uso	-	-	-	-	1 084 620	-	3 470 358	(259 916)	4 295 062	
	15 176 327	1 368 833	(896)	16 544 264	2 485 920	(6 382)	3 470 358	(259 916)	22 234 244	
Activos intangíveis										
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	2 286 883	788 049	-	3 074 932	813 565	-	-	-	3 888 497	
Trespases	149 815	-	-	149 815	-	-	-	-	149 815	
Custos plurianuais	4 383	-	-	4 383	-	-	-	-	4 383	
Despesas de constituição	35 289	-	-	35 289	-	-	-	-	35 289	
Outros activos intangíveis	680	-	-	680	-	-	-	-	680	
	2 477 050	788 049	-	3 265 099	813 565	-	-	-	4 078 664	
	17 653 377	2 156 882	(896)	19 809 363	3 299 485	(6 382)	3 470 358	(259 916)	26 312 908	

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Activos sob direito de uso” corresponde ao apuramento de acordo com os requisitos da IFRS 16 (Nota 2.3. alínea o)), sendo o efeito de exercícios anteriores reconhecido em “Regularizações”.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Activos tangíveis em curso” corresponde, essencialmente, aos custos incorridos com a aquisição do espaço e ao pagamento a fornecedores pelas obras a serem realizadas em instalações para o Banco, adquiridas ou alugadas, designadamente para futura instalação de serviços administrativos, novos balcões e outras instalações, cuja inauguração se prevê para os exercícios seguintes à data do balanço.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Equipamento” apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Máquinas e ferramentas	6 352 064	(2 861 829)	3 490 235	6 010 275	(2 592 422)	3 417 853
Instalações interiores	4 706 154	(2 633 405)	2 072 749	4 593 033	(2 467 274)	2 125 759
Equipamento informático	5 665 510	(5 067 449)	598 061	5 391 627	(4 632 542)	759 085
Mobiliário e material	2 125 697	(1 612 244)	513 453	2 038 765	(1 565 864)	472 901
Material de transporte	2 010 269	(1 559 897)	450 372	2 002 701	(1 371 913)	630 788
Outro equipamento	1 000 261	(520 880)	479 381	973 301	(483 856)	489 445
	21 859 955	(14 255 704)	7 604 251	21 009 702	(13 113 871)	7 895 831

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023		31-12-2022	
	Participação	Montante	Participação	Montante
GI10				
Participação financeira	28,85%	74 902	28,85%	91 016
EMIS				
Participação no capital	7,51%	273 594	7,51%	273 594
Suprimentos		7 067		7 067
		280 661		280 661
ABANC				
Suprimentos		24 224		24 224
		379 787		395 901

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco detém uma participação de 28,85%, no capital da GI10 – Investimentos e Gestão, SGPS, S.A., uma empresa sediada em Portugal, a qual tem como actividade principal a gestão de participações sociais de outras sociedades ligadas, essencialmente, à corretagem de seguros. No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o Banco reconheceu uma valorização de EUR 12 945 (mKz 11 183) e uma desvalorização de EUR 92 294 (mKz 41 175), respectivamente, na rubrica “Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)”. No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o Banco recebeu dividendos no montante de EUR 99 000 (mKz 81 471) e EUR 337 500 (mKz 181 385). No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o valor da participação em moeda estrangeira é de EUR 83 295 e EUR 169 350, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco detém uma participação de 7,51%, no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (“EMIS”). A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o valor de suprimentos à Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) refere-se ao plano de investimentos em activo fixo por decisão em Assembleia Geral extraordinária, realizada em 28 de Julho de 2009.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

12. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Diferimento de benefícios dos empregados (Nota 8)	19 714 357	13 531 081
Bonificações PAC/ Angola Investe	17 952 256	17 129 432
Colateral Visa	8 283 148	4 948 225
Impostos sobre comissões interbancárias	1 465 771	1 931 819
Visa	1 590 084	1 433 492
Impostos a recuperar	825 948	825 948
Comissão de arrecadação a receber	435 009	777 588
Contribuição FGD	351 710	-
Falhas de caixa	216 750	183 260
Serviços clínicos	144 958	98 722
Economato	103 870	108 467
Adiantamento EDEL	57 322	35 085
Colateral Mastercard	22 198	13 289
Rendas e alugueres	-	9 476
Adiantamento	1 737	1 737
Outros	1 782 972	443 918
	52 948 090	41 471 539
Imparidade (Nota 15)	(1 360 219)	(1 275 772)
	51 587 871	40 195 767

O saldo da rubrica “Bonificações PAC/ Angola Investe” respeita ao valor a receber do Estado (Ministério da Economia), relativo à bonificação de juros dos créditos concedidos no âmbito do Projecto de Apoio ao Crédito (“PAC”) e Angola Investe. Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, encontram-se por cobrar as bonificações de juros devidas referentes ao último quadrimestre de 2019 e aos exercícios de 2020 a 2023. Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, foi constituída imparidade para o saldo da rubrica nos montantes de mKz 1 357 689 e mKz 1 274 224, respectivamente.

Nos termos do contrato celebrado entre o Banco BIC e a Visa International, o Banco obriga-se a manter um depósito colateral junto do Banco custodiante da Visa (*United Overseas Banking Limited*), sendo que o seu montante é apurado em função do volume de transacções efectuadas. Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Colateral Visa” ascende a um montante equivalente a aproximadamente USD 10 065 312 (mKz 8 283 148) e USD 9 823 930 (mKz 4 948 225), respectivamente, sendo remunerado à taxa de juro anual de 0,15%.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Imposto sobre comissões interbancárias” corresponde aos valores a receber de outras instituições financeiras relativas a comissões de compensação interbancária, de acordo com o parecer vinculativo da Administração Geral Tributária.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Impostos a recuperar” corresponde a liquidações provisórias de Imposto Industrial efectuadas em exercícios anteriores.

As falhas de caixa encontram-se provisionadas no âmbito da rubrica “Outras provisões” (Nota 15).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

13. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações do mercado monetário interbancário		
De outras instituições de crédito país	-	4 000 000
Juros a pagar	-	2 192
	-	4 002 192
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem de instituições de crédito		
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	194 297 292	117 700 441
Bank BIC Namibia, Limited	310 379	151 898
	194 607 671	117 852 339
Operações do mercado monetário interbancário		
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	12 723 164	7 504 996
Juros a pagar	169 694	92 281
	12 892 858	7 597 277
Descobertos em depósitos à ordem		
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	1 795 232	-
	209 295 761	129 451 808
Recursos vinculados		
Visa pré-pago	21 601 536	16 686 092
A importações - Moeda estrangeira	929 344	2 013 698
Outros	1 774 268	739 247
	24 305 148	19 439 037
Cheques visados - moeda nacional	401 258	394 012
	24 706 406	19 833 049
	234 002 167	149 284 857

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	-	4 000 000
Entre um e três meses	12 723 164	7 504 996
	12 723 164	11 504 996

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	-	-	-	10,00%	-	4 000 000
Em dólares dos Estados Unidos	8,00%	15 460 622	12 723 164	4,03%	14 900 000	7 504 996
			12 723 164			11 504 996

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica “Recursos vinculados Visa pré-pago” refere-se aos montantes depositados por clientes de cartões pré-pagos da rede Visa.

A rubrica “Recursos vinculados a importações – Moeda estrangeira” refere-se aos montantes depositados por clientes que se encontram cativos para liquidação de créditos documentários de importação junto de outras instituições de crédito.

14. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	249 290 699	281 017 098
Particulares	179 145 769	164 225 423
Sector público administrativo	136 996 875	150 845 376
Sector público empresarial	4 218 634	3 589 799
	569 651 977	599 677 696
Em moeda estrangeira		
Empresas	51 882 763	36 751 993
Particulares	45 683 061	29 175 305
Sector público empresarial	2 946 885	2 182 725
Sector público administrativo	121 094	126 789
	100 633 803	68 236 812
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	8 034 021	6 130 545
Em moeda estrangeira	712 263	302 259
	8 746 284	6 432 804
Total de depósitos à ordem	679 032 064	674 347 312
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	185 020 041	142 313 837
Particulares	88 386 447	74 319 352
Sector público administrativo	7 294 615	14 860 615
Sector público empresarial	4 623 940	3 821 840
Juros a pagar	6 043 022	5 248 971
	291 368 065	240 564 615
Em moeda estrangeira		
Particulares	329 392 347	211 576 589
Empresas	144 587 739	93 512 270
Sector público empresarial	8 817 722	9 610 838
Juros a pagar	3 775 208	2 410 729
	486 573 016	317 110 426
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional		
Valor aplicado	374 605	353 520
Juros a pagar	4 207	5 816
	378 812	359 336
Em moeda estrangeira		
Valor aplicado	1 126 301	704 199
Juros a pagar	3 368	1 914
	1 129 669	706 113
Total de depósitos a prazo	779 449 562	558 740 490
	1 458 481 626	1 233 087 802

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até um mês	187 970 882	121 431 192
Entre um e três meses	263 646 629	195 369 762
Entre três e seis meses	239 666 540	175 356 628
Entre seis meses e um ano	78 303 347	58 896 731
Mais de um ano	36 359	18 747
	769 623 757	551 073 060

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor aplicado:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	10,12%	-	285 699 648	10,54%	-	235 669 163
Em dólares dos Estados Unidos	2,83%	559 383 169	460 338 785	2,88%	596 649 177	300 526 821
Em euros	1,28%	26 228 443	23 585 324	1,35%	27 681 474	14 877 076
			769 623 757			551 073 060

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os depósitos a prazo de residentes em moeda nacional incluem os montantes de mKz 36 059 336 e mKz 22 344 839, respectivamente, de depósitos indexados ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 27).

15. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento de provisões e imparidade no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 31-12-2022	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 30-06-2023
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	30 909	-	(20 733)	15 231	-	-	25 407
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	2 997 445	-	(604 135)	1 899 876	-	-	4 293 186
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	26 175 675	10 797 742	-	3 719 070	-	-	40 692 487
Crédito a clientes (Nota 8)	230 839 390	9 154 214	-	145 628 224	(223 057)	411 697	385 810 468
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	9 229 577	-	-	-	-	-	9 229 577
Outros activos (Nota 12)	1 275 772	84 447	-	-	-	-	1 360 219
	270 548 768	20 036 403	(624 868)	151 262 401	(223 057)	411 697	441 411 344
Provisões							
Pensões de reforma	16 470 695	685 330	-	10 741 640	-	-	27 897 665
Prestação de garantias	7 611 820	-	-	1 196 872	-	-	8 808 692
Outras provisões	3 316 193	283 932	-	2 188 146	-	-	5 788 271
	27 398 708	969 262	-	14 126 658	-	-	42 494 628
	297 947 476	21 005 665	(624 868)	165 389 059	(223 057)	411 697	483 905 972

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento de provisões e imparidade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 30-06-2022	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 31-12-2022
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	18 383	18 071	(8 966)	3 421	-	-	30 909
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	1 721 337	973 704	(1 070)	303 474	-	-	2 997 445
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	31 188 856	103 092	(6 449 411)	1 333 138	-	-	26 175 675
Crédito a clientes (Nota 8)	196 423 768	15 186 744	-	34 257 098	(451 642)	(14 576 578)	230 839 390
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	26 458 672	500 000	(1 819 791)	-	(15 909 304)	-	9 229 577
Outros activos (Nota 12)	-	1 275 772	-	-	-	-	1 275 772
	255 811 016	18 057 383	(8 279 238)	35 897 131	(16 360 946)	(14 576 578)	270 548 768
Provisões							
Pensões de reforma	13 488 582	558 276	-	2 423 837	-	-	16 470 695
Prestação de garantias	7 315 035	-	-	296 785	-	-	7 611 820
Outras provisões	2 554 325	294 183	-	469 173	(1 488)	-	3 316 193
	23 357 942	852 459	-	3 189 795	(1 488)	-	27 398 708
	279 168 958	18 909 842	(8 279 238)	39 086 926	(16 362 434)	(14 576 578)	297 947 476

	Saldos em 31-12-2021	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 30-06-2022
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	36 084	-	(7 779)	(9 922)	-	-	18 383
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	2 552 078	-	(241 709)	(589 032)	-	-	1 721 337
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	43 794 313	-	(10 394 640)	(2 210 817)	-	-	31 188 856
Crédito a clientes (Nota 8)	233 113 728	16 529 482	-	(53 220 071)	629	-	196 423 768
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	22 388 184	2 000 000	-	-	-	2 070 488	26 458 672
	301 884 387	18 529 482	(10 644 128)	(56 029 842)	629	2 070 488	255 811 016
Provisões							
Pensões de reforma	16 815 923	546 833	-	(3 874 174)	-	-	13 488 582
Prestação de garantias	7 894 141	-	-	(569 106)	-	-	7 315 035
Outras provisões	3 688 675	228 006	-	(832 959)	-	(529 397)	2 554 325
	28 388 739	774 839	-	(5 276 239)	-	(529 397)	23 357 942
	330 273 126	19 304 321	(10 644 128)	(61 306 081)	629	1 541 091	279 168 958

O efeito da variação cambial ao nível do movimento das provisões e imparidade é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a provisão para pensões de reforma, ascende a aproximadamente USD 33 900 000 (mKz 27 897 665) e USD 32 700 000 (mKz 16 470 695), respectivamente.

Conforme referido na Nota 2.3. alínea k), as responsabilidades que o Banco poderá incorrer com o programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e projecção para o ano seguinte.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, não existem pensionistas por reforma ou sobrevivência a considerar no plano.

O movimento ocorrido a nível demográfico no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, apresenta o seguinte detalhe:

Número total em 31 de Dezembro de 2021	2 076
Saídas:	
De activos	(31)
Por mortalidade	(4)
Entradas	83
Número total em 31 de Dezembro de 2022	2 124
Saídas:	
De activos	(11)
Por mortalidade	(1)
Entradas	20
Número total em 30 de Junho de 2023	2 132

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 as responsabilidades por serviços passados, as provisões para pensões de reforma e respectivo grau de cobertura das responsabilidades apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2023	31-12-2022
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por serviços passados de colaboradores no activo	18 117 418	10 492 834
Total das responsabilidades por serviços passados	18 117 418	10 492 834
Provisão para pensões de reforma	27 897 665	16 470 695
Excesso/ (Insuficiência) de cobertura	9 780 247	5 977 861
Grau de cobertura das responsabilidades	154%	157%

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades a 30 de Junho de 2023 e nos exercícios de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023	31-12-2022	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2018
Responsabilidades totais por serviços passados	18 117 418	10 492 834	10 994 572	12 343 478	8 776 109	5 306 192
Provisão para pensões de reforma	27 897 665	16 470 695	16 815 923	18 123 951	12 296 789	7 128 822
Excesso/ (Insuficiência) de cobertura	9 780 247	5 977 861	5 821 351	5 780 473	3 520 680	1 822 630
Grau de cobertura das responsabilidades	154%	157%	153%	147%	140%	134%

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Outras provisões” destina-se a fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

16. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Obrigações de natureza social ou estatutária		
Dividendos por pagar	10 944 061	10 944 061
Obrigações de natureza fiscal		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	3 171 182	1 589 015
Imposto Industrial - Tributação de Serviços	1 353 076	1 343 776
Tributação relativa a remunerações	593 753	1 744 772
Imposto sobre o Valor Acrescentado	421 906	799 962
Imposto do Selo	117 088	88 725
Outros impostos	281	210
	5 657 286	5 566 460
Obrigações de natureza cível		
Passivos de locação	4 658 404	4 000 021
Receitas com proveito diferido - Garantias prestadas	61 481	63 857
Outros	60 688	63 159
	4 780 573	4 127 037
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal - Salários e outras remunerações		
Encargos com o pessoal	13 692 621	4 530 396
Férias e subsídios de férias e Natal	2 417 237	2 824 845
Outros	8 717	8 717
	16 118 575	7 363 958
Cartões Visa	3 175 235	2 876 360
Fornecedores comerciais e industriais	1 792 427	1 414 623
Serviços especializados		
Banco BIC Português, S.A. (Nota 26)	-	353 152
Outros	522 542	330 872
	522 542	684 024
Comunicações e despesas de expedição		
Circuito de dados	323 977	387 138
Comunicações	24 600	15 601
	348 577	402 739
Compensação de ATM's	559 710	247 804
Comissões diferidas	-	-
Segurança e vigilância	-	-
Outros custos administrativos	57 500 474	44 742 530
	80 017 540	57 732 038
	101 399 460	78 369 596

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Imposto sobre a Aplicação de Capitais" refere-se ao imposto a pagar sobre os juros dos depósitos à ordem, os juros dos depósitos a prazo, as cedências e tomadas no mercado monetários, as Obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Tributação relativa a remunerações" refere-se ao Imposto sobre o Rendimento de Trabalho ("IRT") a liquidar à Administração Geral Tributária no mês seguinte ao que respeita.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Encargos com o pessoal” refere-se à estimativa efectuada pelo Banco do prémio de desempenho dos seus funcionários, correspondente ao montante não pago que será liquidado em períodos futuros, corrigido pelas variações cambiais (Nota 23).

O saldo da rubrica “Cartões Visa” corresponde a valores a regularizar relativos a cartões Visa.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Outros custos administrativos” inclui a estimativa de imposto de exercícios anteriores no montante de mKz 13 739 496 e mKz 12 613 261, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Outros custos administrativos” inclui o montante a reconhecer relativo a um financiamento denominado em kwanzas, cujo contrato prevê a actualização do montante do crédito concedido em função da desvalorização cambial da moeda nacional face ao Dólar dos Estados Unidos no montante de mKz 3 227 546.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

17. CAPITAL PRÓPRIO

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 apresenta o seguinte detalhe:

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras Reservas e Resultados Transitados			Resultado líquido do período/ exercício	Total do Capital Próprio
			Reserva legal	Outras reservas	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	20 000 000	255 976 892	71 156 918	59 795 684	130 952 602	50 126 447	457 055 941
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021:							
Transferência para reserva legal	-	-	10 025 290	-	10 025 290	(10 025 290)	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	27 569 547	27 569 547	(27 569 547)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(12 531 610)	(12 531 610)
Actualização dos fundos próprios	-	(101 540 843)	-	-	-	-	(101 540 843)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	55 041 272	55 041 272
Saldos em 30 de Junho de 2022	20 000 000	154 436 049	81 182 208	87 365 231	168 547 439	55 041 272	398 024 760
Actualização dos fundos próprios	-	45 342 233	-	-	-	-	45 342 233
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	(13 379 572)	(13 379 572)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	20 000 000	199 778 282	81 182 208	87 365 231	168 547 439	41 661 700	429 987 421
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022:							
Transferência para reserva legal	-	-	8 332 340	-	8 332 340	(8 332 340)	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	33 329 360	33 329 360	(33 329 360)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Actualização dos fundos próprios	-	(199 778 282)	-	199 778 282	199 778 282	-	-
Resultado líquido do período	-	(798 178)	-	-	-	52 514 797	51 716 619
Saldos em 30 de Junho de 2023	20 000 000	(798 178)	89 514 548	320 472 873	409 987 421	52 514 797	481 704 040

Capital

O Banco foi constituído com um capital social de mKz 522 926 (equivalentes ao contravalor de 6 000 000 USD na data de constituição), representado por 522 926 acções nominativas de mil kwanzas cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante o exercício de 2006, o Banco procedeu ao aumento de capital social em mKz 1 088 751 (equivalentes a 14 000 000 USD) e, posteriormente, em reunião de Assembleia Geral de 1 de Dezembro de 2006, foi deliberado novo aumento de capital de 20 000 000 USD para 30 000 000 USD, integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 2 414 511 acções nominativas de mil kwanzas cada.

No primeiro semestre de 2014, o Banco procedeu ao aumento de capital por incorporação de reservas livres no montante de mKz 585 498, passando este a estar representado por 3 000 000 acções, com o valor nominal de mil kwanzas cada uma. O aumento de capital efectuado teve como objectivo cumprir com o disposto no Aviso n.º 14/2013, de 15 de Novembro, do Banco Nacional de Angola, o qual fixava o valor mínimo do capital social das instituições financeiras em mKz 2 500 000.

No primeiro semestre de 2018, o Banco procedeu ao aumento de capital por incorporação de reservas livres no montante de mKz 17 000 000, passando este a estar representado por 20 000 000 acções, com o valor nominal de mil kwanzas cada uma. O aumento de capital efectuado teve como objectivo cumprir com o disposto no Aviso n.º 02/2018, de 2 de Março, do Banco Nacional de Angola, o qual prevê a alteração do capital social mínimo requerido para as Instituições Financeiras a operar em Angola, passando de mKz 2 500 000, aplicável até ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, para mKz 7 500 000, a partir do exercício de 2018.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Accionistas	Número de acções	Participação %
Sociedade de Participações Financeiras, Lda.	5 000 000	25,00%
Fernando Leonídio Mendes Teles	4 000 000	20,00%
Finisantor Holding Limited	3 500 000	17,50%
Telesgest B.V.	3 500 000	17,50%
Luís Manuel Cortez dos Santos	1 000 000	5,00%
Manuel Pinheiro Fernandes	1 000 000	5,00%
Sebastião Lavrador	1 000 000	5,00%
Outros accionistas	1 000 000	5,00%
	20 000 000	100,00%

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 446.º da Lei n.º 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, o número de acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, devem ser divulgadas. Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco não tem accionistas com funções nos órgãos de administração e de fiscalização.

No dia 23 de Dezembro de 2019, o Tribunal Provincial de Luanda decretou uma providência cautelar de arresto preventivo, identificado no Processo n.º 3301/2019-C, Despacho-Sentença n.º 519/19, dos saldos existentes em contas bancárias tituladas pelos requeridos e domiciliadas no Banco, incluindo ainda 25% da participação social pertencente à Sociedade de Participações Financeiras, Lda. e 17,5% da participação social pertencente à Finisantor Holding Limited. O requerente do referido processo é o Estado de Angola representado pelo Ministério Público e os requeridos são a Engenheira Isabel dos Santos, beneficiária última das sociedades supra-referidas, o Dr. Sindika Dokolo e o Dr. Mário Leite da Silva.

O Banco Nacional de Angola foi constituído fiel depositário dos saldos existentes nas contas arrestadas, na qualidade de Entidade Reguladora das instituições financeiras bancárias, devendo fiscalizar a actuação do Banco BIC relativamente ao arresto.

O Conselho de Administração do Banco foi nomeado fiel depositário da participação social dos arguidos do processo, ficando proibido de proceder a qualquer cedência ou outro negócio sobre a participação social arrestada e, ainda, de proceder à entrega de lucros aos requeridos directamente ou por intermédio de terceiros ou empresas em que estes sejam beneficiários, devendo reter estes lucros, até decisão do Tribunal.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Resultados por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2023	30-06-2022
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	52 514 797	55 041 272
Número médio de acções ordinárias emitidas (unidades)	20 000 000	20 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	2 625,74	2 752,06

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados por acção diluídos.

Aplicação dos resultados

No dia 25 de Abril de 2023, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovada a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração e constante do Relatório de Gestão, pelo que do resultado líquido positivo apurado no final do exercício de 2022, no montante de mKz 41 661 700, foi transferido 20% para a rubrica “Reserva legal”, no montante de mKz 8 332 340 e 80% para a rubrica “Outras reservas”, no montante de mKz 33 329 360.

No dia 27 de Abril de 2022, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovada a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração e constante do Relatório de Gestão, pelo que do resultado líquido positivo apurado no final do exercício de 2021, no montante de mKz 50 126 447, foi transferido 20% para a rubrica “Reserva legal”, no montante de mKz 10 025 290, 55% para a rubrica “Outras reservas” no montante de mKz 27 569 547 e 25% para distribuição de dividendos aos accionistas, no montante de mKz 12 531 610.

Reserva legal

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior de acordo com a Lei n.º 14/21 – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras em 19 de Maio de 2021. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação corresponderam ao efeito de actualização do capital próprio, tendo sido reconhecidas entre Maio de 2016 e Novembro de 2022 (Nota 2.3. alínea i)). No dia 25 de Abril de 2023, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovada a transferência dos saldos anteriormente reconhecidos para a rubrica “Outras reservas e resultados transitados”. Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica corresponde às menos valias potenciais relativas aos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

18. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avals prestados	49 529 656	34 354 270
Compromissos irrevogáveis	34 630 430	21 131 553
Créditos documentários abertos	8 671 250	5 302 019
	92 831 336	60 787 842
Responsabilidades por prestação de serviços		
Serviços prestados pela instituição		
Custódia de títulos	118 507 457	90 507 068
Cobrança de valores - Sobre o país	38 974 411	23 672 709
Cobrança de valores - Sobre o estrangeiro	2 471 034	1 494 715
Acções	2 794	2 794
	159 955 696	115 677 286
Serviços prestados por terceiros		
Cobrança de valores	(1 016 499)	(151 136)
	158 939 197	115 526 150

A metodologia de apuramento da imparidade de crédito concedido, que inclui as garantias prestadas e os créditos documentários, apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as “Provisões – Prestação de garantias” (Nota 15) correspondem à estimativa de perdas por imparidade afectas à rubrica “Garantias prestadas e outros passivos eventuais”, nos montantes de mKz 8 808 692 e mKz 7 611 820, respectivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

19. MARGEM FINANCEIRA

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Juros e rendimentos similares		
De crédito a clientes		
Juros	20 284 553	23 580 727
Comissões	469 198	453 986
	20 753 751	24 034 713
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro		
Não reajustáveis	15 672 049	13 361 971
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	5 519 728	9 952 030
Moeda estrangeira	2 590 744	2 838 055
	23 782 521	26 152 056
Bilhetes do Tesouro	1 687 648	2 798 841
Outros	-	106 654
	1 687 648	2 905 495
	25 470 169	29 057 551
De aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	4 471 382	5 114 545
No país	2 386 294	17 349
No estrangeiro	4 724 016	386 715
	11 581 692	5 518 609
Total dos juros e rendimentos similares	57 805 612	58 610 873
Juros e encargos similares		
De recursos de clientes e outros empréstimos		
A prazo	(18 066 472)	(14 824 181)
À ordem	(20 760)	(39 764)
	(18 087 232)	(14 863 945)
De recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(353 697)	(708 911)
De passivos de locação	(137 795)	-
Total dos juros e encargos similares	(18 578 724)	(15 572 856)
Margem financeira	39 226 888	43 038 017

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões sobre transacções da EMIS	6 150 707	4 712 756
Comissões por garantias e avales	545 996	730 909
Comissões por ordens de pagamento emitidas	475 386	671 308
Comissões sobre terminais de pagamento automático	408 874	472 723
Comissões Visa	141 932	99 348
Comissões sobre operações com títulos	131 242	129 749
Comissões por gestão de contas correntes caucionadas	96 717	85 959
Comissões de arrecadação - Ministério das Finanças	80 254	105 794
Comissões por créditos e remessas documentárias	12 119	9 058
Outras comissões	295 638	255 556
	8 338 865	7 273 160
Encargos com serviços e comissões		
Comissões sobre transacções da EMIS	(3 617 198)	(2 968 289)
Comissões Visa	(30 354)	(32 398)
Outras comissões	(28 319)	(30 768)
	(3 675 871)	(3 031 455)
	4 662 994	4 241 705

A rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Comissões sobre transacções da EMIS” corresponde às comissões cobradas pelo Banco aos clientes por operações processadas pela EMIS. A rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões sobre transacções da EMIS” diz respeito às comissões pagas pelo Banco relativas a operações processadas pela EMIS.

A rubrica “Comissão por garantias e avales” corresponde à mensualização de forma linear das comissões cobradas na emissão de garantias prestadas.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023			30-06-2022		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Resultados em divisas	405 177 389	(378 824 619)	26 352 770	299 958 934	(294 464 517)	5 494 417
Resultados em notas e moedas	4 737 617	(389 024)	4 348 593	933 536	(2 470 904)	(1 537 368)
Reavaliação cambial de instrumentos financeiros indexados a USD						
Reavaliação cambial de Obrigações do Tesouro	-	59 373 608	59 373 608	-	(51 323 790)	(51 323 790)
Reavaliação cambial de depósitos a prazo	(13 813 274)	-	(13 813 274)	9 606 626	-	9 606 626
	396 101 732	(319 840 035)	76 261 697	310 499 096	(348 259 211)	(37 760 115)

O saldo da rubrica corresponde, essencialmente, aos ganhos e perdas cambiais obtidos na carteira de títulos emitidos ou indexados a moeda estrangeira e nos depósitos de clientes denominados ou indexados a moeda estrangeira, nas transacções de compra e venda de moeda estrangeira, realizadas pelo Banco, bem como na reavaliação da posição cambial conforme descrito na Nota 2.3. alínea b).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Reembolso de despesas		
Sobre ordens de pagamento	464 666	387 330
Outros	106 948	107 550
	571 614	494 880
Rendimentos pela prestação de serviços diversos		
Venda de moeda/ levantamentos	102 831	70 011
Emissão de cheques	6 416	7 309
Outros	803 129	441 952
	912 376	519 272
Cartão Multicaixa	748 920	577 855
Despesas de expediente e manutenção	386 620	249 492
Outros rendimentos e lucros diversos	280 975	29 902
	1 416 515	857 249
	2 900 505	1 871 401
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (Nota 25)	(3 819 655)	(2 295 248)
Outros impostos e taxas	(119 564)	(397 754)
	(3 939 219)	(2 693 002)
Regularização de saldos devedores	(231 968)	(206 093)
Outros gastos e prejuízos diversos	(467 416)	(119 261)
	(699 384)	(325 354)
	(4 638 603)	(3 018 356)
	(1 738 098)	(1 146 955)

A rubrica “Outros rendimentos e lucros diversos” corresponde aos rendimentos de sobras de ATM’s, caixa e tesouraria, aos rendimentos de encerramento de contas, bem como a regularizações diversas.

A rubrica “Outros gastos e prejuízos diversos” diz respeito a serviços de contencioso e notariado, serviços judiciais, subsídios de alojamento e regularizações diversas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

23. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Remunerações		
Remuneração mensal		
Retribuição de base	9 281 499	8 807 928
Isenção de horário	2 734 504	2 547 308
Complemento despesas de transporte	1 046 436	991 752
Complemento ordenado	894 244	812 728
Diuturnidades	425 964	382 126
Subsídio para falhas	418 651	406 255
	14 801 298	13 948 097
Remunerações adicionais		
Subsídio de almoço	2 255 436	2 203 340
Subsídio de Natal	1 212 766	1 149 718
Subsídio de férias	1 208 617	1 149 718
	4 676 819	4 502 776
Outras remunerações	817 899	748 481
	20 296 016	19 199 354
Distribuição variável - Prémio de desempenho		
A liquidar	8 807 112	8 883 496
	8 807 112	8 883 496
Encargos sociais obrigatórios	1 576 530	1 573 194
Encargos facultativos	483 633	328 504
Outros custos com o pessoal	501 357	-
	31 664 648	29 984 548

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Segurança e vigilância	2 038 225	1 967 378
Comunicação e despesas de expedição	1 858 439	1 690 502
Serviços especializados		
De consultoria e auditoria	635 816	592 927
De informática	634 252	995 675
Outros	118 152	101 131
	1 388 220	1 689 733
Economato	953 496	898 370
Seguros	935 952	921 078
Conservação e reparação	835 578	952 191
Quotização e donativos	665 880	730 451
Deslocações e estadias	347 214	178 691
Gratificações	315 794	152 268
Publicidade	295 562	359 598
Água, energia e combustível	257 967	283 515
Serviços de limpeza	152 697	152 038
Rendas e alugueres	89 825	695 083
Outros	1 006 931	489 794
	11 141 780	11 160 690

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

25. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2023	30-06-2022
Total de Imposto Industrial reconhecido em resultados	-	2 896 909
Lucro antes de impostos	52 514 797	57 938 181
Taxa efectiva de Imposto Industrial	0,00%	5,00%

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto é detalhada como se segue:

	30-06-2023		30-06-2022	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		52 514 797		57 938 181
Imposto apurado com base na taxa nominal	35,00%	18 380 179	35,00%	20 278 363
Benefícios fiscais em rendimento de da dívida pública ou equivalentes				
Juros e proveitos equiparados	-23,18%	(12 175 140)	-20,93%	(12 128 931)
Custos não aceites fiscalmente				
Variações patrimoniais positivas	0,00%	-	0,00%	-
Provisões	-1,87%	(982 041)	11,06%	6 406 512
Impostos	2,59%	1 357 932	1,63%	943 516
Correcções relativas a exercícios anteriores	0,00%	-	0,00%	-
Outros	0,40%	211 855	0,08%	44 998
	12,93%	6 792 785	26,83%	15 544 458
Utilização de prejuízos fiscais		6 792 785		12 647 549
Estimativa de Imposto Industrial	0,00%	-	5,00%	2 896 909

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, os gastos com o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) encontram-se registados na demonstração dos resultados, na rubrica “Outros resultados de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado”, e ascendem a mKz 3 819 655 e mKz 2 295 248, respectivamente (Nota 22).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco apurou prejuízos fiscais resultando no registo de “Activos por impostos diferidos” no montante global de mKz 13 364 446, tendo o Banco procedido ao seu registo contabilístico, por existirem expectativas devidamente suportadas que irão ser gerados lucros tributáveis nos próximos exercícios para a sua utilização (Nota 2.3. alínea h)).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

26. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os principais saldos mantidos pelo Banco com entidades relacionadas, são os seguintes:

30-06-2023						
	Banco BIC Português, S.A.	Banco BIC Cabo Verde, S.A.	Bank BIC Namibia, Limited	Accionistas e entidades detidas pelos Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	48 573 000	26 048 013	8 300 517	-	-	82 921 530
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	68 668 100	-	-	-	-	68 668 100
Crédito a clientes (Nota 8)	-	-	-	111 050 968	442 342	111 493 310
Outros activos (Nota 12)	1 737	-	-	27 367	-	29 104
	117 242 837	26 048 013	8 300 517	111 078 335	442 342	263 112 044
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 13)	-	207 190 150	310 379	-	-	207 500 529
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	-	-	-	72 271 761	3 894 618	76 166 379
Outros passivos (Nota 16)	-	-	-	10 945 226	-	10 945 226
	-	207 190 150	310 379	83 216 987	3 894 618	294 612 134
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales prestados (Nota 18)	-	-	-	1 863 054	-	1 863 054
Créditos documentários abertos (Nota 18)	-	-	-	673 980	-	673 980
	-	-	-	2 537 034	-	2 537 034
Demonstração dos resultados						
Juros de aplicações de liquidez e créditos (Nota 19)	44 711	-	-	368 799	26 422	439 932
Juros de recursos de liquidez e depósitos (Nota 19)	-	277 656	-	1 878 586	35 260	2 191 502
Comissões por garantias e avales prestados (Nota 20)	-	-	-	16 261	-	16 261
Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 24)	8 992	-	-	-	-	8 992
	53 703	277 656	-	2 263 646	61 682	2 656 687
31-12-2022						
	Banco BIC Português, S.A.	Banco BIC Cabo Verde, S.A.	Bank BIC Namibia, Limited	Accionistas e entidades detidas pelos Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	20 347 470	15 722 432	6 157 322	-	-	42 227 224
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	46 662 646	-	-	-	-	46 662 646
Crédito a clientes (Nota 8)	-	-	-	88 858 134	169 121	89 027 255
Outros activos (Nota 12)	1 737	-	-	27 367	-	29 104
	67 011 853	15 722 432	6 157 322	88 885 501	169 121	177 946 229
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 13)	-	125 297 718	151 898	-	-	125 297 718
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	-	-	-	54 805 893	1 457 453	56 263 346
Outros passivos (Nota 16)	353 152	-	-	10 945 226	-	11 298 378
	353 152	125 297 718	151 898	65 751 119	1 457 453	192 859 442
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales prestados (Nota 18)	-	-	-	245 400	-	245 400
Créditos documentários abertos (Nota 18)	-	-	-	591 012	-	591 012
	-	-	-	836 412	-	836 412
Demonstração dos resultados						
Juros de aplicações de liquidez e créditos (Nota 19)	677 556	182 705	-	5 088 455	3 552	5 952 268
Juros de recursos de liquidez e depósitos (Nota 19)	-	782 240	-	2 561 095	44 915	3 388 250
Comissões por garantias e avales prestados (Nota 20)	-	-	-	42 899	-	42 899
	677 556	964 945	-	7 692 449	48 467	9 383 417

27. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

A política de gestão do risco do Banco pretende contribuir para a prossecução dos objectivos estratégicos, procurando assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentado, mantendo uma adequada relação entre os níveis de fundos próprios e os riscos incorridos no âmbito da actividade desenvolvida. Nesse sentido, é considerado fundamental assegurar a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e as áreas que o acompanham, possibilitando a estas últimas desempenhar as suas competências de uma forma objectiva e independente.

O Banco tem desenvolvido uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. O Banco pretende assegurar que os colaboradores envolvidos no exercício das suas actividades, cumpram com os procedimentos estipulados pelo regulador, para a correcta execução das suas responsabilidades.

A função de gestão do risco é assegurada pela Direcção de Risco, com carácter autónomo, sendo exercida com independência face às áreas de tomada de risco, ser dotada de recursos suficientes para a prossecução dos seus objectivos, bem como ter acesso alargado a todas as actividades e informações relevantes para o exercício das suas funções, conforme definido no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola.

O Banco mantém um processo permanente de desenvolvimento e implementação de processos formais de registo e tratamento de informação, que permitem reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Tais processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos órgãos sociais.

Risco de liquidez

A definição de risco de liquidez está associada a uma potencial incapacidade de a instituição financiar o seu activo e em satisfazer, nos prazos e datas contratadas, todas as responsabilidades exigíveis e aplicáveis.

A gestão da liquidez assume um papel relevante na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez fundamental para o adequado funcionamento, com especial relevância em situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

A gestão diária da liquidez é efectuada pela Direcção Internacional e Financeira, na Unidade da Sala de Mercados, tendo por base indicadores definidos internamente, e é ainda acompanhada pela Direcção de Risco que controla e avalia a gestão do risco de liquidez, garantindo ainda o cumprimento dos rácios de liquidez e observação, exigidos em termos regulamentares.

Risco de mercado

O risco de mercado, por definição, trata da possibilidade de perda que um portfólio pode sofrer em função da oscilação de taxas, desfasamento de prazos, moedas e indexantes das carteiras activa e passiva detidas pelo Banco.

Em termos de risco de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo que a actividade deve assentar no segmento comercial e de retalho. A actividade da Unidade da Sala de Mercados deve concentrar-se essencialmente numa gestão prudente da tesouraria, através da aplicação e rentabilização dos excedentes de liquidez. Neste sentido, o Banco tem vindo a reforçar os mecanismos que permitam o controlo e gestão do risco de mercado, com o acompanhamento desta exposição, entre outras, em sede da Comissão de Gestão de Activos e Passivos ("ALCO").

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital próprio, como resultado de movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária.

Risco cambial

O risco cambial está associado a impactos positivos ou negativos nos resultados e no capital próprio do Banco, decorrentes de flutuações da taxa de câmbio.

Em termos de risco cambial o Banco BIC segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, que minimize fortemente o risco de taxa de câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas.

Para além do acompanhamento da posição e exposição cambial e da sua comparação com os limites estabelecidos, a Direcção de Risco tem a responsabilidade de elaborar os testes de esforço onde avalia o impacto de uma eventual valorização ou desvalorização cambial na estrutura de activos, nos resultados e nos rácios de fundos próprios do Banco.

Risco operacional

O risco operacional, tal como previsto no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola, provém da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, o qual inclui o risco dos sistemas de informação e legal.

Relativamente ao risco operacional, o Banco implementou um abrangente sistema de medição e gestão do risco, que possibilita desde a identificação e a avaliação do risco à sua constante monitorização, controlo e reporte.

A gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, com uma abrangência e disseminação a todos os níveis da estrutura hierárquica. A metodologia prevê processos de mapeamento de actividades e riscos que procurem capturar as exposições materiais ao risco operacional, assim como processos de registo e aprovação de eventos e de auto-avaliação dos riscos e dos respectivos controlos.

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco de perdas resultantes da possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzirem perdas suficientemente significativas que possam pôr em causa a solvabilidade do Banco.

O controlo do risco de concentração constitui um elemento essencial de gestão. O Banco realiza um acompanhamento contínuo do grau de concentração da carteira de crédito em diferentes dimensões relevantes, por sector de actividade económica e por grupos de clientes.

No risco de crédito de contraparte é objectivo do Banco a diversificação das contrapartes, tendo como base metodologias de avaliação, acompanhamento e controlo dos limites de crédito, bem como o cumprimento dos limites prudenciais dos grandes riscos de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola.

Risco de crédito

Entende-se por risco de crédito o risco associado à possibilidade de uma instituição financeira incorrer em perdas financeiras resultantes do incumprimento das obrigações contratuais dos tomadores nas respectivas operações de crédito.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, nível de exposição e outros critérios de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

A Direcção de Análise de Risco de Crédito desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de delegação de competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação da imparidade individual para crédito a clientes e a monitorização de alertas de crédito definidos.

Risco de solvência

O Banco BIC mantém níveis de capitais adequados, quer para capital regulamentar, quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital. Desta forma, o Banco garante a mitigação do risco de existirem problemas na capacidade de cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou em alterar o seu perfil de risco por insuficiência de fundos próprios.

O Banco BIC realiza anualmente, nos termos da regulamentação prudencial em vigor, o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (“ICAAP”) cujo principal objectivo é garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respectivo perfil de risco definido na estrutura de apetência pelo risco do Banco.

De acordo com a regulamentação prudencial, o Pilar I reflecte os critérios para o cálculo dos requisitos mínimos de capital a partir do risco de crédito; risco de mercado e risco operacional.

Na esfera do Pilar II o Banco realizou o exercício de avaliação da adequação do capital interno (“ICAAP”) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Banco está exposto ou que seja provável vir a estar exposto.

O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Banco. Por sua vez, e de acordo com a percepção da materialidade dos riscos, o apuramento das necessidades de capital interno, que assenta em metodologias e/ou factores de risco interno.

Risco de sistemas de informação

A monitorização do risco de sistemas de informação é fundamental, no sentido de prever processos que assegurem a operacionalidade e *performance* dos sistemas, a segurança da informação e um rigoroso controlo de acesso e de perfis, adequados às necessidades de cada função. Devem ser desenvolvidos e mantidos planos de recuperação das diferentes aplicações do Banco, em função do seu nível de criticidade para a actividade e devidamente salvaguardados os riscos de serviços em regime de *outsourcing*.

No que concerne à protecção da informação destacam-se processos de tratamento de dados pessoais, para os quais devem ser implementados controlos específicos que assegurem a conformidade com os regulamentos definidos.

No sentido de mitigar os riscos decorrentes de eventos extremos de risco operacional e risco de sistemas de informação e comunicação, o Banco desenvolveu um programa para a implementar a gestão da continuidade do negócio, com o objectivo de assegurar o funcionamento contínuo do negócio ou a sua recuperação atempada, em consequência de um evento adverso que comprometa a realização regular das suas actividades.

Risco de compliance

Este risco caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital próprio decorrente de violações ou não conformidade relativa a leis e regulamentos, que se materializam em sanções de carácter legal.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

No âmbito do risco de *compliance*, o Banco mitiga o nível de risco em sede prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, mediante o quadro regulatório em vigor. São objectivos do Banco o integral respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes e das orientações dos órgãos de gestão, de modo a proteger a reputação do Banco e evitar que este seja alvo de sanções.

O Banco BIC tem implementadas metodologias e ferramentas que permitem uma acção preventiva da ocorrência de eventos de risco de *compliance* e de reputação. Tais metodologias devem assegurar o acompanhamento e avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como o acompanhamento e a avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, e do financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Balanço**Categorias de instrumentos financeiros**

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as diferentes categorias de instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2023			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	426 238 357	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	159 900 028	(25 407)	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	346 271 722	(4 293 186)	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 789 424	-	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	-	531 073 780	(40 692 487)	490 381 293
Crédito a clientes	-	1 113 655 851	(385 810 468)	727 845 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	379 787	-	379 787
Outros activos	-	27 847 686	(1 360 219)	26 487 467
	69 789 424	2 605 367 211	(432 181 767)	2 242 974 868
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(234 002 167)	-	(234 002 167)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 458 481 626)	-	(1 458 481 626)
	-	(1 692 483 793)	-	(1 692 483 793)
	69 789 424	912 883 418	(432 181 767)	550 491 075

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	391 336 987	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	109 879 842	(30 909)	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	331 554 566	(2 997 445)	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 672 602	-	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	-	351 880 343	(26 175 675)	325 704 668
Crédito a clientes	-	834 116 576	(230 839 390)	603 277 186
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	395 901	-	395 901
Outros activos	-	23 524 438	(1 275 772)	22 248 666
	69 672 602	2 042 688 653	(261 319 191)	1 851 042 064
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(149 284 857)	-	(149 284 857)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 233 087 802)	-	(1 233 087 802)
	-	(1 382 372 659)	-	(1 382 372 659)
	69 672 602	660 315 994	(261 319 191)	468 669 405

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral**Rubricas de rendimentos, gastos, ganhos ou perdas**

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

30-06-2023						
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 733	-	20 733	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 185 827	-	12 185 827	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	(798 178)	(798 178)
Investimentos ao custo amortizado	25 601 411	(10 797 742)	14 803 669	-	-	-
Crédito a clientes	20 850 468	(9 154 214)	11 696 254	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11 183	-	11 183	-	-	-
Outros activos	199 129	(84 447)	114 682	-	-	-
	58 868 751	(20 036 403)	38 832 348	-	(798 178)	(798 178)
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(353 697)	(353 697)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(18 087 233)	(18 087 233)	-	-	-
	-	(18 440 930)	(18 440 930)	-	-	-
	58 868 751	(38 477 333)	20 391 418	-	(798 178)	(798 178)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas e créditos documentários	558 115	-	558 115	-	-	-
	558 115	-	558 115	-	-	-

30-06-2022			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 779	-	7 779
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 760 318	-	5 760 318
Investimentos ao custo amortizado	39 581 940	-	39 581 940
Crédito a clientes	24 120 672	(16 529 482)	7 591 190
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	(41 175)	(41 175)
Outros activos	11 353	-	11 353
	69 482 062	(16 570 657)	52 911 405
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(708 911)	(708 911)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(14 863 945)	(14 863 945)
	-	(15 572 856)	(15 572 856)
	69 482 062	(32 143 513)	37 338 549
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	739 967	-	739 967
	739 967	-	739 967

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2023			30-06-2022		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 581 692	-	11 581 692	5 518 609	-	5 518 609
Investimentos ao custo amortizado	25 470 169	-	25 470 169	29 057 551	-	29 057 551
Crédito a clientes	20 284 553	-	20 284 553	23 580 727	-	23 580 727
Outros activos	199 129	-	199 129	11 353	-	11 353
	57 535 543	-	57 535 543	58 168 240	-	58 168 240
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(353 697)	(353 697)	-	(708 911)	(708 911)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(18 087 233)	(18 087 233)	-	(14 863 945)	(14 863 945)
	-	(18 440 930)	(18 440 930)	-	(15 572 856)	(15 572 856)
	57 535 543	(18 440 930)	39 094 613	58 168 240	(15 572 856)	42 595 384

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2023 e 2022, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa efectiva de instrumentos não mensurados ao justo valor através de resultados são imateriais.

Outras divulgações

Justo valor

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais activos e passivos apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço		Total	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Justo valor	Custo amortizado				
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238 357	-	426 238 357	426 238 357	-	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	159 874 621	-	159 874 621	159 874 621	-	-	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	341 978 536	-	341 978 536	341 978 536	-	-	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 789 424	69 789 424	-	69 789 424	-	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	490 381 293	-	490 381 293	490 381 293	-	-	490 381 293
Crédito a clientes	727 845 383	-	727 845 383	727 845 383	-	-	727 845 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	379 787	379 787
Outros activos	26 487 467	-	26 487 467	26 487 467	-	-	26 487 467
	2 242 595 081	69 789 424	2 172 805 657	2 242 595 081	-	379 787	2 242 974 868
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(234 002 167)	-	(234 002 167)	(234 002 167)	-	-	(234 002 167)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 458 481 626)	-	(1 458 481 626)	(1 458 481 626)	-	-	(1 458 481 626)
	(1 692 483 793)	-	(1 692 483 793)	(1 692 483 793)	-	-	(1 692 483 793)
	550 111 288	69 789 424	480 321 864	550 111 288	-	379 787	550 491 075

	31-12-2022						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço		Total	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Justo valor	Custo amortizado				
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	391 336 987	-	391 336 987	391 336 987	-	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	109 848 933	-	109 848 933	109 848 933	-	-	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	328 557 121	-	328 557 121	328 557 121	-	-	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 672 602	69 672 602	-	69 672 602	-	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	325 704 668	-	325 704 668	325 704 668	-	-	325 704 668
Crédito a clientes	603 277 186	-	603 277 186	603 277 186	-	-	603 277 186
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	395 901	395 901
Outros activos	22 248 666	-	22 248 666	22 248 666	-	-	22 248 666
	1 850 646 163	69 672 602	1 780 973 561	1 850 646 163	-	395 901	1 851 042 064
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(149 284 857)	-	(149 284 857)	(149 284 857)	-	-	(149 284 857)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 233 087 802)	-	(1 233 087 802)	(1 233 087 802)	-	-	(1 233 087 802)
	(1 382 372 659)	-	(1 382 372 659)	(1 382 372 659)	-	-	(1 382 372 659)
	468 273 504	69 672 602	398 600 902	468 273 504	-	395 901	468 669 405

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os pressupostos utilizados na elaboração deste mapa são os seguintes:

- Para as rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito”, dado tratarem-se de operações à vista ou de muito curto prazo, considera-se que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Para a rubrica “Investimentos ao custo amortizado” e atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro; (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos; e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço;
- Para as rubricas “Crédito a clientes” e “Recursos de clientes e outros empréstimos” considera-se que o justo valor é igual ao valor de balanço.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	69 789 424	69 789 424
	-	-	69 789 424	69 789 424
31-12-2022				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	69 672 602	69 672 602
	-	-	69 672 602	69 672 602

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

Risco de crédito

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238 357	-	426 238 357	391 336 987	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	159 900 028	(25 407)	159 874 621	109 879 842	(30 909)	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	346 271 722	(4 293 186)	341 978 536	331 554 566	(2 997 445)	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 789 424	-	69 789 424	69 672 602	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	531 073 780	(40 692 487)	490 381 293	351 880 343	(26 175 675)	325 704 668
Crédito a clientes	1 113 655 851	(385 810 468)	727 845 383	834 116 576	(230 839 390)	603 277 186
	2 646 929 162	(430 821 548)	2 216 107 614	2 088 440 916	(260 043 419)	1 828 397 497
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas e créditos documentários	58 200 906	(8 488 594)	49 712 312	39 656 289	(6 419 840)	33 236 449
Limites não utilizados	33 018 146	(320 098)	32 698 048	58 476 329	(1 191 980)	57 284 349
	33 018 146	(8 808 692)	82 410 360	98 132 618	(7 611 820)	90 520 798
	2 679 947 308	(439 630 240)	2 298 517 074	2 186 573 534	(267 655 239)	1 918 918 295

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os activos financeiros apresentam a seguinte composição de acordo com o *rating* de referência utilizado pelo Banco:

Activo	Origem do rating	Nível de rating	30-06-2023		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating interno	Mínimo	426 238 357	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating interno	Mínimo	159 900 028	(25 407)	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating interno	Mínimo	61 154 062	(159 535)	60 994 527
		Muito baixo	92 484 167	(88 905)	92 395 262
		Baixo	192 633 493	(4 044 746)	188 588 747
			346 271 722	(4 293 186)	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Rating interno	Muito baixo	69 789 424	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	Rating interno	Baixo	531 073 780	(40 692 487)	490 381 293
Crédito a clientes	Rating interno	Mínimo	26 229 397	(143)	26 229 254
		Muito baixo	139 951 026	(493 270)	139 457 756
		Baixo	211 794 162	(4 366 793)	207 427 369
		Moderado	298 323 123	(52 585 972)	245 737 151
		Elevado	61 261 035	(30 363 141)	30 897 894
		Muito elevado	162 181 729	(107 169 497)	55 012 232
		Máximo	213 915 379	(190 831 652)	23 083 727
			1 113 655 851	(385 810 468)	727 845 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Rating interno	Baixo	379 787	-	379 787
Outros activos	Rating interno	Mínimo	9 895 430	(2 530)	9 892 900
		Baixo	17 952 256	(1 357 689)	16 594 567
			27 847 686	(1 360 219)	26 487 467
			2 675 156 635	(432 181 767)	2 242 974 868

Activo	Origem do rating	Nível de rating	31-12-2022		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating interno	Mínimo	391 336 987	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating interno	Mínimo	109 879 842	(30 909)	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating interno	Mínimo	15 130 676	(4 721)	15 125 955
		Muito baixo	58 767 564	(126 138)	58 641 426
		Baixo	257 656 326	(2 866 586)	254 789 740
			331 554 566	(2 997 445)	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Rating interno	Muito baixo	69 672 602	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	Rating interno	Baixo	351 880 343	(26 175 675)	325 704 668
Crédito a clientes	Rating interno	Mínimo	32 814 688	(162)	32 814 526
		Muito baixo	134 845 076	(518 228)	134 326 848
		Baixo	206 072 144	(3 740 434)	202 331 710
		Moderado	180 164 945	(26 652 631)	153 512 314
		Elevado	41 733 662	(16 959 261)	24 774 401
		Muito elevado	119 726 240	(77 207 307)	42 518 933
		Máximo	118 759 821	(105 761 367)	12 998 454
			834 116 576	(230 839 390)	603 277 186
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Rating interno	Baixo	395 901	-	395 901
Outros activos	Rating interno	Mínimo	6 395 006	(1 548)	6 393 458
		Baixo	17 129 432	(1 274 224)	15 855 208
			23 524 438	(1 275 772)	22 248 666
			2 112 361 255	(261 319 191)	1 851 042 064

O Banco utiliza *ratings* internos, de acordo com os níveis de risco preconizados pelo Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, sendo que os principais pressupostos para a atribuição dos mesmos são:

- As posições em risco registadas nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” são assumidas maioritariamente pelo Banco Nacional de Angola e pelo Estado Angolano e, consequentemente, classificadas com nível de risco mínimo;
- As “Disponibilidades em outras instituições de crédito” têm como contraparte essencialmente entidades relacionadas e não apresentam indícios de imparidade;
- O “Crédito a clientes” é classificado de acordo com as características e os riscos da operação e do mutuário.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238 357	-	-	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 306	37 378 764	120 269 253	2 224 298	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	118 480 565	-	216 215 857	7 282 114	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 789 424	-	-	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	490 381 293	-	-	-	490 381 293
Crédito a clientes	727 845 383	-	-	-	727 845 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	74 902	-	379 787
Outros activos	18 184 651	-	-	8 302 816	26 487 467
	1 851 226 864	37 378 764	336 560 012	17 809 228	2 242 974 868
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(24 706 406)	(209 295 761)	-	-	(234 002 167)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 426 479 095)	(3 325 463)	(8 162 439)	(20 514 629)	(1 458 481 626)
	(1 451 185 501)	(212 621 224)	(8 162 439)	(20 514 629)	(1 692 483 793)

31-12-2022					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	391 336 987	-	-	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 367	24 879 637	79 478 986	5 440 943	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	207 894 388	-	116 705 724	3 957 009	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 672 602	-	-	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	325 704 668	-	-	-	325 704 668
Crédito a clientes	603 277 186	-	-	-	603 277 186
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	91 016	-	395 901
Outros activos	17 288 700	-	-	4 959 966	22 248 666
	1 615 528 783	24 879 637	196 275 726	14 357 918	1 851 042 064
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(23 835 242)	(7 597 277)	(117 852 338)	-	(149 284 857)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 205 958 865)	(2 654 801)	(6 434 660)	(18 039 476)	(1 233 087 802)
	(1 229 794 107)	(10 252 078)	(124 286 998)	(18 039 476)	(1 382 372 659)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o crédito apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023				
	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes					
Crédito sem imparidade	16 614 471	274	35 316	2 405 809	19 055 870
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	436 247 263	2 061 622	-	363 395 096	801 703 981
Imparidade	(78 139 233)	(437 906)	-	(211 326 339)	(289 903 478)
	358 108 030	1 623 716	-	152 068 757	511 800 503
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros	217 029 562	17 496	1 778 196	75 274 265	294 099 519
Imparidade	(43 817 768)	(52 506)	(168 593)	(51 868 122)	(95 906 989)
	173 211 794	(35 010)	1 609 603	23 406 143	198 192 530
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 203 520)	-	-	-	(1 203 520)
	546 730 775	1 588 980	1 644 919	177 880 709	727 845 383

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022			
Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito sem imparidade	27 136 299	-	21 651	29 578 984
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Crédito e juros	336 232 010	10 650 996	-	570 596 001
Imparidade	(43 941 137)	(2 703 815)	-	(168 313 776)
	292 290 873	7 947 181	-	402 282 225
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Crédito e juros vencidos	184 252 003	12 983	605 445	235 187 839
Imparidade	(30 058 730)	(93)	(86 488)	(62 525 614)
	154 193 273	12 890	518 957	172 662 225
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 246 248)	-	-	(1 246 248)
	472 374 197	7 960 071	540 608	603 277 186

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o crédito vencido sem imparidade apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída com base em análise individual	-	-	351 501	351 501
Sem imparidade atribuída com base em análise colectiva	274	35 316	2 054 308	2 089 898
	274	35 316	2 405 809	2 441 399

	31-12-2022			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída com base em análise individual	-	-	516 508	516 508
Sem imparidade atribuída com base em análise colectiva	-	21 651	1 904 526	1 926 177
	-	21 651	2 421 034	2 442 685

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o crédito vencido com imparidade apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	2 061 622	-	363 395 096	365 456 718
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	17 496	1 778 196	75 274 265	77 069 957
	2 079 118	1 778 196	438 669 361	442 526 675

	31-12-2022			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	10 650 996	-	223 712 995	234 363 991
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	12 983	605 445	50 317 408	50 935 836
	10 663 979	605 445	274 030 403	285 299 827

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o Banco procedeu à renegociação de operações em virtude da degradação do risco de crédito ou de incumprimento.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o montante de crédito renegociado (excluindo limites não utilizados) apresenta a seguinte composição:

30-06-2023					
Crédito					
	Vincendo	Proveitos a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	247 890 719	2 934 710	313 208 587	564 034 016	(215 430 623)
Particulares					
Habituação	16 751 275	76 442	2 490 270	19 317 987	(8 227 002)
Consumo	1 197 176	873	483 226	1 681 275	(917 371)
Outros fins	1 211 002	22 557	14 044 841	15 278 400	(10 531 214)
	19 159 453	99 872	17 018 337	36 277 662	(19 675 587)
	267 050 172	3 034 582	330 226 924	600 311 678	(235 106 210)
31-12-2022					
Crédito					
	Vincendo	Proveitos a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	197 102 087	5 481 058	187 952 583	390 535 728	(125 866 535)
Particulares					
Habituação	776 013	1 638	340 455	1 118 106	(577 628)
Consumo	12 328 302	40 045	1 204 349	13 572 696	(4 621 209)
Outros fins	937 278	2 197	9 268 159	10 207 634	(6 213 621)
	14 041 593	43 880	10 812 963	24 898 436	(11 412 458)
	211 143 680	5 524 938	198 765 546	415 434 164	(137 278 993)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Activos não correntes detidos para venda						
Imóveis recebidos em dação em pagamento	16 848 771	(5 101 771)	11 747 000	16 835 709	(5 101 771)	11 733 938
	16 848 771	(5 101 771)	11 747 000	16 835 709	(5 101 771)	11 733 938

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de liquidez

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o capital associado aos instrumentos financeiros, excluindo juros e crédito vencido, de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

30-06-2023									
Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238 357	-	-	-	-	-	-	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	159 900 028	-	-	-	-	-	-	-	159 900 028
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	234 353 857	83 668 471	24 289 141	-	-	-	-	342 311 469
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	69 789 424	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	-	4 633 142	67 655 524	61 162 557	61 674 625	202 766 778	89 627 714	29 137 301	516 657 641
Crédito a clientes	-	15 599 265	26 307 416	40 120 371	40 672 914	83 354 050	123 316 199	320 231 162	649 601 377
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	379 787	379 787
Outros activos	27 847 686	-	-	-	-	-	-	-	27 847 686
	613 986 071	254 586 264	177 631 411	125 572 069	102 347 539	286 120 828	212 943 913	349 368 463	2 192 725 769
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(221 109 309)	-	(12 723 164)	-	-	-	-	-	(233 832 473)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(679 032 064)	(187 970 882)	(263 646 629)	(239 666 540)	(78 303 347)	(33 184)	(2 205)	(970)	(1 448 655 821)
	(900 141 373)	(187 970 882)	(276 369 793)	(239 666 540)	(78 303 347)	(33 184)	(2 205)	(970)	(1 682 488 294)
Gap de liquidez	(286 155 302)	66 615 382	(98 738 382)	(114 094 471)	24 044 192	286 087 644	212 941 708	349 367 493	510 237 475
Gap acumulado de liquidez	(286 155 302)	(219 539 920)	(318 278 302)	(432 372 773)	(408 328 581)	(122 240 937)	90 700 771	440 068 264	510 237 475

31-12-2022									
Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	391 336 987	-	-	-	-	-	-	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	109 879 842	-	-	-	-	-	-	-	109 879 842
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	114 879 858	123 880 158	73 577 205	15 416 458	-	-	-	327 753 679
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	69 672 602	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	-	21 910 309	22 179 267	58 777 553	88 449 017	77 922 448	58 338 473	10 074 121	337 651 188
Crédito a clientes	-	10 689 770	10 285 583	26 855 615	32 143 387	73 507 572	105 563 305	263 276 192	522 321 424
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	395 901	395 901
Outros activos	23 524 438	-	-	-	-	-	-	-	23 524 438
	524 741 267	147 479 937	156 345 008	159 210 373	136 008 862	151 430 020	163 901 778	273 350 313	1 782 536 061
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(137 685 388)	(4 000 000)	(7 504 996)	-	-	-	-	-	(149 190 384)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(674 347 312)	(121 431 192)	(195 369 762)	(175 356 628)	(58 896 731)	(17 305)	(1 196)	(246)	(1 225 420 372)
	(812 032 700)	(125 431 192)	(202 874 758)	(175 356 628)	(58 896 731)	(17 305)	(1 196)	(246)	(1 374 610 756)
Gap de liquidez	(287 291 433)	22 048 745	(46 529 750)	(16 146 255)	77 112 131	151 412 715	163 900 582	273 350 067	407 925 305
Gap acumulado de liquidez	(287 291 433)	(265 242 688)	(311 772 438)	(327 918 693)	(250 806 562)	(99 393 847)	64 506 735	337 856 802	407 925 305

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Risco cambial

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a repartição dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, por moeda apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	267 915 247	-	120 734 833	37 416 546	171 731	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	108 763 271	43 743 022	7 368 328	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	118 480 565	-	188 807 815	34 690 156	-	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 789 424	-	-	-	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	208 582 237	119 912 158	161 886 898	-	-	490 381 293
Crédito a clientes	485 755 203	-	231 498 504	10 591 676	-	727 845 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	-	74 902	-	379 787
Outros activos	18 160 897	-	8 326 570	-	-	26 487 467
	1 168 988 458	119 912 158	820 017 891	126 516 302	7 540 059	2 242 974 868
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(12 248 287)	-	(120 468 004)	(101 285 876)	-	(234 002 167)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(833 373 540)	(36 059 336)	(545 744 229)	(43 049 690)	(254 831)	(1 458 481 626)
	(845 621 827)	(36 059 336)	(666 212 233)	(144 335 566)	(254 831)	(1 692 483 793)
	323 366 631	83 852 822	153 805 658	(17 819 264)	7 285 228	550 491 075

31-12-2022						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	271 027 451	-	97 659 004	22 511 492	139 040	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 937	-	91 104 485	13 891 226	4 848 285	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	207 894 388	-	119 587 861	1 074 872	-	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	69 672 602	-	-	-	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	142 315 977	110 376 549	73 012 142	-	-	325 704 668
Crédito a clientes	434 954 071	-	156 620 236	11 702 879	-	603 277 186
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	-	91 016	-	395 901
Outros activos	17 275 646	-	4 973 020	-	-	22 248 666
	1 143 449 957	110 376 549	542 956 748	49 271 485	4 987 325	1 851 042 064
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(16 389 570)	-	(73 059 095)	(59 836 192)	-	(149 284 857)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(824 387 352)	(22 344 839)	(356 452 383)	(29 732 895)	(170 333)	(1 233 087 802)
	(840 776 922)	(22 344 839)	(429 511 478)	(89 569 087)	(170 333)	(1 382 372 659)
	302 673 035	88 031 710	113 445 270	(40 297 602)	4 816 992	468 669 405

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” inclui os montantes de mKz 119 912 158 e mKz 110 376 549, respectivamente, referentes a Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao Dólar dos Estados Unidos.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” inclui os montantes de mKz 36 059 336 e mKz 22 344 839, respectivamente, referentes a depósitos a prazo, de clientes, em moeda nacional indexados ao Dólar dos Estados Unidos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Ambas as operações supramencionadas estão indexadas à taxa de câmbio Kz/USD de compra do Banco Nacional de Angola e, desta forma, sujeitas a actualização cambial.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o impacto no valor patrimonial dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de câmbio de deslocações paralelas na curva das taxas de câmbio de referência de 5%, 10% e 20%, respectivamente, apresenta o seguinte detalhe:

		30-06-2023					
		-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda							
Dólares dos Estados Unidos		36 427 178	18 213 589	9 106 795	(9 106 795)	(18 213 589)	(36 427 178)
Euros		(4 290 396)	(2 145 198)	(1 072 599)	1 072 599	2 145 198	4 290 396
Outras moedas		1 458 249	729 125	364 562	(364 562)	(729 125)	(1 458 249)
		33 595 031	16 797 516	8 398 758	(8 398 758)	(16 797 516)	(33 595 031)

		31-12-2022					
		-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda							
Dólares dos Estados Unidos		34 274 619	17 137 309	8 568 655	(8 568 655)	(17 137 309)	(34 274 619)
Euros		(8 553 023)	(4 276 512)	(2 138 256)	2 138 256	4 276 512	8 553 023
Outras moedas		965 855	482 927	241 464	(241 464)	(482 927)	(965 855)
		26 687 451	13 343 724	6 671 863	(6 671 863)	(13 343 724)	(26 687 451)

O impacto das variações cambiais nas Obrigações do Tesouro e nos depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos encontra-se reflectido na linha “Dólares dos Estados Unidos”.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de taxa de juro

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros, excluindo juros e crédito vencido, por exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	426 238 357	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	159 900 028	159 900 028
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	342 311 469	-	-	342 311 469
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	69 789 424	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	516 657 641	-	-	516 657 641
Crédito a clientes	407 468 383	242 132 994	-	649 601 377
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	379 787	379 787
Outros activos	-	8 305 346	19 542 340	27 847 686
	1 266 437 493	250 438 340	675 849 936	2 192 725 769
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(209 126 067)	-	(24 706 406)	(233 832 473)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(769 623 757)	-	(679 032 064)	(1 448 655 821)
	(978 749 824)	-	(703 738 470)	(1 682 488 294)
	287 687 669	250 438 340	(27 888 534)	510 237 475

31-12-2022				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	391 336 987	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	109 879 842	109 879 842
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	327 753 679	-	-	327 753 679
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	69 672 602	-
Investimentos ao custo amortizado	337 651 188	-	-	337 651 188
Crédito a clientes	299 632 194	222 689 230	-	522 321 424
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	395 901	395 901
Outros activos	-	4 961 514	18 562 924	23 524 438
	965 037 061	227 650 744	589 848 256	1 712 863 459
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(129 357 335)	-	(19 833 049)	(149 190 384)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(551 073 060)	-	(674 347 312)	(1 225 420 372)
	(680 430 395)	-	(694 180 361)	(1 374 610 756)
	284 606 666	227 650 744	(104 332 105)	338 252 703

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, excluindo juros e crédito vencido, em função da sua maturidade ou data de refixação apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2023							
Datas de refixação/ Datas de maturidade							
Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos							
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	234 353 857	83 668 471	24 289 141	-	-	-	342 311 469
Investimentos ao custo amortizado	4 633 142	67 655 524	61 162 557	61 674 625	202 766 778	89 627 714	516 657 641
Crédito a clientes	15 599 265	26 307 416	40 120 371	40 672 914	83 354 050	123 316 199	649 601 377
254 586 264	177 631 411	125 572 069	102 347 539	286 120 828	212 943 913	349 368 463	1 508 570 487
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(12 723 164)	-	-	-	-	(12 723 164)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(187 970 882)	(263 646 629)	(239 666 540)	(78 303 347)	(33 184)	(2 205)	(769 623 757)
(187 970 882)	(276 369 793)	(239 666 540)	(78 303 347)	(33 184)	(2 205)	(970)	(782 346 921)
66 615 382	(98 738 382)	(114 094 471)	24 044 192	286 087 644	212 941 708	349 367 493	726 223 566
31-12-2022							
Datas de refixação/ Datas de maturidade							
Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos							
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	114 879 858	123 880 158	73 577 205	15 416 458	-	-	327 753 679
Investimentos ao custo amortizado	21 910 309	22 179 267	58 777 553	88 449 017	77 922 448	58 338 473	337 651 188
Crédito a clientes	10 689 770	10 285 583	26 855 615	32 143 387	73 507 572	105 563 305	522 321 424
147 479 937	156 345 008	159 210 373	136 008 862	151 430 020	163 901 778	273 350 313	1 187 726 291
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(4 000 000)	(7 504 996)	-	-	-	-	(11 504 996)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(121 431 192)	(195 369 762)	(175 356 628)	(58 896 731)	(17 305)	(1 196)	(551 073 060)
(125 431 192)	(202 874 758)	(175 356 628)	(58 896 731)	(17 305)	(1 196)	(246)	(562 578 056)
22 048 745	(46 529 750)	(16 146 255)	77 112 131	151 412 715	163 900 582	273 350 067	625 148 235

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (“bp”), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

30-06-2023						
	-200 bp	-100 bp	Variação das taxas de juro		+100 bp	+200 bp
			-50 bp	+50 bp		
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	771 655	385 827	192 914	(192 914)	(385 827)	(771 655)
Investimentos ao custo amortizado	19 878 673	9 939 337	4 969 668	(4 969 668)	(9 939 337)	(19 878 673)
Crédito a clientes	55 983 049	27 991 525	13 995 762	(13 995 762)	(27 991 525)	(55 983 049)
	76 633 377	38 316 689	19 158 344	(19 158 344)	(38 316 689)	(76 633 377)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(167 437)	(83 718)	(41 859)	41 859	83 718	167 437
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4 472 377)	(2 236 189)	(1 118 094)	1 118 094	2 236 189	4 472 377
	(4 639 814)	(2 319 907)	(1 159 953)	1 159 953	2 319 907	4 639 814
	71 993 563	35 996 782	17 998 391	(17 998 391)	(35 996 782)	(71 993 563)

31-12-2022						
	-200 bp	-100 bp	Variação das taxas de juro		+100 bp	+200 bp
			-50 bp	+50 bp		
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	962 725	481 363	240 681	(240 681)	(481 363)	(962 725)
Investimentos ao custo amortizado	9 526 707	4 763 353	2 381 677	(2 381 677)	(4 763 353)	(9 526 707)
Crédito a clientes	41 404 056	20 702 028	10 351 014	(10 351 014)	(20 702 028)	(41 404 056)
	51 893 488	25 946 744	12 973 372	(12 973 372)	(25 946 744)	(51 893 488)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(262 084)	(131 042)	(65 521)	65 521	131 042	262 084
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3 412 673)	(1 706 336)	(853 168)	853 168	1 706 336	3 412 673
	(3 674 757)	(1 837 378)	(918 689)	918 689	1 837 378	3 674 757
	48 218 731	24 109 366	12 054 683	(12 054 683)	(24 109 366)	(48 218 731)

Para a elaboração destes quadros, o Banco utilizou a metodologia e os pressupostos descritos no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

28. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da IFRS 8 – Segmentos Operacionais (“IFRS 8”), o Banco adoptou os seguintes segmentos de negócio:

- **Negociação e vendas:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações de mercado monetário e cambial, recepção e transmissão de ordens em relação com um ou mais instrumentos financeiros e execução de ordens por conta de clientes;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária junto dos particulares e empresários em nome individual, tais como a recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis, empréstimos, concessão de garantias e assunção de outros compromissos. Inclui também o montante total devido ao Banco pelos clientes ou grupo de clientes ligados entre si;
- **Banca comercial:** actividades creditícia e de captação de recursos junto de empresas, bem como a tomada de fundos para fazer face aos compromissos com a concessão de crédito;
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a distribuição dos principais activos e passivos por linhas de negócio apresenta o seguinte detalhe:

Linhas de negócio

30-06-2023					
	Negociação e vendas	Banca de retalho	Banca comercial	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238 357	-	-	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	159 874 621	-	-	-	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	341 978 536	-	-	-	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 789 424	-	-	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	490 381 293	-	-	-	490 381 293
Crédito a clientes	-	181 337 240	546 508 143	-	727 845 383
Outros activos	-	-	-	101 974 307	101 974 307
Total de Activo	1 488 262 231	181 337 240	546 508 143	101 974 307	2 318 081 921
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	234 002 167	-	-	-	234 002 167
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1 033 689 813	424 791 813	-	1 458 481 626
Outros passivos	-	-	-	143 894 088	143 894 088
Total de Passivo	234 002 167	1 033 689 813	424 791 813	143 894 088	1 836 377 881

31-12-2022					
	Negociação e vendas	Banca de retalho	Banca comercial	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	391 336 987	-	-	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	109 848 933	-	-	-	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	328 557 121	-	-	-	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 672 602	-	-	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	325 704 668	-	-	-	325 704 668
Crédito a clientes	-	146 058 407	457 218 779	-	603 277 186
Outros activos	-	-	-	91 923 604	91 923 604
Total de Activo	1 225 120 311	146 058 407	457 218 779	91 923 604	1 920 321 101
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 284 857	-	-	-	149 284 857
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	805 731 686	427 356 116	-	1 233 087 802
Outros passivos	-	-	-	107 961 021	107 961 021
Total de Passivo	149 284 857	805 731 686	427 356 116	107 961 021	1 490 333 680

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os principais critérios de alocação utilizados pelo Banco na construção destes mapas, são os seguintes:

- As rubricas “Crédito a clientes” e “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram segregadas com base na área de negócio onde a operação teve origem, sendo que estas podem ser Direcção de Particulares e Negócios, Centros de Empresa, Centros de Investimento ou *Private Banking*;
- As rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, “Investimentos ao custo amortizado” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito”, foram alocadas a “Negociação e vendas” dado que a finalidade é serem utilizados na actividade normal do Banco;
- As rubricas “Outros activos” e “Outros passivos” foram consideradas em “Outros”, face à impossibilidade de alocação segmental.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a distribuição dos principais activos e passivos por mercados geográficos apresenta o seguinte detalhe:

Mercados geográficos

30-06-2023					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 238 357	-	-	-	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 306	37 378 764	120 269 253	2 224 298	159 874 621
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	118 480 565	-	216 215 857	7 282 114	341 978 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 789 424	-	-	-	69 789 424
Investimentos ao custo amortizado	490 381 293	-	-	-	490 381 293
Crédito a clientes	727 845 383	-	-	-	727 845 383
Outros activos	93 594 060	-	74 902	8 305 345	101 974 307
Total de Activo	1 926 331 388	37 378 764	336 560 012	17 811 757	2 318 081 921
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24 706 406	209 295 761	-	-	234 002 167
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 426 479 095	3 325 463	8 162 439	20 514 629	1 458 481 626
Outros passivos	143 894 088	-	-	-	143 894 088
Total de Passivo	1 595 079 589	212 621 224	8 162 439	20 514 629	1 836 377 881

31-12-2022					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	391 336 987	-	-	-	391 336 987
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 367	24 879 637	79 478 986	5 440 943	109 848 933
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	207 894 388	-	116 705 724	3 957 009	328 557 121
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 672 602	-	-	-	69 672 602
Investimentos ao custo amortizado	325 704 668	-	-	-	325 704 668
Crédito a clientes	603 277 186	-	-	-	603 277 186
Outros activos	86 871 073	-	91 016	4 961 515	91 923 604
Total de Activo	1 684 806 271	24 879 637	196 275 726	14 359 467	1 920 321 101
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	23 835 242	7 597 277	117 852 338	-	149 284 857
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 205 958 865	2 654 801	6 434 660	18 039 476	1 233 087 802
Outros passivos	107 607 867	-	-	353 154	107 961 021
Total de Passivo	1 337 401 974	10 252 078	124 286 998	18 392 630	1 490 333 680

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes a relevar.

8.3. Relatório de Auditoria

Relatório de Revisão Limitada

Página 1 de 2

Ao Conselho de Administração e Accionistas do
Banco BIC, S.A.

Introdução

1. Procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras anexas do Banco BIC, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2023 que evidencia um total de balanço de mAOA 2.318.081.921 e fundos próprios de mAOA 481.704.040, incluindo um resultado líquido de mAOA 52.514.797, a Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras. A revisão limitada a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado de Informação Financeira Intercalar pelo Auditor Independente do Banco. Aquela norma requer que concluamos sobre se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras, no seu todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com a estrutura de relato financeiro aplicável. Esta norma exige igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.
4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho de Administração e a outros no seio da Sociedade conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.
5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são substancialmente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre aquelas demonstrações financeiras.



Conclusão

6. Com base na nossa revisão limitada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Banco BIC, S.A. em 30 de Junho de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

Luanda, 29 de Setembro de 2023



Crowe

Representada por João Martins de Castro

Perito Contabilista inscrito na OCPA com n.º 20140123

8.4. Relatório do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas do Banco BIC, S.A.

1. Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BIC, SA (Banco) relativos ao período findo em 30 de Junho de 2023.
2. No decurso do exercício, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso parecer.
3. Analisámos o conteúdo do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos, emitido pela Sociedade Crowe Angola, o qual damos como integralmente reproduzido e que contém uma opinião sem reservas.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 30 de Junho de 2023, as Demonstrações dos resultados, dos resultados e de outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do período findo em 30 de Junho de 2023 preparado pelo Conselho de Administração.
6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que a Assembleia-geral:
 - a) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao período findo em 30 de Junho de 2023, e
 - b) Aprove as Contas relativas a esse exercício.

7. Gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco, pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 29 de Setembro de 2023

O Conselho Fiscal



Sérgio Henrique Borges Serra



José Nelson Rodrigues Carmelino

Vogal



Yolanda Vicência Fernandes dos Santos Ceita
Vogal